Tribunal de Contas

Proc.º n.º 05/2012-AEO-SS

Relatório n.º1/2013-AEO-SS

Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social

(janeiro a junho de 2012)

Lisboa
janeiro/2013

ÍNDICE

ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS 4

GLOSSÁRIO GERAL 5

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO 6

I. SÍNTESE CONCLUSIVA 7

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS 10

II.1 CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PELO TRIBUNAL DE CONTAS 10
II.2 METODOLOGIA 10
II.3 LIMITAÇÕES E CONDICIONANTES 12
II.4 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO 13

III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A JUNHO DE 2012 14

III.1 INTRODUÇÃO 14
III.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL GLOBAL 15
III.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 16
III.3.1 Receitas 16
III.3.2 Despesas 18
III.3.3 Evolução das Receita e Despesa Efetivas 19
III.3.4 Saldo da Execução Efetiva 23
III.4 FONTES DE FINANCIAMENTO E APLICAÇÕES DE FUNDOS 24
III.4.1 Fontes de Receita 24
III.4.2 Aplicações de Fundos 26
III.4.3 Evolução das Contribuições e Pensões 31
III.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR COMPONENTES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL 35
III.5.1 Enquadramento 35
III.5.2 Sistema Previdencial 35
III.5.3 Sistema de Proteção Social de Cidadania 39
III.5.4 Receita e Despesa Efetivas 41
III.5.5 Saldo de Execução Efetiva 43

ANEXO 1 – FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL 45

I. INTRODUÇÃO 45

II. ENQUADRAMENTO 45

III. EVOLUÇÃO FINANCEIRA 46

III.1 VALOR DA CARTEIRA 46
III.2 DESAGREGAÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO 46
III.3 ESTRUTURA DA CARTEIRA 47

III.4 CUMPRIMENTO DOS LIMITES REGULAMENTARES 49
III.5 EVOLUÇÃO DE MÉDIO PRAZO 49
IV. RENDIBILIDADE DO FEFSS 50
ANEXO 2 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 51
I. RECEITAS E DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 51
II. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO 53
III. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO 55
IV. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE 57
V. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMILIAR 58
VI. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE AÇÃO SOCIAL 59
ANEXO 3 – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS 61
ANEXO 4 – SÉRIES DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 63

Índice de Quadros

QUADRO 01 – SS – RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – JANEIRO A JUNHO DE 2012 16
QUADRO 02 – SS – DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – JANEIRO A JUNHO DE 2012 18
QUADRO 03 – SS – ORIGENS DA RECEITA DA SEGURANÇA SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2012 25
QUADRO 04 – SS – APLICAÇÕES DE FUNDOS – JANEIRO A JUNHO DE 2012 27
QUADRO 05 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SISTEMA PREVIDENCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2012 37
QUADRO 06 – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA – JANEIRO A JUNHO DE 2012 40
QUADRO 07 – SS – SALDO DE EXECUÇÃO EFETIVA POR COMPONENTES E SUBSISTEMAS – JANEIRO A JUNHO DE 2012 43
QUADRO 08 – FEFSS – EVOLUÇÃO DA CARTEIRA 46
QUADRO 09 – FEFSS – DESAGREGAÇÃO DO VALOR ACRESCENTADO À CARTEIRA 47
QUADRO 10 – FEFSS – ESTRUTURA DA CARTEIRA 48
QUADRO 11 – FEFSS – LIMITES REGULAMENTARES 49
QUADRO 12– FEFSS – TAXA DE RENDIBILIDADE 50
QUADRO 13 – MAPAS – RECEITAS DA SEGURANÇA SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2012 51
QUADRO 14 – MAPAS – DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2012 52
QUADRO 15 – MAPAS – RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO – JANEIRO A JUNHO DE 2012 53
QUADRO 16 – MAPAS – DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO – JANEIRO A JUNHO DE 2012 54
QUADRO 17 – MAPAS – RECEITAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO – JANEIRO A JUNHO DE 2012 55
QUADRO 18 – MAPAS – DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO – JANEIRO A JUNHO DE 2012 56
QUADRO 19 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE – JANEIRO A JUNHO DE 2012 57
QUADRO 20 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE – JANEIRO A JUNHO DE 2012 57
QUADRO 21– MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMILIAR – JANEIRO A JUNHO DE 2012 58
QUADRO 22 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMILIAR – JANEIRO A JUNHO DE 2012 58
QUADRO 23 – MAPAS – RECEITAS DO SUBSISTEMA DE AÇÃO SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2012 59
QUADRO 24 – MAPAS – DESPESAS DO SUBSISTEMA DE AÇÃO SOCIAL – JANEIRO A JUNHO DE 2012 60
QUADRO 25 – IES – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS 61

Índice de Figuras

FIGURA 01 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA E DESPESA EFETIVA (VALORES ACUMULADOS NO FIM DO PERÍODO) 21
FIGURA 02 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA E DESPESA EFETIVA (VALORES ISOLADOS DO TRIMESTRE) 22
FIGURA 03 – EVOLUÇÃO TRIMESTRAL DO SALDO DE EXECUÇÃO EFETIVA 23
FIGURA 04 – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DAS ORIGENS DA RECEITA EFETIVA ARRECADADA - JANEIRO A JUNHO DE 2012 26
FIGURA 05 – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DAS APLICAÇÕES DE FUNDOS – JANEIRO A JUNHO DE 2012 30
FIGURA 06 – VARIAÇÃO E PESO RELATIVO DA DESPESA COM PRESTAÇÕES SOCIAIS – JANEIRO A JUNHO DE 2012 30
FIGURA 07 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES E COTIZAÇÕES – NO TRIMESTRE E NO ANO 31
FIGURA 08 – VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA COM PENSÕES – NO TRIMESTRE E NO ANO. 32
FIGURA 09 – ANÁLISE DOS RITMOS DE CRESCIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E DAS PENSÕES. 34
FIGURA 10 – DESAGREGAÇÃO DA DESPESA E RECEITA EFETIVA POR COMPONENTES E SUBSISTEMAS 42
FIGURA 11– CONTRIBUTOS PARA O SALDO DE EXECUÇÃO EFETIVA 43
FIGURA 12 – FEFSS – COMPOSIÇÃO NO FIM DO TRIMESTRE 48
FIGURA 13 – EVOLUÇÃO DO VALOR DA CARTEIRA DO FEFSS 50

ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

%	Em percentagem
At.	Atualização
BdP	Banco de Portugal
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CPN	Comparticipação Pública Nacional
CSI	Complemento Solidário para Idosos
CSS	Conta da Segurança Social
DGTC	Direção-Geral do Tribunal de Contas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
FSE	Fundo Social Europeu
IAS	Indexante de Apoios Sociais
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP
IGFCSS	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP
IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor
IIE	Iniciativa para o Investimento e Emprego
INATEL	Fundação privada de utilidade pública que sucedeu ao Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres
INE	Instituto Nacional de Estatística
INTERREG	Programa de Iniciativa Comunitária do FEDER a Favor da Cooperação Entre as Regiões Europeias
IPC	Índice de Preços no Consumidor
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
ISS	Instituto da Segurança Social, IP
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
m€	Milhares de euros
M€	Milhões de euros
ME	Ministério da Educação
MF	Ministério das Finanças
MSSS	Ministério da Solidariedade e Segurança Social
n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
OE	Orçamento do Estado
OSS	Orçamento da Segurança Social
p.p.	Pontos percentuais
PAE	Politicas Ativas de Emprego
PEC	Programa de Estabilidade e Crescimento
PEPAP	Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública
PIB	Produto Interno Bruto
PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
RA	Regiões Autónomas
RAEOSS	Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social
RGSS	Regime Geral de Segurança Social
RSI	Rendimento Social de Inserção
SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
SIF	Sistema de Informação Financeira
SS	Segurança Social
SSS	Sistema de Segurança Social
T	Trimestre
TC	Tribunal de Contas
Tvh	Taxa de variação homóloga
TWRR	Time Weighted Rate of Return
UE	União Europeia
Δ	Variação

GLOSSÁRIO GERAL

Sistema de Segurança Social – Integra o Sistema de Proteção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar (cfr. art.º 23.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).

Sistema de Proteção Social de Cidadania – Engloba o Subsistema de Ação Social, o Subsistema de Solidariedade e o Subsistema de Proteção Familiar e visa garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades e promover o bem-estar e a coesão sociais (cfr. art.º 26.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).

Subsistema de Ação Social – Visa a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades, sendo assegurado pelo Estado, pelas autarquias e por instituições privadas sem fins lucrativos (a maior parcela dos encargos respeitantes a este subsistema resulta da contratualização de acordos de cooperação entre o Estado e as IPSS), de acordo com as prioridades e os programas definidos pelo Estado e em consonância com princípios e linhas de orientação definidos (cfr. artigos 29.º a 35.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).

Subsistema de Solidariedade – Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais, de forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão e a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Sistema Previdencial, sendo as mais relevantes as prestações do rendimento social de inserção, as pensões sociais, o subsídio social de desemprego e os complementos: solidário para idosos e sociais (cfr. artigos 36.º a 43.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).

Subsistema de Proteção Familiar – Abrange a generalidade das pessoas e visa assegurar a compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas – encargos familiares e encargos no domínio da deficiência e da dependência – por exemplo Abono de Família e complementos por dependência (cfr. artigos 44.º a 49.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).

Sistema Previdencial – Visa garantir, assente num princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas. As suas prestações mais importantes são as pensões de reforma e os subsídios no âmbito do desemprego, das políticas ativas de emprego e formação profissional, da doença e da paternidade, bem como acidentes de trabalho e doenças profissionais (cfr. artigos 50.º a 66.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro). Obedece, em termos de gestão financeira, aos métodos de capitalização (referente à capitalização pública de estabilização) e de repartição, denominando-se estas componentes, respetivamente, Sistema Previdencial Capitalização e Sistema Previdencial Repartição (cfr. art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro, que estabelece o quadro do financiamento do sistema de segurança social).

Sistema Complementar – O sistema complementar compreende o regime público de capitalização e regimes complementares de iniciativa individual (cfr. art.º 81.º da Lei 4/2007, de 16 de janeiro).

Saldo Efetivo Global – Diferença entre as receitas efetivas arrecadadas no período e as despesas efetivas pagas no período.

Receitas Efetivas arrecadadas no período – Total da receita no período, expurgada dos saldos de anos anteriores e dos ativos e passivos financeiros.

Despesas Efetivas pagas no período – Total da despesa no período, subtraída dos ativos e passivos financeiros.

Orçamento Corrigido – Orçamento inicial modificado pelas posteriores alterações orçamentais.

Variação Homóloga – Compara o nível da variável entre um determinado período e o mesmo período do ano anterior. Não é afetada por oscilações de natureza sazonal (perante um padrão estável), podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos não periódicos localizados num (ou em ambos) dos períodos comparados.

Índice de Preços no Consumidor (IPC) – Mede a variação dos preços para um cabaz de bens e serviços julgado representativo do padrão de consumo médio das famílias numa determinada economia. O Índice harmonizado (IHPC) considera o consumo de não residentes, permitindo uma base comparável no espaço europeu.

Produto Interno Bruto (PIB) – Valor dos bens e serviços finais líquidos da sua componente importada, produzidos num determinado país. Bens e serviços finais são aqueles que se destinam a ser consumidos, investidos ou exportados e não a ser utilizados na produção de outros.

PIB a preços correntes (PIB nominal) – Bens e serviços produzidos em cada ano valorizados a preços desse ano.

PIB a preços constantes (PIB real) – Bens e serviços produzidos num dado ano e valorizados a preços de um ano base.

População Ativa – Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).

Taxa de Desemprego – Percentagem da população ativa considerada desempregada (não tem trabalho remunerado nem qualquer outro; está disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; tenha procurado um trabalho, isto é, tenha feito diligências ao longo das últimas 4 semanas para encontrar um emprego remunerado ou não).

Taxa de Emprego – Percentagem da população ativa que se encontra empregada.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A execução do OSS está dependente da evolução socioeconómica do país, pelo que importa referenciar o comportamento de alguns indicadores pertinentes para a sua análise, tendo por base dados do INE (cf. **Anexo 3**).

O ritmo de crescimento da população residente no País vinha-se atenuando nos últimos anos e decresceu em 2012 (0,4%) (0,2% em 2008, 0,1% em 2009, 0,0% em 2010 e 0,1 em 2011). Em 2012, acentuou-se a diminuição da população com menos de 35 anos (no 2.º trimestre os jovens com menos de 15 anos diminuíram 1,2% (1,1% no 1.º trimestre), enquanto a quebra nos residentes com idade entre 25 e 34 anos atingiu 4,7% (4,4 no 1.º trimestre), um máximo desde, pelo menos, o início da série, tendo-se também registado uma ligeira contração da população com 65 ou mais anos (1,7% no 1.º e no 2.º trimestre, face a 1,8% do 4.º trimestre de 2011). Assim, a população ativa, que apresentou um crescimento negativo em 2011, diminuiu 1,3% no 1.º trimestre e 0,9% no 2.º trimestre de 2012 (atingindo -4,1% e -4,7% nos indivíduos entre os 25 e 34 anos). A população empregada diminuiu 4,2% em cada um dos primeiros dois trimestres de 2012 (já caíra 2,8% no ano de 2011 e 1,5% em 2010), registando a economia portuguesa menos 540 mil empregos que 4 anos antes (igual período 2008). O Relatório do OE para 2012 previa, para o ano, uma quebra de 1,0% que vem sendo superada pelo desempenho real.

A taxa de emprego manteve-se em níveis baixos, fixando-se em 52%, menos 2,2 p.p. que no período homólogo de 2011, e a taxa de desemprego atingiu os máximos, registando 14,9% no 1.º trimestre e 15,0% no 2.º trimestre (mais 2,9 p.p. em termos homólogos e uma décima mais que no trimestre anterior), com destaque para os intervalos 15-24 anos (onde atingia os 36,2% no 1.º trimestre e os 35,5% no 2.º trimestre) e 25-34 anos (com 16,9% no 1.º trimestre e 17,6% no 2.º trimestre). A proposta do OE 2012 baseou-se (de acordo com o Relatório que a acompanhava) num valor para a taxa de desemprego de 13,4%, que foi ultrapassado nos dois primeiros trimestres do ano, colocando pressão adicional nos gastos sociais relacionados com as situações de desemprego. O número de desempregados foi superior em 0,9% ao considerado no final do 1.º trimestre de 2012; em termos homólogos, aumentou 151,9 milhares (22,5%), para 826,9 mil, sendo que 30,9% têm mais de 45 anos (e menos de 65 anos).

O produto interno bruto (PIB), depois de exibir um crescimento de 1,4% em 2010 (2,5% em termos nominais), apresentou uma quebra de 1,7% em 2011 (-1,0% em termos nominais). O ano de 2012 iniciou-se em queda, com uma diminuição de 2,3% no 1.º trimestre que se agravou no trimestre seguinte para -3,3%, o bastante para fazer continuar a arrastar o crescimento nominal para valores negativos de 1,9% e de 3,5%, no 1.º e 2.º trimestres, respetivamente. O cenário base do OE 2012 previa, para o ano, uma quebra do PIB de 2,8% e o crescimento do deflator do PIB em 1,7%.

A evolução dos preços no consumidor tem sido marcada pelo comportamento dos preços dos produtos energéticos: em 2010 o IPC aumentou 1,4% (0,3% sem produtos energéticos) e em 2011 aumentou 3,7% (12,7% nos produtos energéticos). Em 2012 agravou-se a tendência de subida, registando-se uma variação do IPC de 3,4% no primeiro trimestre e de 2,8% no 2.º trimestre do ano, com o contributo novamente decisivo dos preços dos produtos energéticos (que registaram aumentos de 12,3% e 11,8% respetivamente). Note-se que a previsão para a variação do IPC constante do Relatório do OE para o ano de 2012 se ficava pelos 3,1%, revelando-se bastante consentânea com o seu desempenho efetivo. A variação dos preços registada pelo IHPC é muito próxima da captada pelo IPC.

O ritmo de crescimento do rendimento disponível bruto das famílias apresentou uma diminuição no período anual terminado no 2.º trimestre de 2012, para 1,2%, quando havia decrescido apenas 0,8% em 2011 e crescido 0,9% no período homólogo anterior. Quanto à taxa de poupança, verifica-se que nos anos em que os rendimentos disponíveis das famílias são menores, a taxa de poupança é maior, registando valores acima dos 10% no 1.º e 2.º trimestre de 2012, 10,7% e 10,9% respetivamente. O rendimento médio mensal líquido da população empregada por conta de outrem fixou-se em € 808,0, no final do 2.º trimestre de 2012, o que representa mais 0,4% que no trimestre anterior, mas corresponde a um decréscimo de 0,1% face ao trimestre homólogo de 2011.

I. SÍNTESE CONCLUSIVA

O acompanhamento da execução do OSS integra-se nas competências do Tribunal de Contas e tem vindo a ser objeto de análise trimestral. O presente trabalho respeita ao 1.º semestre de 2012 e está sustentado na informação fornecida pelo IGFSS. Em síntese, passam a referir-se as seguintes conclusões:

1. A execução das receitas e despesas do OSS depende, em grande medida, do desempenho das variáveis macroeconómicas, da evolução etária, da dinâmica da população residente e das políticas implementadas com impacto no setor.

2. No período em análise, todos os **indicadores macroeconómicos** sofreram algum tipo de deterioração, quer face ao período homólogo anterior, quer face ao cenário base do OE. O PIB apresentou uma variação homóloga negativa na ordem dos 3,5%, (o cenário base do OE/2012 previa uma contração do PIB de 2,8%) que compara com um decréscimo de 0,2% verificado para o 2.º trimestre de 2011 (valores nominais). A reduzida capacidade de criação de emprego continuou a manter-se, com a taxa de emprego a sofrer uma deterioração entre períodos homólogos de 2,2 p.p. (54,2% no 2.º trimestre de 2011, 52,0% no 2.º trimestre de 2012) e a taxa de desemprego a atingir, no período de referência, 15,0%, mais 2,9 p.p. do que no período homólogo anterior (o cenário base do OE/2011 foi sustentado numa taxa de desemprego a rondar os 13,4%). Numa perspetiva mais estrutural, merece referência a evolução etária da população, caracterizada por uma estabilização do ritmo de crescimento da população residente com mais de 65 anos entre períodos homólogos (1,7%, em 2011; 1,7%, em 2012) que compara com uma diminuição na ordem dos 0,4%, da população residente e de cerca de 0,9% da população ativa, face ao período homólogo anterior.

3. Já no que concerne às **medidas de política com impacto no setor**, estas visaram sobretudo a contenção da despesa pública. Merecem destaque as que vieram reforçar a redução da massa salarial do sector público (redução progressiva dos salários, suspensão da atribuição dos subsídios de férias e de natal; congelamento das progressões e promoções, congelamento nas admissões, redução do número de contratados, a redução de ajudas de custo, horas extraordinárias, trabalho noturno e subsídio de refeição, proibição de revalorizações remuneratórias e de acumulação de salários e pensões), com impacto indireto na despesa e na receita do SSS e as que afetam diretamente a despesa do SSS, consubstanciadas na contenção da despesa com prestações sociais (redução das prestações sociais; suspensão da regra de indexação das pensões; maior racionalização na atribuição de prestações sociais por via do reforço da aplicação da condição de recursos; alterações ao regime jurídico das prestações de desemprego; congelamento do Indexante de Apoios Sociais; redução/suspensão do 13º e 14º mês no pagamento de pensões e suspensão, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), das normas do regime de flexibilização que regulam a matéria relativa à antecipação da idade de acesso à pensão de velhice).

4. A receita total da SS ascendeu a M€ 16.614,9 e a despesa total atingiu M€ 15.485,2, situando-se a receita efetiva em M€ 11.429,8 e a despesa efetiva em M€ 11.156,0. As taxas de execução ficaram abaixo do indicador de referência para o semestre (50%), 43,5% e 47,3% para receita total e efetiva e 41% e 46,3% para despesa total e efetiva, respetivamente.

5. Por comparação com o período homólogo anterior, a **execução orçamental global** do 1.º semestre de 2012 evidenciou um acréscimo da receita total arrecadada de 3,9% e da despesa total paga, no mesmo período, de 6,7%. Em termos efetivos, a receita apresentou uma diminuição de 1,8% (menos M€ 212,9) e a despesa efetiva aumentou 5,6%, colocando o saldo de execução efetiva em M€ 273,8 (menos 74,7% em termos homólogos), mantendo-se a tendência de depreciação deste saldo (que, em 2008, apresentava o valor de M€ 1.832,0).

6. Os contribuintes (através dos vários tipos de contribuições e quotizações), e a administração central (por via das transferências de vária natureza e das receitas fiscais consignadas à SS) foram as principais **fontes de financiamento do SSS**, no período em análise. No seu conjunto, estas duas categorias de receita representaram 90,3% da receita efetiva, com a primeira a apresentar um decréscimo homólogo de 3,7% e a segunda a crescer 3,4%. Todavia, excluindo a receita proveniente do OE destinada ao financiamento da despesa com pensões do

regime substitutivo dos bancários, que nos termos do Decreto-lei n.º 127/2011 de 31/12 passaram a constituir encargo da segurança social a partir de 1/01/2012, a receita proveniente da administração central decresce 3,4%, alinhando as necessidades de financiamento da LBSS às políticas mais restritivas introduzidas para a despesa do setor.

7. Quanto às demais fontes de financiamento, cabe referência ainda para a receita proveniente da União Europeia (fundos comunitários), que recuou 15,3% quando comparada com o período homólogo anterior, e para a receita proveniente dos jogos sociais, que se expandiu, no período de referência, cerca de 10,5%.

8. Na despesa, são as **prestações sociais** que absorvem a maior parte dos recursos da SS (90,3% da despesa efetiva), sendo a sua execução de 46,6% face ao orçamento corrigido. Estas despesas apresentaram um acréscimo de 7,9% face a igual período de 2011, destacando-se as prestações imediatas substitutivas dos rendimentos do trabalho, que cresceram 22,4% face a igual período de 2011, e as que consubstanciam as prestações sociais destinadas a elevar o nível de vida das populações mais desfavorecidas acima do limiar da pobreza, designadamente o RSI, que aumentou 3,9% quando comparado com igual período homólogo e o CSI que apresenta uma desaceleração no crescimento (0,3% que compara com um crescimento de 3,6% para o 2.º trimestre de 2011). O comportamento destas despesas resulta do efeito conjugado da aplicação de regras de elegibilidade mais restritivas e de fortes medidas de racionalização, por um lado, e do efeito de contração do tecido económico, por outro. Também as prestações sociais de parentalidade e o abono de família evidenciam variações homólogas relevantes, com as primeiras a recuarem 3,0% e as segundas a apresentarem uma diminuição na ordem dos 1,1%, reflexo do efeito das políticas implementadas durante o 2.º semestre 2010 e mantidas em 2011 e 2012, de estreitamento desses benefícios. De um modo geral, as despesas do SSS foram afetadas pelas medidas de contenção da despesa do Estado que vêm sendo aplicadas desde o 2.º semestre de 2010, não tendo os resultados destas, no período de referência, sido suficientes para travar os efeitos da contração do ciclo económico nas prestações sociais.

9. Ainda no que se refere às prestações sociais, merecem destaque as pensões do **regime substitutivo do setor bancário** que, como já referido, passaram a constituir encargo da segurança social a partir de 1/01/2012, mas cujo efeito no sistema é neutro, uma vez que o respetivo financiamento provém exclusivamente do OE (incluindo os custos de administração imputados). No período em referência, o valor da despesa com estas pensões foi de M€ 259,5, 2,3% da despesa efetiva.

10. No período em análise, as **contribuições e quotizações** representaram mais de metade da receita efetiva arrecadada (55,9%) e as **pensões** constituíram a maior fatia de despesa efetiva paga (59,6%). Aquelas receitas apresentam um decréscimo de 3,7%, resultado do efeito conjugado das medidas de política adotadas, designadamente, a alteração das normas que regulam a receita contributiva, e dos efeitos da contração do tecido económico, sendo que as primeiras não foram suficientes para compensar o efeito gerado pela forte contração da economia. Merece referência o facto de as receitas contributivas se encontrarem negativamente influenciadas pela operação de consolidação que sobre elas impendeu (eliminação dos valores referentes à despesa e receita provenientes das contribuições a cargo das entidades patronais inseridas no perímetro de consolidação), a qual motivou um recuo de cerca de 0,1% na receita arrecadada no período de referência (menos M€ 5,9).Já a despesa com pensões – não incluindo o valor das pensões do regime substitutivo do setor bancário - evidencia um crescimento de 4,2% em termos homólogos (nas pensões de velhice atingiu os 4,7%, que compara com um crescimento homólogo de 4,8%, evidenciando a pressão da evolução demográfica sobre o sistema de segurança social, mas também os efeitos das medidas de contenção da despesa pública).

11. O crescimento das despesas com pensões, que vinha sendo superior ao das receitas de contribuições desde meados de 2008, manteve a tendência (não obstante o efeito das medidas adotadas ter atenuado os efeitos da conjuntura macroeconómica e da pressão demográfica), tendo estas mantido uma trajetória crescente (4,2%, que compara com 2,9% no período homólogo anterior), diferentemente do previsto no cenário base do OE/2012 (redução de 0,1%), enquanto as receitas contributivas inverteram a sua tendência de crescimento (menos 3,7%, que compara com um crescimento de 2,4% no 1.º semestre de 2011), contrariamente ao previsto no cenário base do OE (aumento de 2,8%).

12. A LBSS estabelece que o Sistema de Segurança Social abrange o Sistema de Proteção Social de

Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar. Decompõe ainda o primeiro nos Subsistemas de Solidariedade, de Proteção Familiar e de Ação Social. Para efeitos da sua gestão financeira, o Sistema Previdencial é dividido nas componentes Repartição e Capitalização.

13. A maior movimentação de recursos coube à componente de Repartição do Sistema Previdencial, que acomodou a receita de Contribuições e Quotizações (M€ 6.390,6) e o pagamento de grande parte das Pensões (M€ 5.064,6, incluindo as pensões do regime substitutivo do setor bancário), para além de outras prestações de carácter contributivo (doença, parentalidade, desemprego). A componente de Capitalização não se apresenta relevante no total da receita e despesa efetivas. O saldo de execução efetiva deste sistema diminuiu 85,8% em termos homólogos, para M€ 98,6.

14. No Sistema de Proteção Social de Cidadania, a receita arrecadada totalizou M€ 3.739,8, menos 2,6% que em igual período de 2011. Já as despesas, no valor de M€ 3.414,5, apresentaram uma expansão de 1,6%. O Subsistema de Solidariedade afetou 97,7% dos gastos efetivos a transferências para as famílias (M€ 1.991,2), para financiar situações de necessidade pessoal ou familiar, não abrangidas pelo Sistema Previdencial, incluindo o RSI, as pensões sociais, o complemento e subsídio social de desemprego e o CSI. O mesmo aconteceu com o Subsistema de Proteção Familiar, que suporta essencialmente encargos familiares e outros no domínio da deficiência e dependência das famílias, alocando M€ 575,5, o que representa 98,7% da despesa efetiva. O Subsistema de Ação Social recebeu Transferências da Administração Central (M€ 679,4) e receitas provenientes dos jogos sociais da SCML (M€ 77,7), que utilizou, essencialmente, em transferências e subsídios para as IPSS (M€ 667,0) e para as famílias (M€ 37,7). O saldo global de execução efetiva do Sistema de Proteção Social de Cidadania evoluiu para M€ 175,3 (menos 54,4%), sendo o saldo do Subsistema de Solidariedade o mais representativo.

15. A componente de capitalização do Sistema Previdencial compreende os ativos do FEFSS e as despesas, correntes e de capital, associadas à sua gestão. No final do 2.º trimestre de 2012, a carteira do Fundo estava valorizada em M€ 9.924,2, o que representa um acréscimo de M€ 1.051,8 relativamente à posição registada no final do ano de 2011 (M€ 8.872,4), ou seja, uma variação positiva de 11,9%, com crescimentos em ambos os trimestres. Até ao final do 2.º trimestre de 2012, as transferências em dotações totalizaram M€ 1,5, menos 4,1% que em igual período do ano anterior. A parcela que mais contribuiu para o resultado alcançado pelo FEFSS no primeiro semestre de 2012 foi a "Variação das valias potenciais", com M€ 840,8 positivos, seguida das "Valias Realizadas", com cerca de M€ 115,9, e dos "Rendimentos", que contribuíram com M€ 100,6. Já o "Juro corrido" e o "Mercado Monetário Líquido" exibiram valorizações negativas de M€ 4,8 e de M€ 2,3, respetivamente. No final do 2.º trimestre de 2012, a rendibilidade acumulada situou-se nos 11,84%, impulsionada pelo acréscimo substancial das valias potencias ocorridas no mesmo período.

16. De acordo com a informação fornecida pelo IGFCSS, no final do 2.º trimestre cumpriam-se os limites regulamentares estipulados para a composição da carteira do FEFSS, que detinha mais de 50% da carteira em dívida garantida pelo Estado Português (contando com os títulos de dívida utilizados como liquidez), encontrando-se as restantes componentes da carteira do FEFSS abaixo dos limites máximos regulamentares, salientando-se a *"Dívida privada"* (2,3%), que está muito aquém do limite permitido (40%), e o valor nocional dos produtos *"Derivados"*, que se apresenta negativo, na ordem dos M€ 1.656,7.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

II.1 Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas

No exercício das competências do TC em matéria de acompanhamento da execução orçamental, apresenta-se a análise da execução do OSS[1] referente ao 1.º semestre de 2012, sustentada na informação apurada até 30 de junho do mesmo ano.

II.2 Metodologia

Esta análise, elaborada com base nos dados fornecidos pelo IGFSS, tem periodicidade trimestral. No caso vertente, apresenta-se, num relatório único, a análise da execução do OSS relativa aos dois primeiros trimestres do ano (1.º semestre).

A metodologia seguida implicou a comparação dos montantes executados com os previstos e com a execução do período homólogo anterior, bem como análises específicas de médio prazo, sendo que:

i. Por norma, a comparação dos valores executados com os previstos utiliza a informação constante dos documentos oficiais publicados (orçamento inicial e respetivas alterações) e outra informação de natureza previsional mais detalhada, fornecida pelo IGFSS.

ii. A comparação da execução do período em análise com a execução do período homólogo anterior utiliza a informação prestada pelo IGFSS, que contém uma atualização dos valores executados no período homólogo, motivo pelo qual se sinalizam os efeitos desses ajustamentos face aos dados fornecidos anteriormente;

iii. As receitas e despesas efetivas do SSS, as contribuições e quotizações e as pensões e o saldo global de execução efetiva analisam-se num período de tempo mais alargado (3 a 5 anos), uma vez que o seu comportamento é relevante para caracterizar, no médio prazo, a sustentabilidade financeira do sistema e captar os efeitos das medidas de política que vão sendo implementadas[2] (pontos III.3.3, III.3.4 e III.4.3).

iv. No âmbito da análise referida no ponto anterior, o TC dispõe, para as receitas e despesas efetivas e para as contribuições e pensões, de várias séries de taxas de variação homóloga que diferem entre si em função do critério considerado para a incorporação das atualizações nos valores executados. A consideração de umas ou outras dependerá do objetivo de cada análise, procurando-se minimizar as distorções, garantir a comparabilidade e permitir o acompanhamento de relatório para relatório[3].

v. Para além da análise por classificação económica das receitas e despesas, procura-se identificar, agrupar e caracterizar as principais fontes de financiamento do sistema e os destinos (funções) subjacentes aos montantes despendidos (ponto III.4). Para a despesa, teve- se por base o mapa por Classificação Funcional (Mapa XI, sem paralelo para a receita), optando-se por incluir as despesas de administração do regime de capitalização na função "*Capitalização*".

vi. As receitas provenientes do Orçamento do Estado para financiar as pensões do regime substitutivo dos bancários[4] constam do mapa XIII – Receitas do Sistema Regimes Especiais e as correspondentes despesas constam do mapa XIV – Despesas do Sistema Regimes Especiais, publicados nos anexos XIII e XIV mencionados no

---

1 Cfr. artigo 58.º da LEO, na redação introduzida pela Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto. A referida LEO foi ainda, posteriormente, objeto de alteração e republicação pelas Leis n.º 22/2011, de 20 de maio, e n.º 52/2011, de 13 de outubro. Cfr. também artigo 36.º da LOPTC da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. Esta Lei foi objeto de sucessivas alterações, introduzidas pelas Leis n.os 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 6/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012, de 6 de janeiro.

2 Esta análise sairia reforçada se existisse informação parametrizada dos efeitos das políticas instituídas, carência que não permite concluir, por exemplo, em que medida os impactos financeiros obtidos estão dentro do previsto aquando da sua conceção.

3 O **Anexo 4** contém a explicação das várias séries e os respetivos valores desde o 1.º trimestre de 2008, atualizados com a informação aplicável até ao 2.º trimestre de 2012.

4 A Segurança Social assumiu, por via do Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, a responsabilidade pelas pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho vigente no setor bancário, nos termos previstos nos artigos 1º a 4º do referido diploma. Por seu turno, o Estado foi o destinatário dos ativos dos fundos de pensões das instituições de crédito constantes do Anexo ao mencionado Decreto-Lei, na parte afeta à satisfação das pensões cuja responsabilidade foi transferida para a Segurança Social. Assim, o financiamento das pensões em causa, bem como o das respetivas despesas de administração, ficou a cargo do Estado que, para o efeito, se comprometeu, pela mesma via legislativa, a transferir para a Segurança Social os montantes necessários.

artigo 3.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio (primeira alteração à Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro – LOE para 2012), tendo sido incluídas, no presente relatório, respetivamente, nos mapas XIII – Receitas do Sistema Previdencial – Repartição e XIV – Despesas do Sistema Previdencial – Repartição[5].

vii. Na análise por componentes e subsistemas (nos termos da arquitetura legal do SSS), as transferências entre eles, as rendas pagas e recebidas entre instituições do setor e as contribuições recebidas e pagas a cargo da entidade patronal das entidades do setor[6] fazem parte das receitas e despesas respetivas, estando identificadas ao longo da análise. As diferenças entre receitas e despesas por classificação económica (Mapas X e XII, respetivamente) e as que resultariam da soma dos mesmos mapas de todos os componentes e subsistemas (Mapas XIII e XIV, respetivamente) devem-se à neutralização daqueles movimentos financeiros.

Nos quadros e figuras constantes da presente análise, por questões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas. As percentagens apresentadas estão calculadas sobre valores não arredondados.

---

5 Até à publicação da Lei n.º 20/2012, as receitas e as despesas em referência foram registadas contabilisticamente no Sistema Previdencial. Contudo, esta lei veio alterar o procedimento, ao introduzir dois novos mapas, intitulados *"Receitas do Sistema Regimes especiais"* e *"Despesas do Sistema Regimes Especiais"* onde, de acordo com os dados disponibilizados pelo IGFSS, se encontra exclusivamente contabilizada a receita e a despesa referente ao regime substitutivo dos bancários. A solução adotada é suscetível de induzir o leitor em erro, uma vez que os referidos mapas não se reportam a vários regimes especiais, mas tão-só ao instituído pelo Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, alterado pela Lei n.º 20/2012. Acresce que tal solução não se afigura isenta de dúvidas quanto à sua conformidade com a Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro) e o diploma que estabelece o quadro genérico do financiamento do sistema da segurança social (Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro), podendo o Tribunal vir a pronunciar-se sobre a mesma em sede de Parecer sobre a CGE de 2012. Nestes termos e por simplificação da análise de execução do OSS, optou-se por incluir estas operações no sistema previdencial. Em sede de contraditório, o IGFSS vem alegar que "*No que diz respeito ao Regime Substitutivo Bancário, esclarece-se que a estruturação dos Mapas orçamentais – LBSS e LEO – está de acordo com o parecer emitido pela DGSS sobre aquele regime*", esclarecimento que não invalida a observação supra referida.

6 Nas vertentes de receita de contribuições e despesas com o pessoal. Sobre esta matéria cfr. Pontos 13.2.1 e 17 (recomendação 58 – PCGE/2011) do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2011, (página 288, 289 e 425) disponível em www.tcontas.pt. A DGO, em sede de contraditório, refere que incluiu nos seus objetivos para 2013 "*(...) efetivar uma articulação com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, no sentido de existir uma convergência de entendimentos que contribua para uma aplicação uniforme da Orientação n.º 1/2010, aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 01 de julho*".

II.3 Limitações e Condicionantes

A segurança social implementou um Sistema de Informação Financeira (SIF) que se esperava, entre outros objetivos, viesse a refletir, com fidedignidade e tempestividade, a execução orçamental efetiva do sector e a permitir o seu acompanhamento, designadamente por parte do TC.

Os avanços na sua implementação e as debilidades ainda existentes foram alvo de análise em relatórios anteriores e algumas das situações estruturais encontram-se, ainda, em fase de resolução, como a integração no SIF da totalidade da informação financeira que contribui para a execução do OSS ou a criação de *outputs* específicos[7].

Os dados que serviram de base ao presente relatório foram fornecidos pelo IGFSS e não puderam ser diretamente confirmados através do referido sistema. Nos trabalhos de produção da informação prestada, o IGFSS utiliza essencialmente informação extraída do SIF, que compatibiliza com outra obtida por outras vias, num processo relativamente complexo que não está isento de riscos e que o TC tem considerado fragilizar a qualidade dos dados.

A impossibilidade de analisar a partir do SIF a informação consolidada disponibilizada pelo IGFSS mantém-se, assim, como um condicionamento importante para o exercício do acompanhamento da execução do OSS por parte do TC.

O IGFSS, em sede de contraditório, esclarece que, embora se mantenham alguns constrangimentos relativos à extração integral da informação do SIF, se registam progressos. Assim, alega que *"O II, IP já introduziu os desenvolvimentos necessários à integração do IGFCSS, sendo que o processo de carregamento de dados e entrada em produtivo está em curso naquele Instituto"* e ainda que a imputação das despesas de administração e a integração dos saldos iniciais está a ser objeto de análise pelo mesmo Instituto de Informática.

O II, em sede de contraditório, alega que, no âmbito da não integração da totalidade das instituições, *"(...) o SIF foi parametrizado e dotado da informação necessária para que as instituições o adotassem logo que possuíssem condições para o efeito"* e, no que respeita *"(...) à criação de outputs específicos (...), encontra-se, em conjunto com as Instituições normalizadoras e utilizadoras do sistema, a desencadear todos os esforços para que essa criação seja uma realidade."*

No entanto, ressalta de ambas as alegações que os progressos apontados ainda não se encontram em produtivo, pelo que se mantêm as limitações e condicionantes referidas.

[7] Sobre esta matéria cfr. Pontos 13 e 17 (recomendações 53 – PCGE/2011 e 54 – PCGE/2011) do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2011 (página 283 e 424), disponível em www.tcontas.pt.

II.4 Exercício do Contraditório

Em cumprimento do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de agosto, foram ouvidas para, querendo, alegar o que houvessem por conveniente acerca do relato de Acompanhamento da Execução do OSS, as seguintes entidades:

- Ministro da Solidariedade e Segurança Social;
- Diretora-Geral do Orçamento;
- Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP;
- Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP;
- Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP; e
- Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, IP.

Das entidades supra referidas, apenas não se obteve resposta do Ministro da Solidariedade e Segurança Social e do Instituto da Segurança Social, IP.

As alegações recebidas foram devidamente apreciadas, tendo sido acolhidas as observações consideradas pertinentes e, sempre que considerado adequado, vertidas as citações e respetivos comentários no texto do presente relatório, nos pontos respetivos, em tipo de letra diferente.

III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A JUNHO DE 2012

III.1 Introdução

O OE para 2012 foi aprovado através da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro[8], vindo as normas de execução orçamental a ser estabelecidas no Decreto-Lei n.º 32-A/2012, de 13 de fevereiro.

As alterações orçamentais ocorridas durante o 1.º semestre de 2012 estão consubstanciadas nas Declarações n.os 194 e 195, ambas publicadas em 22 de agosto de 2012. De referir que no caso da declaração n.º 194, que integra as alterações orçamentais ocorridas durante o 1.º trimestre de 2012, não foi respeitado o prazo estabelecido na alínea a) do artigo 52º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto[9].

> Em sede de contraditório, o IGFSS vem alegar que reconhece o incumprimento do prazo na publicação das alterações orçamentais relativas ao 1.º trimestre de 2012. No entanto, informa que tal facto se ficou a dever à introdução de novas e complexas tarefas, nomeadamente, à elaboração do OSS Plurianual (2013-2016) e à definição de procedimentos para aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso o *"(...) que conduziu a um esforço adicional muito acentuado que teve como consequência (...) a impossibilidade de dar cumprimento aos prazos legais no que concerne à publicação trimestral do OSS corrigido (...)"*.

Na senda das políticas adotadas nos anos de 2010 e 2011[10], o orçamento do Estado para 2012 veio manter e reforçar as medidas direcionadas para a contenção da despesa pública[11], sendo de destacar, no essencial:

- As que se referem à contenção das remunerações dos trabalhadores da administração pública, alargadas a entidades cuja atividade depende no todo ou maioritariamente de recursos públicos, independentemente da sua natureza jurídica, (empresas públicas, fundações, associações e outras entidades cujo funcionamento se encontra enquadrado no direito privado, mas cujo financiamento é maioritariamente público)[12]. Destas medidas, merecem destaque, por afetarem diretamente a execução do OSS, a redução progressiva dos salários, a suspensão da atribuição dos subsídios de férias e de Natal, o congelamento das progressões e promoções, o congelamento nas admissões, a redução do número de contratados, a redução de ajudas de custo, horas extraordinárias, trabalho noturno e subsídio de refeição, a proibição de revalorizações remuneratórias e a proibição de acumulação de salários e pensões.

- As que se referem à redução da despesa com prestações sociais, designadamente, a suspensão

---

8 A LOE/2012 foi alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, e n.º 64/2012, de 20 de dezembro.

9 Na versão republicada em anexo à Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro: "*a) Até ao final do mês seguinte a cada trimestre, no caso dos três primeiros trimestres do ano económico".* Sobre esta matéria cfr. Pontos 13.1 e 17 (recomendação 55 – PCGE/2011) do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2011 (página 284 e 424), disponível em www.tcontas.pt.

10 Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de junho, e Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de junho.

11 "*O Orçamento do Estado para 2012 consubstanciará as medidas previstas no memorando de entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica (MoU) subjacente à aprovação do PAEF, no Documento de Estratégia Orçamental (DEO) para o período 2011-2015, bem como a suspensão da atribuição dos subsídios de férias e de Natal. A redução da despesa do subsector Estado prevista para 2012 situa-se em 5,9%, para a qual contribuirá a diminuição da despesa primária em 9,2 p.p., efeito que será contrariado, significativamente, pelo aumento dos juros e outros encargos (3,3 p.p.). A análise por classificação económica da despesa e em termos comparáveis mostra que a despesa com pessoal regista um decréscimo de 16,4%. Para este efeito, contribuem, entre outros fatores, os seguintes: suspensão da atribuição dos subsídios de férias e de Natal; redução do número de efetivos, por via da diminuição da taxa de substituição de funcionários aposentados por novas admissões; congelamento dos salários no sector público, bem como o impedimento de, a qualquer título, realizar promoções e progressões; adoção de uma política de racionalização das horas extraordinárias e ajudas de custo; extinção de lugares dirigentes e a colocação de pessoal dos serviços e organismos abrangidos pelo Programa de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC) em situação de mobilidade especial; revisão das regras do regime de mobilidade especial, passando pela redução da compensação pecuniária atribuída aos funcionários colocados naquela situação e pela eliminação das licenças extraordinárias remuneradas, visando a cobertura de carência de efetivos em serviços sem recurso a recrutamento externo.* " – Relatório do OE/2012, páginas 74 e seguintes.

12 "*No que se refere aos titulares de cargos e trabalhadores cuja relação laboral é regulada pelo direito privado, a presente intervenção tem como critério as entidades que são, pelo menos, maioritariamente financiadas pelo Estado ou, independentemente da sua natureza, que prosseguem um relevante interesse público. Não faria sentido exigir-se este esforço apenas aos trabalhadores das Administrações Públicas, na medida em que, também na esfera do sector empresarial do Estado e de outras entidades que prosseguem o interesse público – como as fundações ou as entidades reguladoras – deve ser partilhado, em situação de igualdade, o esforço de consolidação orçamental"* – página 46 do Relatório do OE/2011.

da regra de indexação das pensões[13]; a racionalização da despesa com prestações sociais por via do reforço da aplicação da condição de recursos; as alterações ao regime jurídico das prestações de desemprego[14], o congelamento do Indexante de Apoios Sociais; a redução/suspensão do 13º e 14º mês no pagamento de pensões[15] e a suspensão, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), das normas do regime de flexibilização que regulam a matéria relativa à antecipação da idade de acesso à pensão de velhice.[16]

As que afetam a receita do OSS, as quais têm a ver com a entrada em vigor do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, adiante designado por código contributivo, cuja centralidade respeita ao alargamento das bases de incidência da receita contributiva ao mesmo tempo que se impõe uma redução do esforço do OE destinado ao financiamento do OSS, o qual se destina a fazer face às despesas do regime não contributivo e bem assim às do regime contributivo que também têm suporte no OE[17].

III.2 Execução Orçamental Global

A execução orçamental objeto da presente análise foi sustentada no OSS/2012, resultante das alterações orçamentais relativas ao 1.º semestre[18]. Os dados financeiros relativos à execução orçamental do período de referência foram fornecidos pelo IGFSS e não são diretamente confirmáveis através do SIF, uma vez que a informação integrada neste sistema ainda não representa a integralidade dos movimentos financeiros que consolidam para o perímetro da SS.

A este propósito, o Tribunal de Contas tem vindo a acompanhar as alterações introduzidas no SIF e a efetuar recomendações no sentido de que este possa também constituir um instrumento eficaz, não só de gestão, mas também de acompanhamento e fiscalização da execução orçamental.

De acordo com os dados disponíveis, a 30 de junho de 2012, a receita total da SS ascendeu a M€ 16.614,9, mais 3,9% que no período homólogo de 2011, justificados pelo aumento das receitas não efetivas (mais M€ 421,0 em ativos financeiros e mais M€ 417,8 no saldo de anos anteriores) e a despesa total atingiu M€ 15.485,2, mais 6,7%, que no período homólogo anterior, comportamento que se ficou a dever ao aumento dos ativos financeiros (mais M€ 380,3) e das transferências para as famílias (mais M€ 734,3).

A receita efetiva diminuiu 1,8% (menos M€ 212,9) e a despesa efetiva aumentou 5,6% (mais, M€ 594,3) colocando o saldo de execução efetiva em M€ 273,8 (menos 74,7% em termos homólogos), mantendo-se a tendência de depreciação deste saldo.

As taxas de execução face ao OSS corrigido situaram-se abaixo do indicador de referência para o semestre (50%)[19]: 41% e 46,3% para despesa total e efetiva, respetivamente, e 43,5% e 47,3% para receita total e efetiva.

13 No âmbito do processo de consolidação orçamental, o Orçamento do Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro) procedeu à suspensão do regime de atualização do valor do indexante dos apoios sociais, das pensões e outras prestações sociais (artigo 79.º) e ao congelamento do valor nominal das pensões (artigo 80.º).

14 Nas prestações de desemprego merece destaque a majoração do subsídio de desemprego para casais ou unidades monoparentais desempregados e com filhos a cargo, transitoriamente até ao final de 2012 e a extensão destas prestações aos trabalhadores independentes (Decreto-Lei n.º 64/2012 e Decreto-Lei n.º 65/2012, ambos de 15 de março), a redução do prazo contributivo para acesso ao subsídio de desemprego de 15 para 12 meses, a redução do período máximo de concessão do subsídio de desemprego para 18 meses, a definição de um limite máximo para o valor da prestação (2,5*IAS), e a redução do valor da prestação ao fim de seis meses de atribuição (relatório do OE/2012, página 204).

15 Artigo 25.º da LOE/2012.

16 Decreto-Lei n.º 85-A/2012, de 5 de abril, mantendo-se, no entanto, a possibilidade de acesso antecipado à pensão de velhice nas situações de desemprego involuntário de longa duração.

17 "O esforço do Orçamento do Estado, através das transferências correntes para a Segurança Social e receitas fiscais consignadas assume um montante de 7.598,14 milhões de euros, o que corresponde a uma variação de -0,5%. Desta receita 6.457,23 milhões de euros visam o cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social e o financiamento da CPN, 200 milhões de euros destinam-se ao financiamento do Programa de Emergência Social e 30 milhões de euros visam garantir o Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia." – Relatório do OE/2012, página 93.

18 Declarações n.os 194 e 195, ambas publicadas em 22 de agosto de 2012.

19 A taxa de referência indicativa para o período (padrão de segurança) é um indicador que tem em conta a distribuição da execução da receita ao longo do ano, conjugando linearidade, sazonalidade e peso relativo de cada rubrica de receita. Para efeitos de cálculo deste indicador é considerado o orçamento modificado pelas alterações ocorridas até ao final do período em análise.

III.3 Execução Orçamental por Classificação Económica

III.3.1 Receitas

O **Quadro 01** evidencia o comportamento da execução orçamental da receita, por classificação económica, em 30 de junho de 2012.

Quadro 01 – SS – Receitas por Classificação Económica – janeiro a junho de 2012

(em € e %)

Capítulo	Designação	OSS 2012	OSS Corrigido 30-06-2012	Execução 30-06-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no Total
	Receitas Correntes	23.510.443.514,00	23.852.180.802,00	11.282.912.716,53	47,3	-2,0	67,9
02	Impostos Indiretos	948.766.170,00	948.766.170,00	359.385.000,00	37,9	100,0	2,2
03	Contribuições para a Segurança Social	13.774.582.066,00	13.592.045.143,00	6.384.632.377,51	47,0	-3,7	38,4
04	Taxas, multas e outras penalidades	96.808.270,00	96.810.270,00	50.411.996,66	52,1	-3,6	0,3
05	Rendimentos da propriedade	484.440.245,00	484.440.245,00	223.431.704,80	46,1	-6,8	1,3
06	Transferências correntes	8.181.761.443,00	8.706.035.654,00	4.247.811.901,83	48,8	-7,2	25,6
07	Venda de bens e serviços correntes	12.913.351,00	12.913.351,00	12.042.260,10	93,3	35,4	0,1
08	Outras receitas correntes	11.171.969,00	11.169.969,00	5.197.475,63	46,5	82,1	0,0
	Receitas Capital	12.888.658.582,00	12.889.162.582,00	4.016.248.376,80	31,2	11,7	24,2
09	Venda de bens de investimento	20.001.100,00	20.001.100,00	1.501.865,12	7,5	-4,9	0,0
10	Transferências de capital	6.298.942,00	6.298.942,00	1.062.491,10	16,9	-4,0	0,0
11	Ativos financeiros	12.602.346.120,00	12.602.346.120,00	4.013.179.238,51	31,8	11,7	24,2
12	Passivos financeiros	260.000.000,00	260.000.000,00	0,00	0,0	0,0	0,0
13	Outras receitas de capital	12.420,00	516.420,00	504.782,07	97,7	0,0	0,0
	Outras Receitas	942.670.469,00	1.435.133.432,46	1.315.767.574,63	91,7	48,7	7,9
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	263.730.784,00	263.226.729,00	143.860.871,17	54,7	10,0	0,9
16	Saldo do Ano Anterior	678.939.685,00	1.171.906.703,46	1.171.906.703,46	100,0	55,4	7,1
	Receita Total	37.341.772.565,00	38.176.476.816,46	16.614.928.667,96	43,5	3,9	100,0
	Receita Efetiva	23.800.486.760,00	24.142.223.993,00	11.429.842.725,99	47,3	-1,8	68,8

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(a) Os valores da execução até ao 2.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O ajustamento da receita total e efetiva foi de menos M € 5,9 (0,04% e 0,05%, respetivamente) e respeita, na sua quase totalidade, à consolidação das "contribuições para a segurança social" recebidas e pagas pelas instituições que integram o perímetro da segurança social (menos M € 5,9). As "Reposições não abatidas nos pagamentos" foram corrigidas para mais no valor de m € 5,9. Na rubrica transferências correntes estão incluídos M€ 259,6 relativos ao pagamento das pensões do regime substitutivo do setor bancario que passaram a constituir responsabilidade da segurança social na sequência do Decreto-Lei 127/2011. O IVA consignado ao OSS, que em anteriores exercícios era contabilizado na rubrica de transferências correntes, passou a ser contabilizado como "impostos indirectos – IVA".

Para a evolução da **receita total** (mais 3,9%) contribuíram positivamente as "receitas de capital" e as "outras receitas", com variações homólogas de 11,7% e 48,7%, respetivamente, e negativamente as "receitas correntes" (menos 2%).

A **receita efetiva** (M€ 11.429,8) apresentou um decréscimo de 1,8% (menos M€ 212,9), face ao período homólogo anterior, e uma taxa de execução, face ao previsto, que rondou os 47,3%, abaixo do indicador de referência para o semestre.[20]

O conjunto das **receitas correntes** representou cerca 67,9% da receita total (98,7% da receita efetiva), atingindo, em termos absolutos, M€ 11.282,9, valor que configura uma taxa de execução orçamental de 47,3% e um recuo de cerca de 2% relativamente ao período homólogo de 2011, sustentado pela evolução das "contribuições para a segurança social" e das "transferências correntes" que, no seu conjunto, representaram 64,0% da receita total arrecadada.

No 1º semestre de 2012, as "**contribuições para a Segurança Social**" representaram 55,9% das receitas efetivas, correspondendo a M€ 6.384,6. Esta receita

[20] Em igual período de 2010, esta receita apresentava um crescimento de 5%, quando comparada com igual período de 2009. A evolução das receitas efetivas da SS, em 2011, foi alavancada pelos efeitos da entrada em vigor do novo código contributivo e da integração dos trabalhadores da banca no RGSS mas não deixou de ressentir-se dos efeitos da contração do ciclo económico aos quais se encontra fortemente exposta. Esta tendência evolutiva manteve-se para 2012, com efeitos da contração do ciclo económico a pressionarem, agora de forma visível, a capacidade de arrecadação destas receitas.

apresentou uma taxa de execução na ordem dos 47,0% face à previsão corrigida e um decréscimo de 3,7% face ao período homólogo de 2011. Este comportamento está em linha com o previsto, com as medidas de política adotadas e com a evolução do ciclo económico.

As "**transferências correntes**" (M€ 4.247,8) representaram 37,2% da receita efetiva, menos 7,2% quando comparadas com o período homólogo anterior.[21] As receitas provenientes de transferências destinam-se a fazer face, essencialmente, às despesas da componente não contributiva do SSS, que vem sendo sujeita, desde o segundo semestre de 2010, a uma política fortemente restritiva, o que conduziu a uma inversão da tendência de crescimento que vinha apresentando no comportamento das necessidades de financiamento destas despesas, apesar do efeito contrário exercido pela elevada exposição daquelas mesmas despesas à evolução do ciclo económico.

Ainda no que respeita às "transferências correntes", cerca de 84,1% (M€ 3.570,6.) foram provenientes da **Administração Central do Estado**, e evidenciaram um decréscimo de 6,0%[22] relativamente ao período homólogo anterior. Destas, M€ 3.127,7 respeitam a transferências do MTSS para cumprimento da LBSS (menos 5,3% que em igual período do ano anterior), distribuídas pelo Sistema de Proteção Social de Cidadania e pelo Sistema Previdencial - Componente Repartição. De referir que, incluídos nas transferências para o sistema previdencial – componente repartição, se encontram M€ 117,2 que se referem a receitas cessantes e M€ 1,3 a salários intercalares [23]. Neste grupo estão ainda incluídas as transferências provenientes do Ministério da Educação para financiamento da componente educativa pré-escolar, no valor de M€ 63,6 (mais 1,9% que no 1.º semestre do ano anterior), as transferências da SCML (M€ 77,7), e do Resto do Mundo-UE (M€ 599,2), com variações, relativamente ao período homólogo de 2011, de mais 10,5% e menos 15,3%, respetivamente.

As receitas fiscais consignadas à SS para financiamento das despesas do Subsistema de Proteção Familiar[24], **IVA social**, ascenderam a M€ 359,4, mais 0,5% que no período homólogo.[25]

Os **rendimentos da propriedade** registaram um decréscimo de 6,8% e as **vendas de bens e serviços correntes** um acréscimo de 35,4%, quando comparados com o período homólogo anterior. Estas receitas, no seu conjunto, representam apenas 2,1% da receita efetiva e 1,4% da receita total.

No agregado das **receitas de capital** foram arrecadados cerca de M€ 4.016,2, valor que constituiu 24,2% da receita total do SSS neste 1.º semestre de 2012 e configura uma taxa de execução orçamental na ordem dos 31,2%, evidenciando um aumento da ordem dos 11,7% face ao período homólogo de 2011. Neste agregado, as receitas arrecadadas por conta da venda de bens de investimento e por conta das transferências de capital (receita efetiva do sistema) apresentaram decréscimos, face ao período homólogo anterior, de 4,9% e 4,0%, respetivamente, e taxas de execução muito abaixo do valor de referência para o semestre (7,5% e 16,9%, respetivamente).

A receita proveniente de ativos financeiros (24,2% da receita total arrecadada), totalizou M€ 4.013,2,

21 Neste valor não está incluída a receita fiscal consignada à segurança social (IVA) - que, em anteriores exercícios, era contabilizada na rubrica de transferências correntes, e passou em 2012, a ser contabilizada como "impostos indiretos – IVA" - e cujo valor no período de referência, foi de M€ 359,4. Em termos comparáveis, as transferências correntes apresentaram uma evolução positiva, face a igual período de 2011, na ordem dos 0,7%. Por outro lado, incluem no período em referência o valor de M€ 259,6 relativos ao financiamento das pensões do regime substitutivo dos bancários, cuja responsabilidade passou para a Segurança Social a partir de 2012. Considerando o valor do IVA nas transferências correntes no 1.º semestre de 2012 e não considerando o valor transferido no mesmo período para financiamento das pensões do regime substitutivo dos bancários, a variação relativa a igual período do ano anterior corresponde a um decréscimo de 5%.

22 Considerando o valor do IVA nas transferências correntes no 1.º semestre de 2012 e não considerando o valor transferido no mesmo período para financiamento das pensões do regime substitutivo dos bancários, a variação relativa a igual período do ano anterior corresponde a um decréscimo de 3,4%.

23 Artigo 98º- N aditado ao Código de Processo do Trabalho pelo Decreto-Lei n.º 295/2009, de 13 de outubro.

24 O OE/2012 prevê que sejam ainda consignadas ao OSS outras receitas do IVA (art.º 211.º), para financiamento do programa de emergência social, as quais não tiveram execução no período de referência.

25 Sobre a contabilização desta receita no OSS e na Administração Central (Autoridade Tributária e Aduaneira) cfr as recomendações 4 – PCGE/2011 e 82 - PCGE/2011 (páginas 408, 436 e 437) do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2011, disponível em www.tcontas.pt.. A DGO, em sede de contraditório, informa que o OE para 2013 já acolheu as referidas recomendações, passando a receita do IVA consignado à segurança social a ser transferido do subsetor Estado para o orçamento da segurança social através da classificação económica da despesa 04.06.00 – transferências correntes para a segurança social, conforme artigo 165.º da LEO para 2013 (Lei 66-B/2012, de 31/12). Em consonância com o alegado pela DGO, também o OSS não incluiu na previsão da receita qualquer valor na classificação económica 02.01.02 – Impostos indiretos- Sobre o consumo-IVA.

31,8% do previsto, mais 11,7% que o valor executado no período homólogo anterior[26].

III.3.2 Despesas

O **Quadro 02** evidencia o comportamento da execução orçamental da despesa, por classificação económica, no período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2012.

agrupamento, são as **transferências para as famílias** que se apresentam como a parcela materialmente mais relevante (M€ 9.290,3) representando 87,7% da despesa do agrupamento, e cuja evolução face a igual período de 2011 se consubstanciou num acréscimo de 8,6%[27]. Estas despesas encontram-se fortemente pressionadas pela evolução do ciclo económico, designadamente através da evolução das chamadas prestações imediatas. Recorde-se que os efeitos das medidas de política aplicadas a partir do 2.º semestre de 2010 e reforçadas nos orçamentos do Estado de 2011 e de 2012, centradas na forte contenção da despesa pública, foram suficientes para contrariar o efeito de expansão destas despesas, situação que já não se verificou na execução orçamental

Quadro 02 – SS – Despesas por Classificação Económica – janeiro a junho de 2012

(em € e %)

Agrup.	Designação	OSS 2012	OSS Corrigido 30-06-2012	Execução 30-06-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no Total
	Despesas Correntes	23.318.020.244,00	23.988.588.725,69	11.128.928.284,81	46,4	5,6	71,9
01	Despesas com o pessoal	294.739.351,00	292.077.278,00	125.960.003,58	43,1	-18,6	0,8
02	Aquisição de bens e serviços	104.929.642,00	107.326.293,00	36.003.876,70	33,5	-11,6	0,2
03	Juros e outros encargos	7.444.616,00	7.138.434,00	1.308.019,65	18,3	7,6	0,0
04	Transferências correntes	22.284.929.012,00	22.938.227.420,00	10.594.811.815,65	46,2	7,0	68,4
05	Subsídios	615.324.700,00	630.975.916,69	363.971.731,07	57,7	-15,5	2,4
06	Outras despesas correntes	10.652.923,00	12.843.384,00	6.872.838,16	53,5	52,0	0,0
	Despesas Capital	13.775.925.292,00	13.778.103.263,00	4.356.299.338,44	31,6	9,6	28,1
07	Aquisição de bens de capital	27.786.628,00	36.014.393,00	11.723.860,98	32,6	109,6	0,1
08	Transferências de capital	99.478.181,00	93.428.387,00	15.355.048,36	16,4	-26,4	0,1
09	Ativos financeiros	13.388.660.483,00	13.388.660.483,00	4.329.220.429,10	32,3	9,6	28,0
10	Passivos financeiros	260.000.000,00	260.000.000,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	Despesa Total	37.093.945.536,00	37.766.691.988,69	15.485.227.623,25	41,0	6,7	100,0
	Despesa Efetiva	23.445.285.053,00	24.118.031.505,69	11.156.007.194,15	46,3	5,6	72,0

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(**a**) Os valores da execução até ao 2.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O ajustamento da despesa total e efetiva foi de menos M € 5,9 (0,04% e 0,06%, respetivamente) e decorreu da consolidação das despesas com pessoal, na parcela correspondente aos encargos com contribuições para a segurança social das entidades patronais que integram o perímetro de consolidação da segurança social. No agrupamento transferências correntes estão incluídos M€ 259,5 relativos ao pagamento das pensões do regime substitutivo do setor bancário que passaram a constituir responsabilidade da segurança social na sequência do Decreto-Lei 127/2011.

Atentos os grandes agregados da despesa – correntes e de capital – as despesas correntes, (M€ 11.128,9; 71,9% das despesas totais e 99,8% das despesas efetivas), expandiram-se face ao período homólogo anterior (5,6%) e as despesas de capital apresentaram um crescimento homólogo na ordem dos 9,6%, atingindo o montante de M€ 4.356,3 (28,1% da despesa total).

No agregado das **despesas correntes** é o agrupamento das transferências o mais representativo (M€ 10,594,8), absorvendo 95,0% da despesa efetiva, apresenta uma taxa de execução orçamental de 46,2%, e exibe uma taxa de variação homóloga de 7,0%. Neste

no período de referência.

A segunda parcela mais expressiva da despesa respeita aos **ativos financeiros**, que, no final do 2.º trimestre de 2012, totalizavam, aproximadamente, M€ 4.329,2, (28,0% dos gastos totais do sistema). Este montante corresponde a uma taxa de execução orçamental de 32,3% e evidencia um aumento de 9,6% face ao período homólogo anterior[28].

No agregado das despesas correntes registaram-se evoluções negativas nas "despesas com pessoal" (18,6%), nas despesas com "aquisições de bens e serviços" (11,6%) e nos "subsídios" (15,5%). Já os

26 A análise dos resultados da gestão do FEFFS relativa ao 1.º semestre de 2012 e da sua evolução recente consta do **Anexo I**.

27 Não considerando as pensões do regime substitutivo do setor bancário, a tvh é de 5,5%.

28 Para uma análise dos resultados da gestão do FEFFS no 1.º semestre de 2012 e da sua evolução recente veja-se o **Anexo I**.

restantes agrupamentos evidenciaram um comportamento crescente, face a igual período homólogo: "juros e outros encargos" (7,6%), "transferências correntes" (7,0%) e "outras despesas correntes" (52,0%).

As **despesas de capital** aumentaram 9,6% face a igual período de 2012, comportamento para o qual contribuíram os ativos financeiros (mais 9,6%) e as aquisições de bens de capital (mais 109,6%). Neste agregado apenas as transferências de capital evidenciaram um recuo durante o período de referência (menos 26,4%). As despesas de capital apresentaram, no 1.º semestre de 2012, taxas de execução (31,6%) muito abaixo do indicador de referência para o período e representaram 28,1% da despesa total do sistema, sendo que destes apenas 0,2% constituem despesas efetivas.

III.3.3 Evolução das Receita e Despesa Efetivas

A **receita efetiva** arrecadada no período[29] representou 68,8% da receita total e registou uma variação homóloga negativa na ordem dos 1,8% (menos M€ 212,9). A **despesa efetiva** paga no período[30] representou 72,0% do total e evidenciou uma variação homóloga positiva de 5,6% (mais M€ 594,3).

No período em análise inverteu-se a tendência anterior, com a receita efetiva a decrescer e a despesa efetiva a aumentar, consequência dos efeitos da contração do tecido económico sobre a execução do OSS[31], que as medidas de política, adotadas para o sector, já não conseguiram compensar. [32]

A queda progressiva das tvh da **despesa efetiva** observada a partir do 4.º trimestre de 2010, resultado do efeito conjugado da situação económica do país com as medidas de contenção da despesa pública (contra cíclicas), já não se verificou no período de referência, com a despesa efetiva a crescer 5,6% (0,3% no período homólogo), muito por conta do aumento das despesas com prestações sociais, acomodadas na rubrica de transferências correntes, que representavam 93,7% da despesa efetiva no 1.º semestre de 2011, tendo passado a representar 95,0% no final do 1.º semestre de 2012. De referir que este aumento acomoda também as despesas com as pensões do regime substitutivo do setor bancário, as quais estão a ser integralmente suportadas por transferências do OE.

Ainda no que respeita à **despesa efetiva,** merecem referência as despesas com "aquisição de bens de capital", que evidenciaram um crescimento de 109,6% face igual período de 2011, embora a sua materialidade seja bastante reduzida (0,1% da despesa efetiva) e a sua taxa de execução face ao previsto tivesse sido apenas de 32,6%, muito abaixo do indicador de referência para o semestre, e as despesas com a administração do sistema, onde, face a igual período de 2011, apenas algumas continuaram a decrescer face ao período homologo anterior, como foi o caso das despesas com o pessoal e das despesas com aquisição de bens e serviços correntes, verificando-se uma inversão da tendência anterior nas despesas com juros e outros encargos[33].

Já a **receita efetiva** apresentou uma variação homóloga negativa (menos 1,8%), que compara com um crescimento de 1,4%, e de 5%, em iguais períodos de 2011 e 2010, respetivamente. Esta evolução resulta do efeito combinado das medidas de política inibidoras do funcionamento dos estabilizadores automáticos, que vieram condicionar fortemente a despesa e da contração do tecido económico que veio influenciar negativamente a arrecadação da receita contributiva e, bem assim, do aumento das necessidades de financiamento resultantes

29 A receita efetiva arrecadada no período corresponde ao total da receita, subtraído dos saldos de anos anteriores e dos ativos e passivos financeiros, e situou-se, no final do 1.º semestre de 2012, em M€ 11.429,8.

30 A despesa efetiva paga no período equivale ao total da despesa, subtraída dos ativos e passivos financeiros, e totalizou, no final de junho de 2012, M€ 11.156,0.

31 Sob determinados pressupostos, as despesas sociais diretamente relacionadas com a atividade económica funcionam como estabilizadores automáticos, o que implica uma quebra do volume de prestações quando a economia está a crescer e a criar emprego e um aumento do esforço financeiro quando o produto e o emprego descem ou estagnam, através do aumento dos beneficiários das prestações sociais.

32 Medidas com impacto direto na execução do OSS: congelamento do valor das pensões e do indexante de apoios sociais; revisão das regras de atribuição do subsídio de desemprego; reforço da aplicação da condição de recursos que restringe o acesso às prestações sociais do regime não contributivo; suspensão do pagamento do 13.º e 14.º mês; proibição da acumulação de rendimentos provenientes de salários e de pensões. O total de transferências para as famílias aumentou 8,6% (se não se considerar o valor das pensões do regime substitutivo do setor bancário o acréscimo é de 5,5%) face ao período homólogo anterior, retomando assim a tendência de evolução verificada em 2010, ano em que esta variável cresceu 7,1% em termos homólogos. No mesmo período de 2011, estas despesas apresentaram um crescimento de apenas 1,7%, mitigado pelo impacto das medidas inibidoras do livre funcionamento dos estabilizadores automáticos.

33 As "despesas com pessoal" e com "aquisição de bens e serviços" recuaram 18,6%, e 11,6%, respetivamente, enquanto as despesas com "juros e outros encargos" aumentaram 7,6%.

da assunção de responsabilidade pelo pagamento das pensões do regime substitutivo do setor bancário.

As figuras seguintes permitem observar a evolução homóloga da receita e da despesa efetivas, quer na perspetiva acumulada ao longo dos trimestres de cada ano (**Figura 01**) quer isolando a despesa e receita efetivas imputadas apenas a cada período trimestral (**Figura 02**). A primeira permite avaliar o percurso intra-anual destas variáveis, e a segunda o comportamento da receita e despesa efetivas afetas exclusivamente a cada trimestre[34].

[34] As linhas a tracejado correspondem à medida de ajustamento a que a informação ora analisada tem sido sujeita no decurso do tempo, podendo constatar-se que, nos últimos trimestres, os ajustamentos se sobrepõem aos executados no período homólogo, o que pode manifestar uma melhoria na qualidade da informação produzida e disponibilizada.

Figura 01 – Variação homóloga da Receita e Despesa Efetivas (valores acumulados no fim do período) [35]

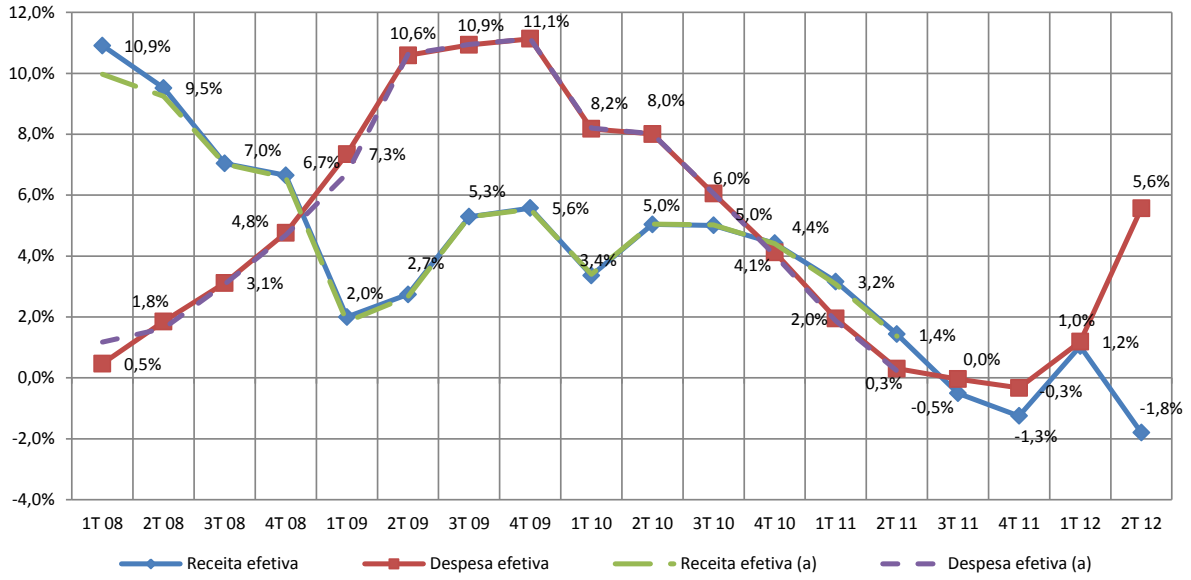

(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2.º trimestre de 2011
Fonte: IGFSS

Gráfico 1.1 – Tvh da receita e despesa efetivas

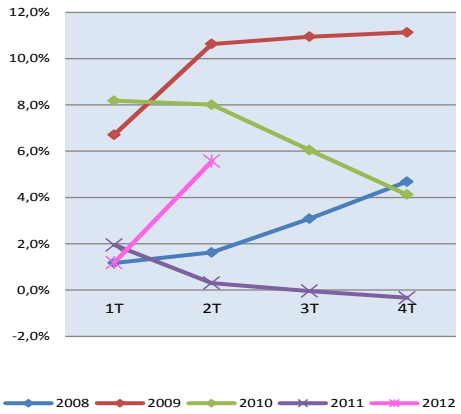

Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2.º trimestre de 2011
Fonte: IGFSS

Gráfico 1.2 – Despesa efetiva

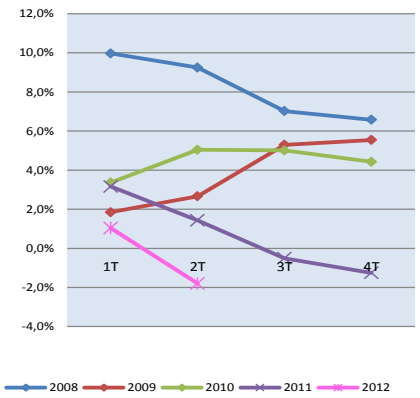

Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2.º trimestre de 2011
Fonte: IGFSS

Gráfico 1.3 – Receita efetiva

[35] Utilizando as séries "A" e "C" (Gráfico 1.1) e "D" (Gráficos 1.2 e 1.3) constantes do **anexo 4.**

Figura 02 – Variação homóloga da Receita e Despesa Efetivas (valores isolados do trimestre) [36]

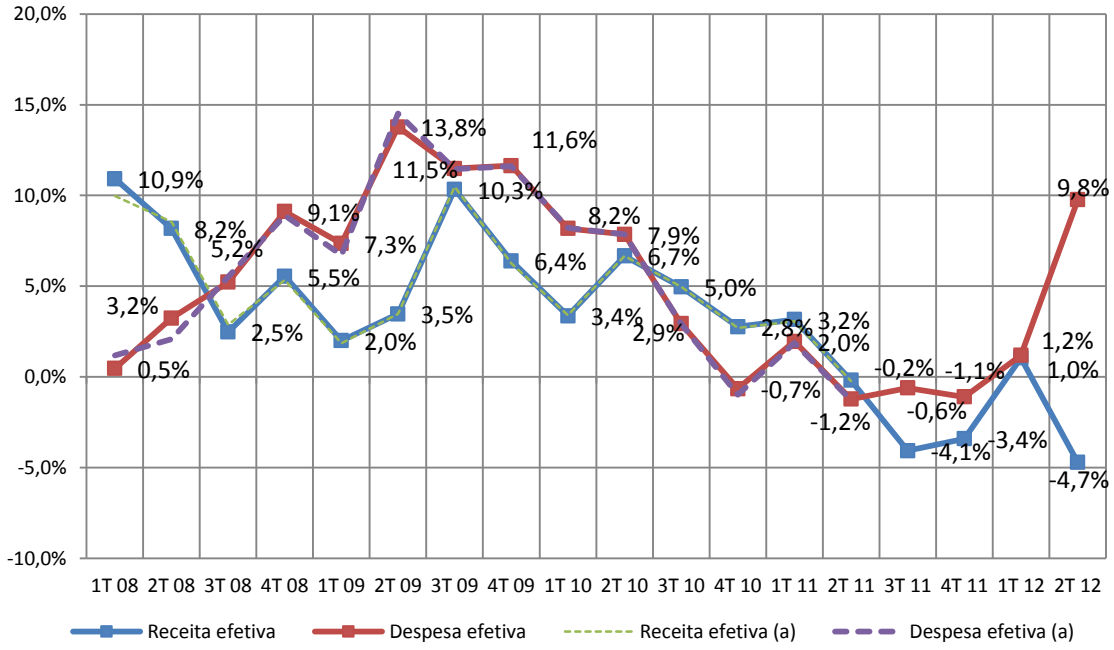

(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2.º trimestre de 2011
Fonte: IGFSS

Gráfico 2.1 – Tvh da receita e despesa efetivas

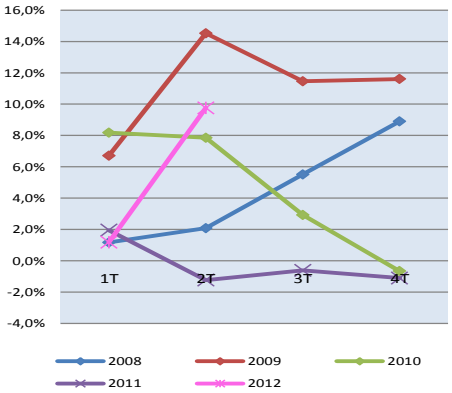

Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2.º trimestre de 2011
Fonte: IGFSS

Gráfico 2.2 – Despesa efetiva

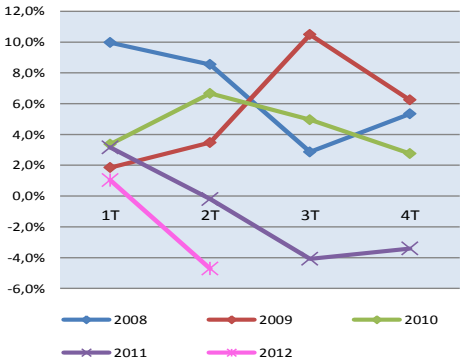

Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2.º trimestre de 2011
Fonte: IGFSS

Gráfico 2.3 – Receita efetiva

[36] Utilizando as séries "A" e "C" (Gráfico 2.1) e "D" (Gráficos 2.2 e 2.3) constantes do **anexo 4.**

III.3.4 Saldo da Execução Efetiva

A **Figura 03** mostra a evolução homóloga do saldo de execução efetiva global[37] do SSS, na ótica da contabilidade pública.

Numa perspetiva intra-anual, pode verificar-se uma deterioração progressiva dos saldos efetivos apurados, sendo que, tendencialmente, apresentam uma propensão para o crescimento do 1.º para o 2.º trimestre[38] e para o decréscimo nos trimestres subsequentes (Gráfico 3.1), encontrando-se o saldo de execução efetiva do 1.º semestre de 2012 (M€ 273,8) 74,7% abaixo do verificado no período homólogo anterior (M€ 1.081,1).

em 2010 se inverteu aquela tendência em 2011, com o saldo efetivo a crescer cerca de 14,0%, retomando em 2012 uma trajetória de queda acentuada (menos 74,7%). Entre 2008 e 2012, este saldo sofreu uma erosão na ordem dos 85,1% (de M€ 1.832,0 para M€ 273,8).

Cabe referir que o efeito de evolução da receita efetiva a taxas mais vigorosas que as que se vinham verificando na despesa efetiva, já não era visível no 3.º trimestre de 2011, onde a receita recuou mais que a despesa efetiva, face a igual período de 2010.

Por tal motivo, o saldo verificado no final do período de referência sofreu uma forte degradação face a igual período homólogo, colocando-se muito abaixo do nível do que se verificou antes da crise financeira internacional (M€ 1.832,0), sendo que a forte exposição

Figura 03 – Evolução trimestral do Saldo de Execução Efetiva

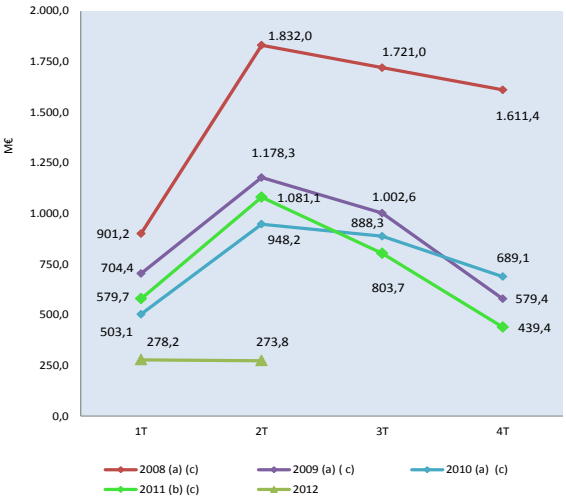

(a) Dados corrigido no período homólogo seguinte;.
(b) valores do 1.º e 2.º trimestre corrigidos no período homólogo seguinte;
(c) valor para o 4T de 2011 é o que consta da CSS respectiva.
Fonte:IGFSS

Gráfico 3.1 – Evolução intra-anual (M€)

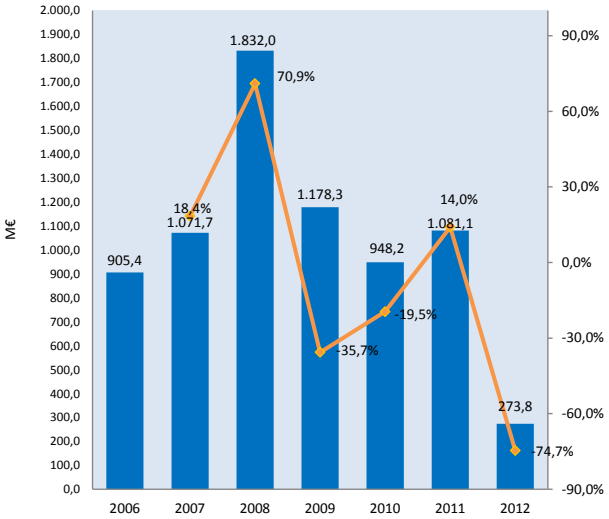

Dados corrigidos no período homólogo seguinte, exceto o saldo orçamental do 2.º trimestre de 2012.

Gráfico 3.2 – Valor e variação homóloga (M€ e %)

Observando especificamente o comportamento homólogo do saldo de execução efetiva nos 1.ºs semestres dos últimos anos (Gráfico 3.2) verifica-se que, depois uma quebra na ordem dos 35,7% em 2009 (de M€ 1.832,0 para M€ 1.178,3), e de 19,5%

das receitas e despesas da SS à evolução do ciclo económico, cujo comportamento continua a ser de forte contração, foi o fator que determinou a degradação verificada no período de referência e que tende a tornar-se consistente face às previsões de evolução do crescimento económico.

37 Diferença entre Receitas Efetivas cobradas no período e Despesas Efetivas pagas no período.

38 No período de referência esta tendência deixou de se verificar, com a degradação dos saldos efetivos do sistema a acontecer já entre o 1.º e o 2.º trimestres do ano.

III.4 Fontes de Financiamento e Aplicações de Fundos

III.4.1 Fontes de Receita

O **Quadro 03** dispõe as receitas do SSS, organizadas por cinco fontes de financiamento, com destaque, em razão da materialidade, para os "*Contribuintes*"[39] (representando 38,4% do total das receitas e 55,9% da receita efetiva) e a "*Administração Central*"[40] (23,7% da receita total e 34,4% da receita efetiva).

A **Figura 04** resume, no que concerne à receita efetiva, as taxas de variação homóloga das várias fontes de financiamento do SSS e os pesos relativos de cada uma.

Até ao final do 1.º semestre de 2012, a receita cobrada proveniente de "contribuintes", (contribuições e cotizações), recuou, em termos homólogos, M€ 243,5 (3,7%), passando a totalizar M€ 6.384,6. Esta tendência é consistente com o persistente abrandamento do ciclo económico.

O conjunto de transferências provenientes da "administração central" sofreu um crescimento na ordem dos 3,4% (mais M€ 130,2), quando comparado com igual período anterior, passando para M€ 3.931,3. De entre estas, destaca-se a redução de 5,3% (menos M€ 174,0, passando para M€ 3.127,7) das necessidades de financiamento no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social, em consequência das medidas de consolidação orçamental implementadas. Já no que diz respeito ao financiamento da componente nacional de programas inscritos no âmbito do QREN e do QCA[41], a tendência foi de crescimento face a igual período do ano anterior (71,3%, mais M€ 42,0 passando para os M€ 100,9).

As transferências recebidas da SCML, relativas a jogos sociais, que representaram 0,7 % da receita efetiva, apresentaram no período de referência um crescimento na ordem dos 10,5%, quando comparadas com o período homólogo anterior, tendo sido arrecadado o montante de M€ 77,7 (mais M€ 7,4 que no período homólogo).

As transferências provenientes da União Europeia, (essencialmente do FSE), representaram 5,2% da receita efetiva, recuando 15,3%, face ao período homólogo anterior, passando a M€ 599,2 (menos M€ 107,8).

A receita gerada pela "atividade da Segurança Social" resulta, em grande medida, da atividade e gestão corrente do sector, englobando, designadamente, os rendimentos da propriedade (juros, dividendos, participações nos lucros e rendas), as reposições, as taxas e multas e a venda de bens e serviços correntes e de capital e representou, no seu todo, cerca de 3,8% da receita efetiva, tendo apresentado um crescimento em termos homólogos de 0,2% (mais m€ 817,5, que no período homólogo anterior).

---

39 Que, neste sentido lato, inclui as receitas de cotizações dos trabalhadores dependentes, dos trabalhadores independentes, do seguro voluntário e as contribuições das entidades empregadoras.

40 Onde se incluem as transferências que, a vários títulos, a Segurança Social recebe da Administração Central do Estado. No período de referência passaram a integrar estas receitas as verbas necessárias ao pagamento das pensões do regime substitutivo do setor bancário, cuja responsabilidade pertence ao Estado.

41 Para financiamento da componente pública nacional dos subsídios às ações de formação profissional (que integram o sistema Previdencial – Repartição).

Quadro 03 – SS – Origens da receita da Segurança Social – janeiro a junho de 2012

(em € e %)

Origens de financiamento	OSS corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	Peso na execução efetiva
Contribuintes	**13.592.045.143,00**	**6.384.632.377,51**	**47,0**	**-3,7**	**38,4**	**55,9**
Contribuições e cotizações	13.592.045.143,00	6.384.632.377,51	47,0	-3,7	38,4	55,9
Sistema previdencial	13.584.360.143,00	6.381.418.319,00	47,0	-3,7	38,4	55,8
Regimes complementares e especiais	7.685.000,00	3.214.058,51	41,8	-8,7	0,0	0,0
Administração Central (b)	**8.138.267.743,00**	**3.931.324.380,23**	**48,3**	**3,4**	**23,7**	**34,4**
Transferências do MSSS para cumprimento da LBSS	6.255.477.298,00	3.127.738.648,92	50,0	-5,3	18,8	27,4
Transferências do MSSS - CPN - QCA e QREN	201.749.711,00	100.874.855,46	50,0	71,3	0,6	0,9
Transferências do M. Educação - Pré-escolar nas IPSS	158.000.000,00	63.598.286,01	40,3	1,9	0,4	0,6
Transferências do MSSS - Reg Subs Bancário	522.415.330,00	259.572.365,82	49,7	100,0	1,6	2,3
Transferências do MFAP - IVA Social (Lei 39-B/94, de 27/12)+ IVA (PES)	948.766.170,00	359.385.000,00	37,9	0,5	2,2	3,1
Outras transferências	51.859.234,00	20.155.224,02	38,9	-1,4	0,1	0,2
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	**151.510.000,00**	**77.743.840,17**	**51,3**	**10,5**	**0,5**	**0,7**
Transferências relativas a jogos sociais	151.510.000,00	77.743.840,17	51,3	10,5	0,5	0,7
União Europeia	**1.371.198.023,00**	**599.191.172,53**	**43,7**	**-15,3**	**3,6**	**5,2**
Transferências do Fundo Social Europeu (FSE)	1.371.143.835,00	599.186.071,97	43,7	-15,3	3,6	5,2
Outras transferências	54.188,00	5.100,56	9,4	100,0	0,0	0,0
Atividade da Segurança Social	**889.203.084,00**	**436.950.955,55**	**49,1**	**0,2**	**2,6**	**3,8**
Rendimentos de propriedade	484.440.245,00	223.431.704,80	46,1	-6,8	1,3	2,0
Juros	426.295.982,00	192.197.189,28	45,1	-0,9	1,2	1,7
Dividendos e participações nos lucros	54.432.337,00	29.767.263,02	54,7	-32,8	0,2	0,3
Rendas	3.711.926,00	1.467.252,50	39,5	-0,8	0,0	0,0
Outras receitas	404.762.839,00	213.519.250,75	52,8	8,7	1,3	1,9
Reposições não abatidas nos pagamentos	263.226.729,00	143.860.871,17	54,7	10,0	0,9	1,3
Taxas, multas e outras penalidades	96.810.270,00	50.411.996,66	52,1	-3,6	0,3	0,4
Venda de bens e serviços (correntes e de capital)	32.914.451,00	13.544.125,22	41,1	29,3	0,1	0,1
Outras	11.811.389,00	5.702.257,70	48,3	99,8	0,0	0,0
Receita efetiva	**24.142.223.993,00**	**11.429.842.725,99**	**47,3**	**-1,8**	**68,8**	**100,0**
Receita não efetiva	**14.034.252.823,46**	**5.185.085.941,97**	**36,9**	**19,3**	**31,2**	
Receita total	**38.176.476.816,46**	**16.614.928.667,96**	**43,5**	**3,9**	**100,0**	

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(a) Os valores da execução do 2.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O ajustamento da receita total e efetiva foi de cerca de menos M € 5,9 (0,04% e 0,05%, respetivamente). Este ajustamento respeita, na sua quase totalidade, à consolidação das "contribuições para a segurança social" recebidas e pagas pelas instituições que integram o perímetro da segurança social (menos M € 5,9). As "Reposições não abatidas nos pagamentos" foram corrigidas para mais no valor de m € 5,9.

(b) Inclui valores (m € 602 de previsão e o valor de m € 322,5 de execução) relativos a transferências do Fundo NAV, EPE registados no mapa X (R.06.01 - Transferências correntes de sociedades e quase sociedades não financeiras).

Figura 04 – Variação e peso relativo das origens da Receita Efetiva arrecadada - janeiro a junho de 2012

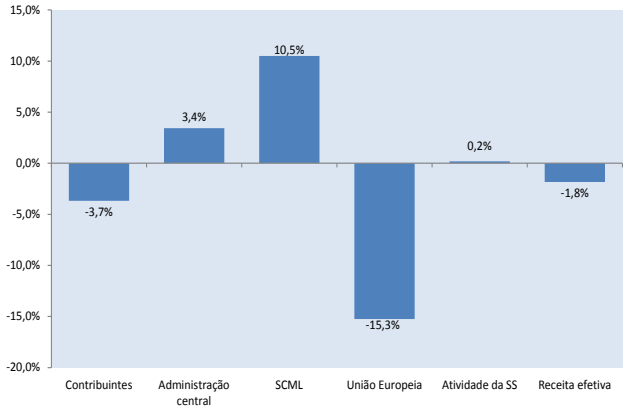

Fonte: IGFSS

Gráfico 4.1 – Variação homóloga

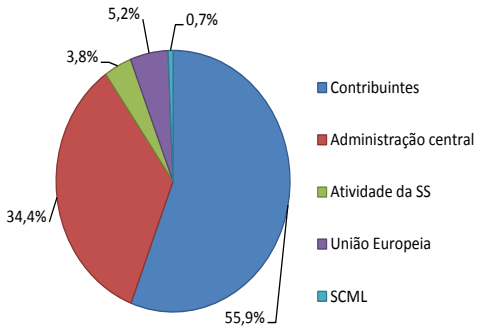

Fonte: IGFSS

Gráfico 4.2 – Peso relativo na receita efetiva

III.4.2 Aplicações de Fundos

Do **Quadro 04** constam as despesas do SSS, organizadas segundo a natureza da sua aplicação. Com esta análise pretende-se identificar a evolução dos gastos realizados com as prestações sociais e as políticas de emprego e formação profissional, bem como com a administração e a capitalização do SSS. As **Figuras 05** e **06** complementam essa análise.

Quadro 04 – SS – Aplicações de Fundos – janeiro a junho de 2012

(em € e %)

Aplicações de Despesa	OSS corrigido	Execução	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total	Peso no total efetivo
Prestações Sociais	**21.609.526.150,43**	**10.068.882.091,38**	**46,6**	**7,9**	**65,0**	**90,3**
Pensões e complementos	14.979.911.206,00	6.652.099.545,14	44,4	8,4	43,0	59,6
Sobrevivência	1.876.588.702,00	866.464.243,99	46,2	3,9	5,6	7,8
Invalidez	1.354.896.192,00	608.796.290,04	44,9	0,7	3,9	5,5
Velhice	11.196.428.641,00	4.915.904.152,20	43,9	4,7	31,7	44,1
Benefícios dos Antigos Combatentes **(b)**	29.983.941,00	1.405.075,71	4,7	-12,1	0,0	0,0
Pensões do regime substitutivo Bancário	522.013.730,00	259.529.783,20	49,7	100,0	1,7	2,3
Desemprego e Apoio ao Emprego	**2.188.961.055,00**	**1.272.007.996,55**	**58,1**	**22,4**	**8,2**	**11,4**
Subsídio de Desemprego	1.651.162.266,00	966.225.647,48	58,5	25,7	6,2	8,7
Complemento de desemprego	91.295.820,00	46.867.717,48	51,3	6,1	0,3	0,4
Subsídio social de desemprego	277.037.808,00	165.355.124,21	59,7	13,0	1,1	1,5
Garantia salarial	106.000.000,00	56.297.445,09	53,1	15,2	0,4	0,5
Indem. compensatória salários em atraso	53.415.161,00	32.879.964,72	61,6	13,5	0,2	0,3
Outras	10.050.000,00	4.382.097,57	43,6	108,8	0,0	0,0
Ação social	**1.901.988.230,43**	**779.256.551,44**	**41,0**	**-1,5**	**5,0**	**7,0**
Transf. e subsídios - Instituições sem fins lucrativo	1.614.218.965,13	667.024.512,16	41,3	-2,5	4,3	6,0
Transf. e subsídos - Famílias	115.025.908,30	37.706.190,31	32,8	-8,8	0,2	0,3
Transf. ME - componente social pre-escolar	45.000.000,00	22.500.000,00	50,0	0,0	0,1	0,2
Outras	127.743.357,00	52.025.848,97	40,7	20,5	0,3	0,5
Subsídio e complemento de doença	426.526.401,00	221.411.461,33	51,9	-7,4	1,4	2,0
Abono de família	655.585.526,00	340.826.405,41	52,0	-1,1	2,2	3,1
Rendimento Social de Inserção	370.000.000,00	218.027.100,00	58,9	3,9	1,4	2,0
Complemento Solidário para Idosos	274.496.223,00	136.404.833,19	49,7	0,3	0,9	1,2
Parentalidade	447.561.069,00	222.824.972,99	49,8	-3,0	1,4	2,0
Subsídio por morte	159.892.131,00	118.912.138,29	74,4	3,4	0,8	1,1
Deficiência	134.256.671,00	71.826.500,26	53,5	8,0	0,5	0,6
Outras despesas	**70.347.638,00**	**35.284.586,78**	**50,2**	**40,0**	**0,2**	**0,3**
Encargos com doenças profissionais	17.574.631,00	8.111.950,44	46,2	-2,8	0,1	0,1
Transferências para o INATEL	9.000.000,00	4.500.300,00	50,0	-10,0	0,0	0,0
Ativos financeiros **(3)**	500.000,00	0,00	0,0	-100,0	0,0	n.a
Restituição de contribuições e outras receitas	8.079.780,00	5.768.893,70	71,4	225,9	0,0	0,1
Despesas de capital	21.506.365,00	10.547.885,82	49,0	152,7	0,1	0,1
Outras	13.686.862,00	6.355.556,82	46,4	7,7	0,0	0,1
Formação profissional e PAE	**2.406.291.115,26**	**947.442.249,41**	**39,4**	**-10,8**	**6,1**	**8,5**
Políticas ativas de emprego	532.423.767,00	266.903.853,01	50,1	-9,6	1,7	2,4
Transf. IEFP	481.000.000,0	240.499.980,00	50,0	-10,2	1,6	2,2
Transf. Autoridade Condições de Trabalho	23.415.517,0	12.639.960,00	54,0	1,6	0,1	0,1
Transf. Estruturas de Emp. Form. Prof. das RA	19.325.147,0	9.662.566,50	50,0	-10,0	0,1	0,1
Transf. Agência Nacional para a Qualificação	4.000.000,0	1.950.386,51	48,8	-1,6	0,0	0,0
Outras	4.683.103,0	2.150.960,00	45,9	-3,7	0,0	0,0
Subsídios de Formação profissional	1.613.867.348,26	680.538.396,40	42,2	-11,3	4,4	6,1
Do Fundo Social Europeu (FSE)	1.382.250.660,00	592.625.183,87	42,9	-6,0	3,8	5,3
Da Contrapartida Pública Nacional (CPN)	231.616.688,26	87.913.212,53	38,0	-35,7	0,6	0,8
Passivos Financeiros **(4)**	260.000.000,00	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração (c)	**355.022.322,00**	**137.530.756,25**	**38,7**	**-16,3**	**0,9**	**1,2**
Despesas com pessoal	235.791.902,00	101.472.933,43	43,0	-17,0	0,7	0,9
Aquisição de bens e serviços	82.283.696,00	29.517.922,03	35,9	-2,7	0,2	0,3
Outras	36.946.724,00	6.539.900,79	17,7	-44,2	0,0	0,1
Capitalização	**13.395.852.401,00**	**4.331.372.526,21**	**32,3**	**9,6**	**28,0**	**0,02**
Ativos financeiros - FEFSS **(2)**	13.388.160.483,00	4.329.220.429,10	32,3	9,6	28,0	n.a
Despesas de Administração do IGFCSS	7.365.918,00	2.142.401,43	29,1	1,4	0,0	0,0
Despesas de capital - FEFSS	326.000,00	9.695,68	3,0	-47,2	0,0	0,0
Despesa total (1)	**37.766.691.988,69**	**15.485.227.623,25**	**41,0**	**6,7**	**100,0**	**n.a**
Despesa efetiva (5) = (1) - (2) - (3) - (4)	**24.118.031.505,69**	**11.156.007.194,15**	**46,3**	**5,6**	**72,0**	**100,0**

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(a) Os valores da execução do 2.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O ajustamento da despesa total e efetiva foi de menos M € 5,9 (0,04% e 0,06%, respetivamente) e decorreu da consolidação das despesas com pessoal, na parcela correspondente aos encargos com contribuições para a segurança social das entidades patronais que integram o perímetro de consolidação da segurança social, incluídas nas despesas de administração (menos M € 5,1) e nas prestações sociais: ação social (menos m € 749,3) e outras prestações (menos m € 34,0).

(b) Esta despesa distribui-se pelas várias eventualidades (velhice, invalidez e sobrevivência).

(c) Exceto despesas com a administração do Sistema Previdencial - Capitalização.

Considerando as grandes funções do SSS, prestações sociais, formação profissional e PAE, administração e capitalização, destacam-se as prestações sociais, em razão da materialidade dos recursos absorvidos, (M€ 10.068,9[42]; 90,3% da despesa efetiva), e da sua evolução face ao período homólogo anterior (mais M€ 735,5; 7,9%).

No cômputo das **prestações sociais** merece referência, em razão da materialidade, a rubrica de pensões e complementos, que apresentou um crescimento de 8,4%[43] (que compara com um crescimento de 5,6% da despesa efetiva), face ao período homólogo (mais M€ 515,1), totalizando M€ 6.652,1 (66,1% das prestações sociais e 59,6% da despesa efetiva). Destas, destacam-se as pensões de velhice, com um crescimento homólogo de 4,7% (mais M€ 218,9), sendo que consubstanciam a maior fatia (73,9%) do valor despendido com pensões e complementos. Estas despesas estão fortemente expostas à evolução demográfica da população residente, a qual tem vindo a evidenciar um maior crescimento nas faixas etárias superiores aos 65 anos (1,7%), crescimento que não tem vindo a ser acompanhado pela evolução da população residente (menos 0,4%).

Ainda no âmbito das prestações sociais, releva-se a redução nas despesas com abono de família[44], com subsídio e complemento de doença e com parentalidade, na ordem dos 1,1% (menos M€ 3,9), 7,4% (menos M€ 17,8) e 3,0% (menos M€ 6,8), respetivamente, fruto das regras instituídas com vista à redução da despesa pública, mais concretamente da lei da condição de recursos (Decreto-lei 70/2010, de 16 de junho), que veio tornar mais apertados os critérios de elegibilidade para acesso a este tipo de prestações. Em sentido inverso, comportaram-se as despesas com o rendimento social de inserção, com o subsídio por morte, o complemento solidário para idosos e o subsídio por deficiência, que registam aumentos de 3,9% (mais M€ 8,1), 3,4% (mais M€ 3,9), 0,3% (mais m€ 360,0) e 8,0% (mais M€ 5,3) respetivamente.

As verbas destinadas ao **desemprego e ao apoio ao emprego**, com um peso relativo de 11,4% no total da despesa efetiva, sofreram um aumento na ordem dos 22,4%, passando a M€ 1.272,0 (mais M€ 233,1 que no período homólogo anterior). Esta evolução é consequência do efeito conjugado das alterações às regras de atribuição destas prestações, (reposição de regimes temporários e excecionais de reforço desta tipologia de apoios e da aplicação de regras mais restritivas de acesso às prestações sociais não contributivas) e dos efeitos da contração do ciclo económico. Merecem destaque as prestações substitutivas dos rendimentos do trabalho: subsídio de desemprego, com um crescimento de 25,7% (mais M€ 197,8), subsídio social de desemprego que aumentou 13,0% (mais M€ 19,0) e complemento de desemprego, 6,1% (mais M€ 2,7). Ainda neste grupo, merecem destaque as prestações asseguradas pelo Fundo de Garantia Salarial, que vinham apresentando tendências expansionistas ao longo dos períodos observados, mas que inverteram essa tendência no 2.º trimestre de 2011, passando também a exibir um comportamento de contração (menos 0,7%, que no período homólogo anterior), mas que retomaram a sua tendência crescente no 3.º trimestre de 2011, tendência que se estendeu para o período de referência (mais 15,2%, face a igual período homólogo).

A despesa na área da **ação social**[45] decresceu 1,5%, passando a M€ 779,3 (7,0% da despesa efetiva do período). Nesta componente, as transferências e subsídios para as instituições sem fins lucrativos, que detêm maior peso relativo (85,6%), apresentaram um decréscimo de 2,5% face ao período homólogo anterior. A mesma tendência verificou-se para as transferências e subsídios pagos às famílias, que sofreram um decréscimo, face ao período homólogo anterior, na ordem dos 8,8%.

Recorde-se que, no âmbito da ação social, foram sendo definidas medidas com vista à melhoria da eficiência na gestão dos recursos que lhe estão consignados – racionalização de alguns programas e prestações, instituição de controlo de frequências dos utentes, definição de regras orçamentais quanto à evolução da despesa associada a novos acordos, bem como a transferência para a SCML da gestão dos estabelecimentos integrados no ISS, IP, localizados no

42 Incluindo o valor das pensões do regime substitutivo do setor bancário.

43 Não considerando as pensões do regime substitutivo do setor bancário, a tvh das pensões seria 4,2%.

44 Consequência da não atualização dos valores do abono, da eliminação do pagamento de abono no 4º e 5º escalão, da redução para metade do valor associado às bolsas escolares, bem como das alterações decorrentes das novas regras de acesso a prestações sociais não contributivas.

45 A proteção da Ação Social realiza-se através da concessão de prestações pecuniárias, de carácter eventual e em condições de excecionalidade, prestações em espécie, acesso à rede nacional de serviços e equipamentos sociais e no apoio a programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais.

distrito de Lisboa[46], - medidas suscetíveis de ter contribuído para o alívio destas despesas, as quais mantiveram uma trajetória descendente no período de referência, não obstante a introdução do programa de emergência social (PES), cuja atuação central parece recair neste segmento. Este programa teve no ano de referência o seu primeiro ano de funcionamento e, no final do 1.º semestre de 2012, não apresentava ainda execução financeira no âmbito do OSS.[47]

A **formação profissional e PAE** corresponderam a 8,5% da despesa efetiva, apresentado um decréscimo na ordem dos 10,8% (menos M€ 114,6) face ao período homólogo anterior, atingindo o montante de M€ 947,4. Para este comportamento contribuíram ambos os vetores: subsídios à formação profissional[48] que registaram, no período de referência, um decréscimo na ordem dos 11,3%, face ao período homólogo anterior, (com suporte FSE menos 6,0% e com suporte na contrapartida pública nacional, menos 35,7%) e políticas ativas de emprego a recuarem cerca de 9,6%.

As **despesas** com a **administração** imputadas à componente capitalização do sistema previdencial aumentaram 1,4% (mais m€ 21,9), sendo que as restantes caíram 16,3% (menos M€ 26,9). Contribuíram para o decréscimo destas últimas a queda nas despesas com pessoal, com menos M€ 20,9 (17,0%), em resultado das medidas de forte contenção da política salarial introduzidas pelo OE de 2012, designadamente a redução dos subsídios de férias e de Natal e a redução dos cargos dirigentes, e com aquisições de bens e serviços que registam um decréscimo de 2,7% (menos m€ 829,1).

Sobre as aplicações em ativos financeiros do FEFSS, veja-se o referido no **Anexo 1**.

46 Artigo 66.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2011.

47 "*Em 2012 toda a ação social decorrerá da implementação do Programa de Emergência Social, assente em cinco eixos fundamentais: famílias em maiores dificuldades, idosos, deficiência, voluntariado e instituições. (…) tem como objetivos combater a pobreza, reforçar a inclusão e coesão sociais, bem como ativar as pessoas, capacitando-as e incentivando-as através do trabalho socialmente útil, combatendo o desperdício, fomentando a responsabilidade social e dinamizando o voluntariado.(…) A implementação do Programa de Emergência Social tendo em vista o apoio ao setor social apresentará um orçamento de 200 milhões de euros. (…) Foi ainda tomado em consideração (…) um apoio extraordinário ao consumidor de energia (ASECE). Criada do âmbito do PES, esta medida visa reduzir o impacto do aumento dos preços da eletricidade e do gás natural no rendimento disponível dos consumidores economicamente vulneráveis." – Página 95 do relatório do OE/2012.*

48 Inclui as verbas destinadas às ações de formação profissional contabilizadas nas classificações económicas de transferências correntes e de subsídios.

Figura 05 – Variação e peso relativo das aplicações de fundos – janeiro a junho de 2012

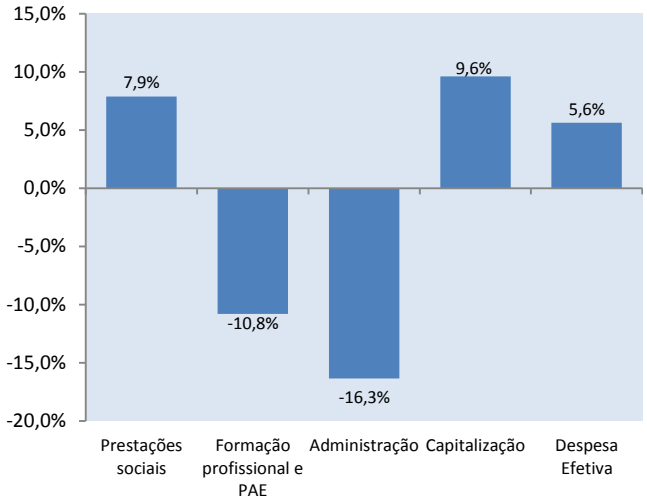

Fonte: IGFSS

Gráfico 5.1 – Tvh das aplicações de fundos

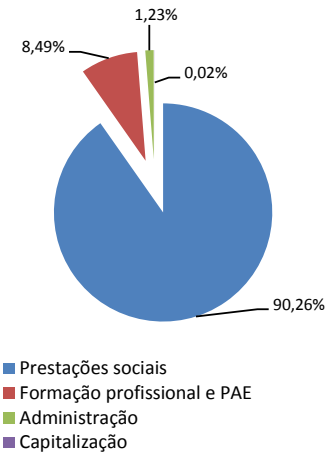

Fonte: IGFSS

Gráfico 5.2 – Peso relativo na despesa efetiva

Figura 06 – Variação e peso relativo da despesa com prestações sociais – janeiro a junho de 2012

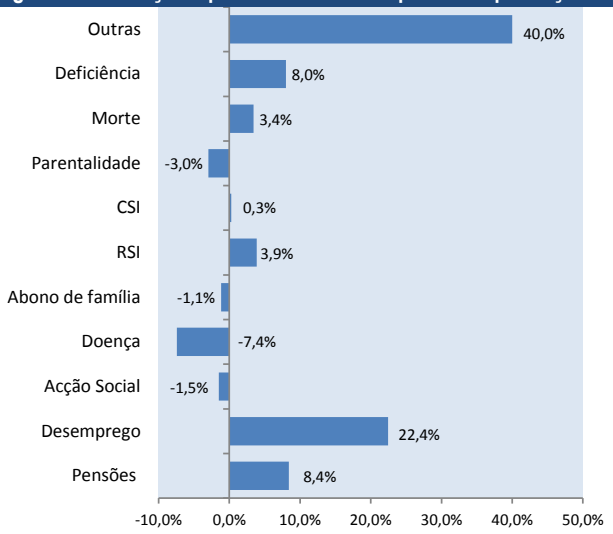

Fonte: IGFSS

Gráfico 6.1 – Tvh das prestações sociais

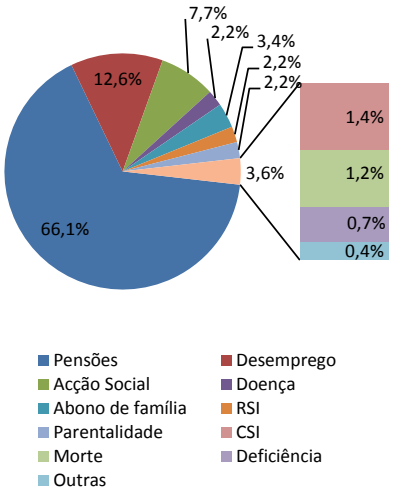

Fonte: IGFSS

Gráfico 6.2 – Peso relativo das prestações sociais

III.4.3 Evolução das Contribuições e Pensões

Apresenta-se, de seguida, uma análise detalhada da evolução das contribuições e cotizações e das pensões, dado constituírem, respetivamente, a maior fonte de receita e a maior despesa do sistema de segurança social.

Importa referir que às pensões do sistema previdencial, baseadas numa lógica contributiva, acrescem pensões, de base não contributiva ou fracamente contributiva, financiadas por outras receitas, designadamente por transferências correntes do OE. No entanto, constatando-se que as pensões do sistema previdencial constituem a fatia de maior peso relativo (76,0%), entendeu-se, para efeitos desta análise, considerar a despesa com pensões no seu conjunto, sem efetuar a estratificação da mesma por fontes de financiamento.

A **Figura 07** ilustra as variações homólogas das contribuições e cotizações, em termos, anuais[49] e trimestrais[50].

Para 2012, e não obstante o quadro de contração da economia e as políticas de forte contenção salarial aplicadas ao setor público e ao setor privado (por contágio) e bem assim a crescente pressão demográfica sobre o sistema, a evolução prevista[51] em matéria de receita contributiva apontava para um crescimento de 2,8%, enquanto a despesa com pensões para uma queda na ordem dos 1,0%. Este cenário compara com os valores anuais executados nos períodos homólogos anteriores.

Assim, a **receita de contribuições** e **quotizações**, apresentou entre 2008 e 2011, uma tendência evolutiva crescente (2008, 5,8%, 2009, 0,4%, 2010, 2,8%, e 2011, 2,0%) (**Gráfico 7.1**).

Em termos intra-anuais, o exercício económico de 2008, caracterizou-se por uma diminuição para 7,3% no 1.º trimestre, baixando sucessivamente, até alcançar os 4,3% no 4.º trimestre, tendência que se manteve e agravou em 2009, passando de um crescimento de 0,6% no 1.º trimestre, para um incremento de apenas 0,4% no 4.º trimestre (ainda assim, manifestando uma ligeira recuperação a partir do 2.º trimestre do ano, período em que a taxa de crescimento foi nula). A recuperação das taxas de variação homóloga acentuou-se nos dois primeiros trimestres de 2010 (1,9% no primeiro e 4,4% no segundo), registando-se, contudo, uma desaceleração no 3.º trimestre (1,3%), seguida de novo aumento no 4.º trimestre, período em que esta

Figura 07 – Variação homóloga da receita de Contribuições e Cotizações – no trimestre e no ano[52].

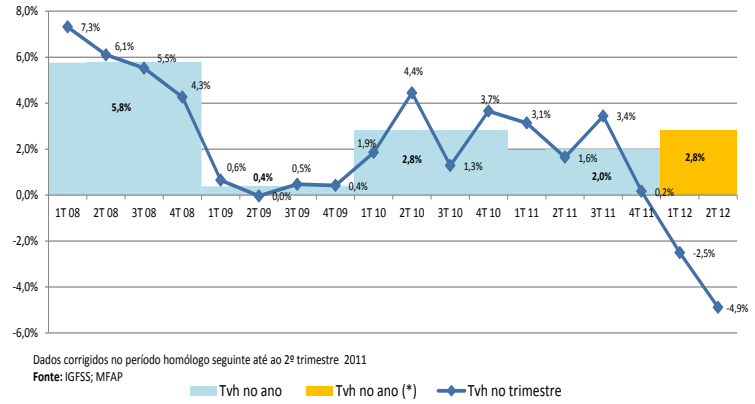

Gráfico 7.1 – Análise sequencial

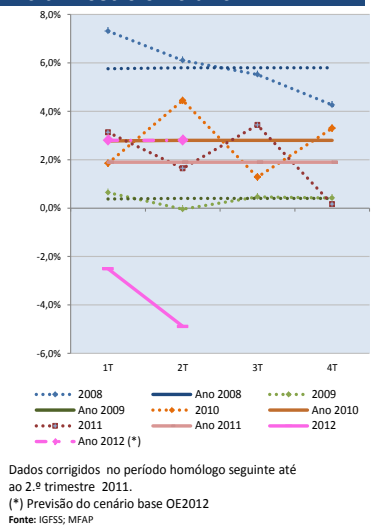

Gráfico 7.2 – Análise intra-anual

49 Para efeitos comparativos, foram utilizados valores não consolidados da receita de contribuições.

50 Comparando a receita cobrada em cada trimestre com a cobrada no trimestre homólogo do ano anterior.

51 Cenário base do OE/2012 que não acomodava ainda a receita e a despesa com as pensões do regime substitutivo do setor bancário.

52 Com base nas séries "D" constantes do Anexo 4.

taxa se situou nos 3,7%, valor acima dos 2,8% previstos.

Para o ano de 2011, a receita cobrada cresceu 3,1%, no 1.º trimestre; 1,6% no 2.º trimestre; 3,4%, no 3.º trimestre e 0,2% no 4.º trimestre, não tendo em nenhum dos casos atingido as metas previstas no cenário base do OE/2011 (4,6%).

Em 2012, as receitas contributivas arrecadadas recuaram 2,5% e 4,9% nos 1.º e 2.º trimestres, respetivamente, quando comparadas com iguais períodos homólogos, trajetória que se afigura consistente com a evolução da conjuntura macroeconómica do país, mas muito aquém das metas previstas no cenário base do OE/2012 (mais 2,8%).

O **Gráfico 7.2** releva as diferenças nos ritmos de crescimento anuais e respetivos contributos e tendências trimestrais deste tipo de receita.

Da **Figura 08** constam as variações homólogas da despesa realizada com **pensões**, em termos anuais e trimestrais (valores isolados do trimestre), numa perspetiva sequencial (**Gráfico 8.1**) e intra-anual comparada (**Gráfico 8.2**).

em 2010, 3,1% em 2011 e para menos 0,1% previstos para 2012.

Esta tendência de moderação do crescimento das pensões pagas é congruente com os propósitos da reforma do sistema introduzida pela LBSS em vigor, designadamente com os efeitos da introdução do fator de sustentabilidade e de outras normas restritivas no seu cálculo. Mais recentemente, em 2011 e 2012, foram ainda introduzidas normas de contenção da despesa pública, que impuseram a mesma tendência decrescente a estas despesas.

Nos 1.º e 2.º trimestres de 2012, as pensões pagas apresentavam um crescimento, face aos períodos homólogos de 2011, de 8,5% e 8,3%, respetivamente[54], superiores à taxa de variação obtida em iguais trimestres de 2011 (2,9% e 3%, respetivamente) e ao previsto no cenário base do OE/2012 (menos 0,1%).

Em detalhe, continuam a ser as pensões de velhice as que têm mais peso no cômputo total (73,9%, em termos comparáveis), sendo também as que apresentam uma evolução crescente mais acelerada (4,7%). As restantes modalidades de pensões, invalidez

Figura 08 – Variação homóloga da despesa com Pensões – no trimestre e no ano[53].

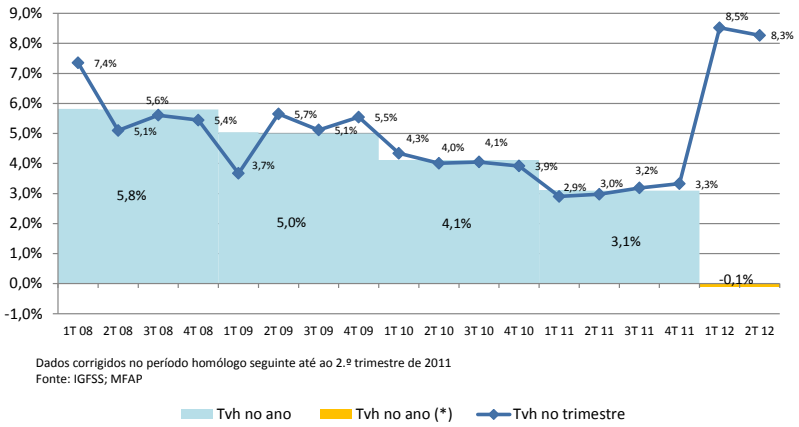

Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2.º trimestre de 2011
Fonte: IGFSS; MFAP

Gráfico 8.1 – Análise sequencial

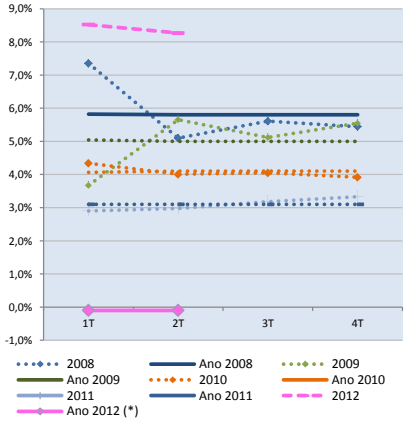

Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2.º trimestre 2011
(*) Previsão do cenário base OE2012
Fonte: IGFSS; MFAP

Gráfico 8.2 – Análise intra-anual

Os valores despendidos em pensões, quando observados num período alargado (2008-2012), revelaram uma tendência consistente de desaceleração do crescimento, tendo passado de uma taxa de variação homóloga de 5,8% em 2008, para 5,0% em 2009, 4,1%

e sobrevivência, representaram, no final do período de referência, uma evolução crescente face a igual período de 2011, de 0,7% e de 3,9%, respetivamente.

53 Com base nas séries "D" constantes do **Anexo 4**.

54 Não considerando as pensões do regime substitutivo do setor bancário, a tvh das pensões seria 4,2%.e 4,1% respetivamente.

A **Figura 09** apresenta a comparação dos ritmos de crescimento das contribuições e das pensões, quer relativamente à despesa e receita efetivamente executada em cada trimestre (**Gráfico 9.1**) quer em termos acumulados no fim de cada período (**Gráfico 9.2**), para o período 2008-2012.

Em termos isolados do período, o ritmo de crescimento trimestral da despesa com pensões vem sendo superior ao das receitas contributivas cobradas desde o 3º trimestre de 2008 (dados corrigidos). Esta tendência apenas se inverteu em três trimestres: 2.º trimestre de 2010, 1.º trimestre de 2011 e 3.º trimestre de 2011, sendo que no 2.º trimestre de 2011 esta tendência apreciativa do sistema de pensões e correspondente financiamento não se manteve (**Gráfico 9.1**). No período de referência, as taxas de evolução das receitas contributivas e das despesas com pensões, seguiram tendências contrárias, com a receita a recuar 4,9% e a despesa a crescer 8,3%[55], quando comparadas com o período homólogo anterior.

Em termos acumulados, o ritmo de crescimento das receitas de contribuições ultrapassou o das despesas com pensões no 3.º trimestre de 2008 (dados corrigidos), situação que se viria a repetir apenas no 1.º trimestre de 2011[56]. (**Gráfico 9.2**).

[55] Não considerando as pensões do regime substitutivo do setor bancário, a tvh das pensões seria 4,1%.

[56] Pensões a crescerem a 8,4%, taxa que compara com um crescimento negativo de 3,7% das receitas contributivas. Não considerando as pensões do regime substitutivo do setor bancário, a tvh das pensões seria de 4,2%.

Figura 09 – Análise dos ritmos de crescimento das Contribuições e das Pensões[57].

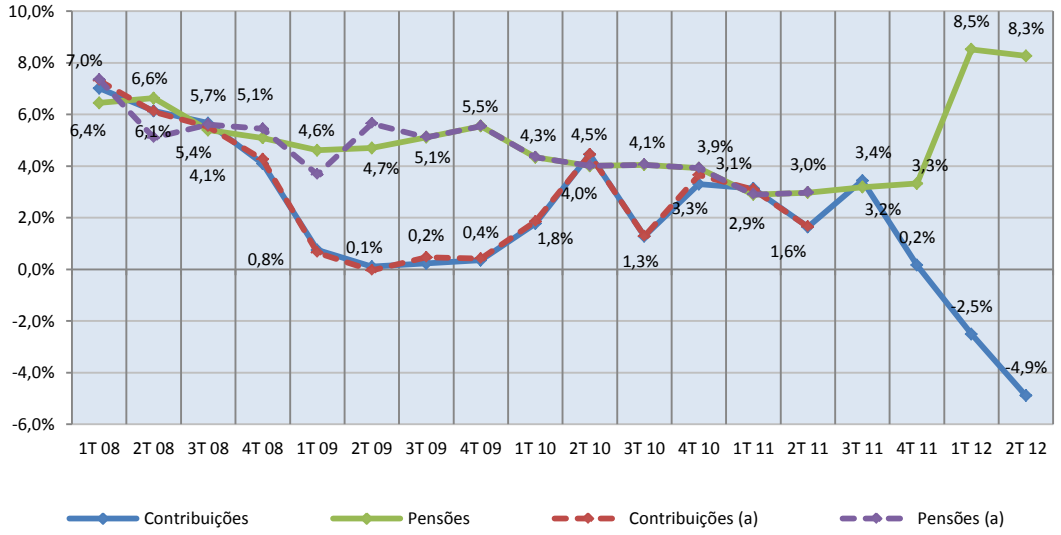

((a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2.º trimestre 2011.
Os dados de 2012 das pensões incluem as verbas do Regime Substitutivo Bancário
Fonte: IGFSS

Gráfico 9.1 – Tvh das Contribuições e Cotizações e das Pensões (no trimestre)

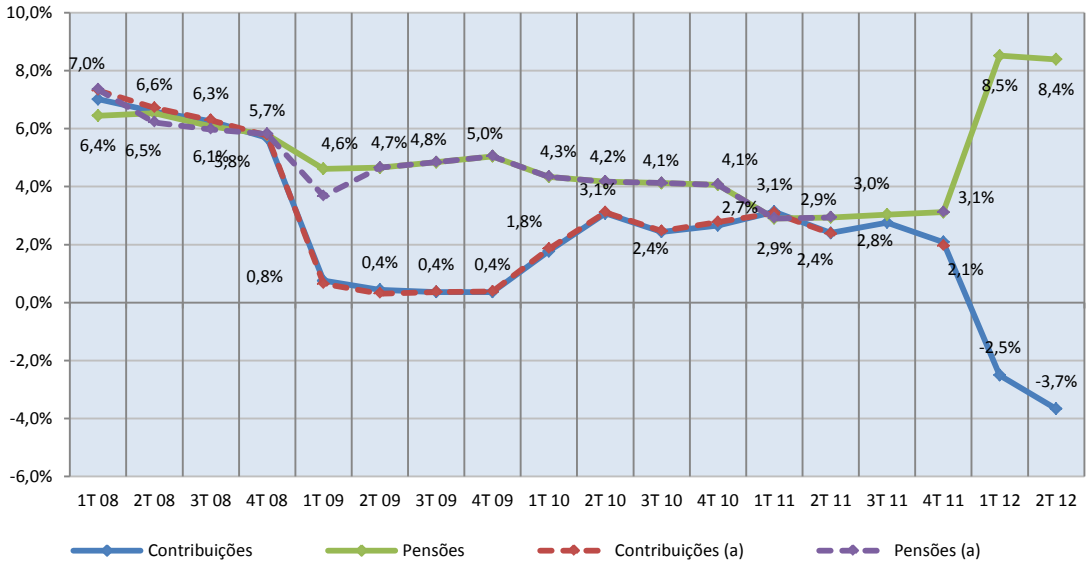

(a) Dados corrigidos no período homólogo seguinte até ao 2.º trimestre 2011.
Os dados de 2012 das pensões incluem as verbas do Regime Substitutivo Bancário.
Fonte: IGFSS

Gráfico 9.2 – Tvh das Contribuiçõese Cotizações e das Pensões (no fim do período)

O comportamento da despesa com pensões foi influenciado pela introdução do fator de sustentabilidade que indexa o valor das novas pensões à evolução da esperança média de vida aos 65 anos, pela antecipação da consideração de toda a carreira contributiva para o cálculo do valor das pensões, pela definição de uma regra de atualização anual das pensões, pela suspensão do pagamento dos subsídios de férias e de Natal, pela suspensão da concessão de

57 Com base nas séries "A" e "C" constantes do Anexo 4.

pensões antecipadas, pela integração dos trabalhadores aposentados do regime substitutivo do setor bancário, na SS, pela promoção da cultura do envelhecimento ativo, com o aumento das penalizações financeiras para as reformas antecipadas e a concessão de bónus por prolongamento da carreira contributiva, pela evolução do ciclo económico e pela pressão demográfica.

Já o comportamento da receita contributiva foi influenciado pelo efeito do alargamento da base contributiva consagrada no novo código, pela integração dos trabalhadores da banca no RGSS, pela dinamização dos serviços de cobrança e, bem assim, pela evolução do ciclo económico.

Tanto na receita como na despesa, as medidas introduzidas não foram suficientes para inverter a evolução conjuntural e estrutural do sistema em análise (taxa de evolução das receitas contributivas inferior à taxa de crescimento das pensões), prevalecendo uma trajetória mais consistente com o efeito dos estabilizadores automáticos (acentuada queda da receita contributiva cobrada). Tanto na receita como na despesa, o desvio face ao previsto revelou-se bastante acentuado.

III.5 Execução Orçamental por componentes do Sistema de Segurança Social

III.5.1 Enquadramento

Neste ponto efetua-se a análise da execução orçamental das receitas e despesas dos componentes do SSS relativa ao 1.º semestre de 2012.

A LBSS estabelece que o Sistema de Segurança Social abrange o Sistema de Proteção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar. Decompõe ainda o primeiro nos Subsistemas de Solidariedade de Proteção Familiar e de Ação Social. Para efeitos da sua gestão financeira, o Sistema Previdencial é dividido pela Repartição e pela Capitalização.

Os **Quadros 05 e 06**, incluídos nos pontos seguintes, apresentam as receitas e despesas, por classificação económica, dos dois sistemas que dão forma à execução orçamental do SSS, o Sistema Previdencial e o Sistema de Proteção Social de Cidadania, apresentando a respetiva desagregação pelos componentes e subsistemas em que se subdividem[58].

Note-se que o atual funcionamento do SSS produz movimentos financeiros entre os seus componentes, que são registados na classificação económica "segurança social" incluída nas "transferências correntes" e nas "transferências de capital", na receita ou na despesa, consoante aplicável. Assim, na ótica dos componentes e subsistemas, a soma das suas receitas e despesas totais (e efetivas) é superior ao montante de despesa e receita do sistema como um todo, no montante dessas transferências, mas também das rendas recebidas e pagas entre instituições da segurança social e das contribuições recebidas e pagas relativamente aos encargos patronais das instituições que integram o perímetro de consolidação do setor.[59]

III.5.2 Sistema Previdencial

No Sistema Previdencial (componentes Repartição e Capitalização), a receita global arrecadada até ao final do 1.º semestre 2012 cifrou-se em M€ 12.883,5, a que corresponde uma execução orçamental de 42,1%, face ao previsto, enquanto a despesa global atingiu os M€ 12.079,1, traduzindo-se numa taxa de execução orçamental de 40,0%. Quando comparadas com o período homólogo anterior, a receita total aumentou 6,0% e a despesa total 8,3%. As verbas destinadas ao pagamento das pensões do regime substitutivo dos bancários que, por força do Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, passaram, a partir de 1 de janeiro de 2012, para a responsabilidade da Segurança Social, foram consideradas, pelas razões expostas na nota de rodapé n.º 5, no sistema previdencial – repartição, encontrando-se a receita contabilizada nas transferências correntes – administração central – Estado e as despesas nas

58 Para uma análise mais específica, o **Anexo 2** apresenta os mapas por classificação económica das receitas arrecadadas e das despesas pagas até ao final do 1.º semestre de 2012, para cada componente e subsistema do SSS, ao nível do grupo (receita) e do subagrupamento (despesa). Inclui taxas de execução, variações homólogas, peso relativo na execução e totais de receita e de despesa efetivas.

59 Efetivamente, na despesa e receita do SSS (pontos III.2, III.3 e III.4) não são consideradas as rendas pagas e recebidas entre Instituições da Segurança Social (m€ 878,0), nem as transferências entre os seus subsistemas e componentes (m€ 1.051,6), nem as contribuições cobradas e pagas entre instituições que integram o perímetro de consolidação da segurança social na parcela correspondente aos encargos patronais (m€ 5.986,7).

transferências correntes para as famílias. Esta operação veio introduzir um efeito expansionista na expressão financeira do sistema previdencial e representou, no período de referência, cerca de 3,3% no cômputo da despesa (M€ 259,5) e cerca de 3,1% na receita (M€ 259,6) do sistema previdencial – repartição.

Para o comportamento da receita do sistema previdencial, no período de referência, contribuíram positivamente as receitas de capital (mais 11,7%), alavancadas pelo comportamento dos ativos financeiros que apresentaram, no período de referência, um crescimento de 11,7% e as outras receitas (mais 52,0%), estas alavancadas pelo valor do saldo integrado que cresceu 54,8%, quando comparado com igual período de 2011. Já as receitas correntes apresentaram uma evolução negativa, face ao mesmo período do ano anterior, (menos 0,9%)[60], influenciadas pela queda das receitas provenientes de contribuições e quotizações (menos 3,7%).

A despesa total do sistema previdencial aumentou 8,3%, alavancada pelo aumento das transferências correntes (mais 9,2%).[61]

. As despesas de capital, com uma tvh na ordem dos 9,9%, apresentaram um comportamento crescente em todas as rubricas, com particular destaque para as transferências, que registaram, face a igual período de 2011, um crescimento de 184,7% e para as aquisições de bens de capital, com um aumento de 91,4%.

60 Não considerando o valor transferido pelo OE para financiamento das pensões do regime substitutivo do setor bancário, a tvh das receitas correntes seria de menos 8,6%.

61 Não considerando as pensões do regime substitutivo do setor bancário, a tvh das pensões seria 5,3%.

Quadro 05 – SS – Execução Orçamental do Sistema Previdencial – janeiro a junho de 2012

(em m€ e %)

	Designação	Sistema Previdencial - Repartição			Sistema Previdencial - Capitalização			Sistema Previdencial		
		Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh
Cap.	***Receitas Correntes***	***7.563.937,0***	***46,8***	***-0,9***	***199.554,8***	***53,4***	***-1,3***	***7.763.491,8***	***46,9***	***-0,9***
03	Contribuições para a Segurança Social	6.390.619,1	47,0	-3,7	-	-	-	6.390.619,1	47,0	-3,7
04	Taxas, multas e outras penalidades	50.281,4	52,0	-3,7	-	-	-	50.281,4	52,0	-3,7
05	Rendimentos da propriedade	23.778,8	21,8	-36,5	199.497,7	53,4	-1,3	223.276,6	46,2	-6,8
06	Transferências correntes (b)	1.085.787,3	46,2	20,2	-	-	-	1.085.787,3	46,2	20,2
07	Venda de bens e serviços correntes	8.475,2	152,8	75,8	57,1	105,7	32,5	8.532,3	152,3	75,4
08	Outras receitas correntes	4.995,1	74,6	94,8	-	-	-	4.995,1	74,6	94,8
	Receitas de Capital	**2.006,6**	**0,7**	**27,0**	**4.014.680,9**	**31,8**	**11,7**	***4.016.687,5***	***31,2***	***11,7***
09	Venda de bens de investimento	1.501,9	15,0	-4,9	0,0	0,0	-	1.501,9	7,5	-4,9
10	Transferências de capital (a)	0,0	0,0	0,0	1.501,6	14,7	-4,1	1.501,6	14,7	-4,1
11	Ativos financeiros	0,0	0,0	0,0	4.013.179,2	31,8	11,7	4.013.179,2	31,8	11,7
12	Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	-	-	-	0,0	0,0	-
13	Outras receitas de capital	504,8	97,8	0,0	-	-	-	504,8	97,8	0,0
	Outras Receitas	**703.299,5**	**89,5**	**198,3**	**400.000,0**	**100,0**	-18,4	***1.103.299,5***	***93,1***	***52,0***
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	81.429,5	49,7	23,4	-	-	-	81.429,5	49,7	23,4
16	Saldo da gerência anterior	621.870,1	100,0	266,3	400.000,0	100,0	-18,4	1.021.870,1	100,0	54,8
	Receita Total	**8.269.243,1**	**48,0**	**5,0**	**4.614.235,7**	**34,4**	**7,7**	**12.883.478,8**	**42,1**	**6,0**
Agr.	***Despesas Correntes***	***7.728.593,4***	***46,9***	***7,4***	***2.217,3***	***30,1***	***1,0***	***7.730.810,7***	***46,9***	***7,4***
01	Despesas com pessoal	73.093,1	46,3	-15,0	571,7	37,0	-10,0	73.664,8	46,2	-14,9
02	Aquisição de bens e serviços	20.786,8	36,4	-1,7	404,2	20,4	-1,3	21.191,0	35,9	-1,7
03	Juros e outros encargos	46,0	1,7	3,5	1.241,4	32,5	7,9	1.287,4	20,0	7,7
04	Transferências correntes (c)	7.273.410,7	46,5	9,2	-	-	-	7.273.410,7	46,5	9,2
05	Subsídios	354.819,3	58,3	-16,7	-	-	-	354.819,3	58,3	-16,7
06	Outras despesas correntes	6.437,5	61,5	95,2	0,0	0,0	0,0	6.437,5	61,4	95,2
	Despesas de Capital	***19.048,6***	***5,5***	***128,7***	***4.329.230,1***	***32,3***	***9,6***	**4.348.278,7**	***31,7***	***9,9***
07	Aquisição de bens de capital	9.610,7	36,7	91,9	9,7	3,0	-47,2	9.620,4	36,3	91,4
08	Transferências de capital (a)	9.437,9	16,4	184,7	–	–	–	9.437,9	16,4	184,7
09	Ativos financeiros	0,0	0,0	-100,0	4.329.220,4	32,3	9,6	4.329.220,4	32,3	9,6
10	Passivos Financeiros	0,0	-	0,0	–	–	–	0,0	-	-
	Despesa Total	**7.747.642,0**	**46,1**	**7,5**	**4.331.447,4**	**32,3**	**9,6**	**12.079.089,4**	**40,0**	**8,3**
	Saldo	**521.601,1**			**282.788,2**			**804.389,4**		

Fonte: IGFSS

(a) Inclui o valor de M € 1,5 transferido da componente de Repartição para a componente de Capitalização que respeita a alienação de imóveis do ano de 2012.

(b) Inclui, para efeitos de análise (cálculos da DGTC), o valor de M€ 259,6 provenientes do OE para financiar as pensões do regime substitutivo dos bancários.

(c) Inclui, para efeitos de análise (cálculos da DGTC),o valor de (M€ 259,5) resitante ao pagamento das pensões do regime substitutivo dos bancários (transferências para as famílias).

III.5.2.1 SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

O volume total das **receitas** arrecadado pelo Sistema Previdencial – Repartição foi de M€ 8.269,2 a que correspondeu uma taxa de execução de 48,0% e um crescimento, face ao período homólogo anterior, da ordem dos 5,0%[62]. Nesta componente do sistema previdencial são as receitas efetivas que têm um maior peso (92,5% da receita total arrecadada).

Na **receita corrente**, destacaram-se as contribuições para a Segurança Social, parcela mais significativa da receita do Sistema Previdencial – Repartição (77,3% da receita total), com uma execução orçamental de M€ 6.390,6 (47,0%) e um decréscimo, face a igual período de 2011, na ordem dos 3,7% e as transferências correntes (13,1% da receita total) com uma execução de 46,2% face ao previsto (M€ 1.085,8) e uma taxa de variação homóloga de 20,2%[63], alavancada pelo comportamento das receitas provenientes da administração central (cujo peso na receita total foi da ordem dos 5,9%) que apresentaram um crescimento, face ao período homólogo, de 147,8%[64] e uma execução face ao previsto próxima dos valores de referência para o semestre (49,6%).

Embora com menor expressão no cômputo da receita, destacam-se as vendas de bens e serviços correntes e as outras receitas correntes, com taxas de execução acima da taxa de referência para o período, e taxas de variação homóloga bastante significativas (75,8% e 94,8%[65], respetivamente).

Até ao final de junho de 2012, a **despesa** total do Sistema Previdencial – Repartição foi de M€ 7.747,6, valor que configura uma taxa de execução orçamental na ordem dos 46,1% e um crescimento de 7,5%[66] face ao período homólogo de 2011.

Para este desempenho concorrem essencialmente as transferências correntes, com uma execução de M€ 7.273,4 (46,5%), mais 9,2%[67] que em igual período de 2011. Destas, 90,9% destinaram-se às famílias, segmento onde se despendeu mais 11,0%[68] que no período homólogo anterior, totalizando o montante de M€ 6.685,9, não obstante as medidas de racionalização na atribuição de prestações sociais implementadas a partir 2.º semestre de 2010 e reforçadas em 2011 e 2012, as quais não foram suficientes para compensar os efeitos de contração do ciclo económico e da evolução demográfica.

III. 5.2.2 SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

As **receitas** globais obtidas pelo Sistema Previdencial – Capitalização foram no montante de M€ 4.614,2, 34,4% do previsto, mais 7,7% que no período homólogo anterior, influenciado pela rotação da carteira de ativos financeiros, uma vez que a receita efetiva recuou cerca de 1,3%, condicionada pelo comportamento de receita proveniente de Rendimentos da propriedade, que apresentou, no período de referência, um decréscimo de 1,3%.

À semelhança do ocorrido nos anos anteriores, em 2012 também não estão previstas transferências de receitas provenientes de quotizações de trabalhadores para reforço do FEFSS[69].

Os ativos financeiros representam a principal parcela da receita arrecadada (87,0%) e cujo comportamento determinou o desempenho da receita

---

62 Não considerando o regime substitutivo dos bancários o crescimento é de 1,7%.

63 Não considerando o regime substitutivo dos bancários existe um decréscimo de -8,6%, impulsionado pelo decréscimo verificado nas transferências do Fundo Social Europeu.

64 Não considerando o regime substitutivo dos bancários o crescimento é de 15,5%.

65 O IGFSS informou, com relação à execução do OSS/2011, que tal se deve essencialmente à prescrição de pensões, cuja metodologia de apuramento e registo sofreu alterações significativas com a implementação da tesouraria única, passando de um tratamento anual para um tratamento mensal.

66 Não considerando o regime substitutivo dos bancários o crescimento é de 3,9%.

67 Não considerando o regime substitutivo dos bancários o crescimento é de 5,3%.

68 Não considerando o regime substitutivo dos bancários o crescimento é de 6,7%.

69 "*Fruto da conjuntura desfavorável e do seu impacto na situação financeira do Sistema Previdencial – Repartição, não se prevê, em 2012, concretizar a transferência de quotizações dos trabalhadores para reforço do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, conforme disposto no n.º 3 do Artigo 91.º da Lei de Bases da Segurança Social, tal como já ocorreu nos anos anteriores*" (2010 e 2011) (Cfr. pág. 91 do Relatório do OE/2012).

total no período de referência. Com uma execução face ao previsto de 31,8%, apresentaram um acréscimo de 11,7% face a igual período de 2011, perfazendo o montante de M€ 4.013,2.

O saldo da gerência anterior integrado ascendeu a M€ 400,0 e as transferências de capital a cerca de M€ 1,5, integralmente provenientes da componente de repartição, e com origem na receita obtida na alienação de imóveis.

Quanto às **despesas** do Sistema Previdencial – Capitalização, estas atingiram o montante de M€ 4.331,4, representando uma taxa de execução orçamental na ordem dos 32,3%. Quando comparada com o período homólogo anterior, a despesa total da componente de capitalização aumentou 9,6%. A despesa com ativos financeiros representou cerca de 99,9% no cômputo da despesa, totalizando, no final do trimestre, M€ 4.329,2 em termos absolutos.

Última referência para as despesas de administração do regime de capitalização e seu comportamento face ao período homólogo anterior: aquisição de bens e serviços (menos 1,3%); despesas com pessoal (menos 10,0%) e "juros e outros encargos" (mais 7,9%).

III.5.3 Sistema de Proteção Social de Cidadania

Apresentam-se no **Quadro 06** as receitas e despesas do Sistema de Proteção Social de Cidadania, distribuídas por cada um dos seus três subsistemas: Solidariedade, Proteção familiar e Ação social.

No Sistema de Proteção Social de Cidadania, a receita arrecadada totalizou M€ 3.739,8, acomodando uma quebra na ordem dos 2,6% face ao período homólogo de 2011, e uma taxa de execução orçamental de 49,4% face ao previsto. De todos os subsistemas deste sistema, apenas o da ação social registou um crescimento na sua receita (mais 1,0%) tendo os demais registado quedas na receita obtida, com a proteção familiar a registar a maior queda relativa (menos 7,2%), e o subsistema de solidariedade, que representa a maior fatia deste sistema, a recuar 2,7% face a igual período de 2011, consequência da alteração das normas que regulam a atribuição destas prestações.

As despesas, no montante de M€ 3.414,5, sofreram um acréscimo face a idêntico período homólogo, (mais 1,6%) e apresentaram uma execução de 45,1% face ao previsto. Para este acréscimo contribuiu decisivamente o aumento das transferências correntes para as famílias, cometidas ao subsistema solidariedade[70], na ordem dos 3,8%, quando comparadas com igual período de 2011.

[70] Representam 58,3% da despesa total e efetiva no cômputo do Sistema de Proteção Social de Cidadania.

Quadro 06 – SS – Execução orçamental do Sistema de Proteção Social de Cidadania – janeiro a junho de 2012

(em m € e %)

	Designação	Subsistema Solidariedade			Subsistema Proteção Familiar			Subsistema Ação Social			Sistema de Proteção Social de Cidadania		
		Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh	Execução	T.Exec.	Tvh
Cap.	***Receitas Correntes***	***2.209.142,8***	***50,1***	***-2,7***	***555.385,9***	***49,4***	***-6,9***	***761.757,0***	***42,8***	***-6,1***	***3.526.285,7***	***48,2***	***-4,2***
01	Impostos Indiretos	–	–	–	359.385,0	50,0	60,5	0,0	0,0	0,0	359.385,0	37,9	0,0
04	Taxas, multas e outras penalidades	3,4	25,1	-56,4	0,1	0,4	0,0	127,1	139,9	149,9	130,6	100,9	62,4
05	Rendimentos da propriedade	–	–	–	–	–	–	1.033,2	31,6	-7,7	1.033,2	31,6	-7,7
06	Transferências correntes	2.208.941,4	50,1	-2,7	195.987,5	48,8	-67,2	757.095,8	49,1	-6,1	3.162.024,6	49,8	-13,9
07	Venda de bens e serviços correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.510,0	48,0	-12,9	3.510,0	48,0	-12,9
08	Outras receitas correntes	198,0	23,6	-8,5	13,3	0,4	0,0	-8,9	-7,1	-112,2	202,3	4,5	-30,2
	Receitas de Capital	***–***	***–***	***–***	***–***	***–***	***–***	***1.062,5***	***16,9***	***-4,0***	**1.062,5**	***16,9***	***-4,0***
10	Transferências de capital	–	–	–	–	–	–	1.062,5	16,9	-4,0	1.062,5	16,9	-4,0
11	Ativos financeiros	–	–	–	–	–	–	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
13	Outras receitas de capital	–	–	–	–	–	–	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
	Outras Receitas	***14.766,8***	***54,6***	***-3,2***	***38.440,4***	***64,0***	***-10,6***	***159.260,9***	***98,1***	***58,3***	**212.468,0**	***85,2***	***33,8***
15	Reposições não abatidas nos pagamento	14.766,8	54,6	-3,2	38.440,4	64,0	-10,6	9.224,2	74,6	41,6	62.431,4	62,8	-3,6
16	Saldo da gerência anterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150.036,6	100,0	59,5	150.036,6	100,0	59,5
	Receita Total	**2.223.909,5**	**50,1**	**-2,7**	**593.826,3**	**50,2**	**-7,2**	**922.080,4**	**47,3**	**1,0**	**3.739.816,2**	***49,4***	***-2,6***
Agr.	***Despesas Correntes***	***2.036.451,8***	***45,9***	***3,4***	***583.199,9***	***49,3***	***0,1***	***785.330,6***	***41,6***	***-0,4***	***3.404.982,3***	***45,4***	***1,9***
01	Despesas com pessoal	20.791,9	43,1	-17,4	5.840,3	46,5	-20,0	31.649,7	44,0	-24,1	58.281,9	43,9	-21,4
02	Aquisição de bens e serviços	5.824,5	34,8	-3,7	1.659,1	37,3	-7,0	8.207,3	28,4	-32,8	15.690,9	31,3	-21,7
03	Juros e outros encargos	12,2	3,0	1,6	3,5	3,2	-1,9	5,0	2,8	0,8	20,7	3,0	0,8
04	Transferências correntes	2.009.585,9	46,0	3,7	575.629,2	49,3	0,4	736.186,0	41,7	0,9	3.321.401,1	45,5	2,5
05	Subsídios	50,4	9,5	-75,7	14,4	10,1	-76,5	9.087,7	42,5	93,8	9.152,4	41,5	84,6
06	Outras despesas correntes	187,0	28,0	-56,0	53,4	30,0	-57,5	195,0	12,9	-71,0	435,3	18,5	-64,4
	Despesas de Capital	***1.954,7***	***49,9***	***-10,0***	***0,1***	***0,0***	***100,0***	***7.567,4***	***14,6***	***-56,8***	**9.522,2**	***17,1***	***-51,7***
07	Aquisição de bens de capital	0,3	3,6	100,0	0,1	0,0	100,0	2.103,1	22,1	270,6	2.103,4	22,1	270,7
08	Transferências de capital	1.954,4	50,0	-10,0	–	–	–	5.464,4	12,9	-67,8	7.418,8	16,1	-61,2
	Despesa Total	**2.038.406,5**	**45,9**	**3,4**	**583.199,9**	**49,3**	**0,1**	**792.898,1**	**40,8**	**-1,7**	**3.414.504,5**	**45,1**	**1,6**
	Saldo	**185.503,0**			**10.626,3**			**129.182,3**			**325.311,7**		

Fonte: IGFSS

III.5.3.1 SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

As **receitas** (total e efetiva) do Subsistema de Solidariedade apresentaram, no final do 1.º semestre de 2012, uma execução orçamental de cerca de M€ 2.223,9, menos M€ 62,7 que em igual período de 2011, (50,1% do previsto), comportamento influenciado pela contração das transferências correntes provenientes da administração central, no montante de M€ 62,2. Estas receitas totalizaram M€ 2.208,9 (99,3% da receita total arrecadada e 50,1% do previsto).

O volume global das **despesas** (total e efetiva) pagas pelo subsistema em análise foi de M€ 2.038,4, mais M€ 66,9 (3,4%) do que em igual período de 2011, e refletiu um nível de execução orçamental de 45,9%. Destas, a fatia de despesa mais representativa foi a das transferências correntes (98,6%), com uma execução orçamental de M€ 2.009,6, dos quais cerca de 99,1% foram destinados ao subagrupamento *"famílias"*[71], (mais M€ 72,4 que em igual período do ano anterior), totalizando, M€ 1.991,2.

III.5.3.2 SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMILIAR

As **receitas** (total e efetiva) afetas a este subsistema perfizeram o montante de M€ 593,8, traduzindo uma taxa de execução orçamental de 50,2% e uma redução de 7,2% face a igual período de 2011. Este comportamento da receita deve-se, predominantemente, à queda das receitas provenientes do OE (transferências correntes e IVA) que no seu total recuaram 6,9%, as quais representam cerca de 93,5% da receita total arrecadada.

As reposições não abatidas nos pagamentos, que haviam registado no período homólogo de 2011 um acréscimo significativo, motivado, segundo o IGFSS, pela *"(…) recuperação da dívida no âmbito das Prestações Familiares pelo ISS, IP"*, registaram, no período de referência, um recuo de 10,6%, menos M€ 4,5, mas ainda assim representaram 6,5% da receita do subsistema.

As **despesas** (total e efetiva) pagas por este subsistema totalizaram M€ 583,2, configurando uma taxa de execução de 49,3% e um aumento de 0,1%, em termos homólogos. Também aqui, foram as transferências correntes que determinaram o comportamento da despesa total do subsistema, sobretudo as respeitantes às prestações pagas às famílias, no seguimento das políticas estabelecidas para o setor, mais 0,4% em termos homólogos (M€ 2,1), totalizando o montante de M€ 575,5.

III.5.3.3 SUBSISTEMA DE AÇÃO SOCIAL

O volume total das **receitas** arrecadadas pelo Subsistema de Ação Social foi de M€ 922,1, 47,3% tendo aumentado 1,0% face aos valores de igual período de 2011. Esta evolução foi suportada pela diminuição das transferências do OE (7,6%), da receita proveniente da venda de bens e serviços correntes (12,9%) e das receitas de capital que recuaram, no período de referência, cerca de 4,0% face a igual período de 2011 e pelo aumento das receitas provenientes de reposições não abatidas nos pagamentos, com uma execução orçamental de M€ 9,2, que representaram 1,0% da receita total arrecadada e exibiram uma taxa de execução de 74,6% (acima das taxas de referência para o período), e um crescimento homólogo na ordem dos 41,6% (mais M€ 2,7) e do saldo da gerência anterior integrado que se expandiu 59,5%, mais M€ 56,9 que no período homólogo.

As **despesas** (total e efetiva) somaram o montante de M€ 792,9, valor que corresponde a uma execução orçamental de 40,8% e a uma variação homóloga decrescente de 1,7%. A queda da despesa ficou a dever-se ao decréscimo verificado no agrupamento das despesas correntes, (menos M€ 3,5; 0,4%) e no agrupamento das despesas de capital (menos M€ 10,0; 56,8%).

Neste subsistema destacam-se as transferências correntes para as instituições sem fins lucrativos, que representam 82,3% da despesa efetuada, um decréscimo homólogo de 1,5% e uma execução de 42,1%.

III.5.4 Receita e Despesa Efetivas

A **Figura 10** reproduz a distribuição das receitas e despesas efetivas por cada componente do Sistema Previdencial e Subsistemas do Sistema de Proteção

[71] Para pagamento de prestações, designadamente: prestações do rendimento social de inserção; pensões sociais; subsídio social de desemprego; complemento solidário para idosos; complementos sociais; e outras prestações ou transferências afetas a finalidades específicas, no quadro da concretização dos objetivos do presente subsistema. Cfr. n.º 1 do art.º 41.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro.

Social de Cidadania executadas até ao final do 1.º semestre de 2012[72].

Verifica-se que é à componente de Repartição do Sistema Previdencial que cabe a maior fatia de movimentação de recursos financeiros, com natureza efetiva, do SSS. Do lado da receita, por conta das "contribuições e cotizações" que representam 83,6% da receita efetiva do Sistema Previdencial-Repartição, totalizando M€ 6.390,6, e do lado da despesa, por conta, designadamente, do pagamento de pensões na ordem dos M€ 5.064,6 (65,4% da despesa efetiva)[73]. Cabe-lhe também o pagamento das prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas, como sejam os subsídios por doença, desemprego, parentalidade, acidentes de trabalho, entre outros. Estas prestações constituem as transferências para as famílias, as quais foram da ordem dos M€ 6.685,9 e constituíram a maior fatia de despesa do sistema previdencial – repartição.

Já a componente de Capitalização do mesmo sistema apresenta-se como a menos relevante, com a despesa efetiva a corresponder em grande medida aos custos de administração e gestão do FEFSS e as receitas efetivas aos rendimentos gerados na gestão da carteira de ativos financeiros do Fundo, que, no final do trimestre, ascendiam a M€ 201,1[74].

No Sistema de Proteção Social de Cidadania, financiado essencialmente por transferências, o maior volume de receita e despesa efetiva está a cargo do Subsistema de Solidariedade, cuja receita efetiva se deveu, em 99,3% (M€ 2.208,9), a transferências correntes da administração central. Já 97,7% (M€ 1.991,2) dos gastos efetivos do subsistema traduziram-se em transferências correntes para as famílias para financiar situações de necessidade pessoal ou familiar, não abrangidas pelo Sistema Previdencial, incluindo o RSI (M€ 218,0), as pensões sociais (M€ 1.426,6) o subsídio social de desemprego (M€ 165,4), o complemento de desemprego (M€ 46,9) e o CSI (M€ 136,4).

O subsistema de ação social foi igualmente financiado maioritariamente por transferências correntes da administração central (M€ 679,3, correspondendo a 88,0% da sua receita efetiva). Este subsistema acomoda ainda as transferências provenientes da SCML, M€ 77,7, valor que representa cerca de 10,1% da sua receita efetiva. Da despesa efetiva, 84,1% (M€ 667,0) respeitam a transferências e subsídios para as *IPSS* e 4,8% (M€ 37,7) a transferências e subsídios para as "famílias".

No que respeita ao Subsistema de Proteção Familiar, a receita efetiva advém também essencialmente das transferências correntes da administração central (33,0%, M€ 196,0) e de receitas do IVA consignadas à SS (60,5%, M€ 359,4), tendo a despesa com as famílias totalizado M€ 575,5 (98,7% do total) no âmbito de encargos familiares e outros no domínio da deficiência e dependência (com Abono de família gastou-se M€ 340,8).

Figura 10 – Desagregação da despesa e receita efetiva por componentes e subsistemas

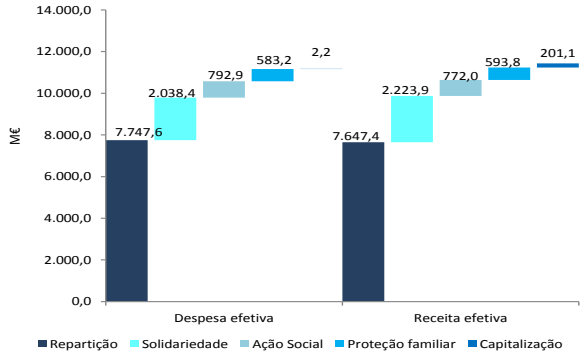

Gráfico 10.1 – Desagregação das despesas e receitas efetivas

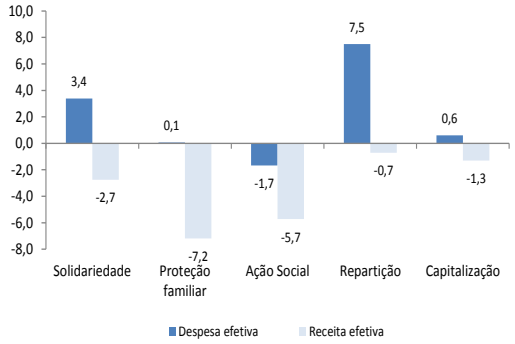

Inclui os valores indicados na nota de rodapé n.º 59.
Fonte: IGFSS

Gráfico 10.2 – Variações homólogas da receita e despesa efetiva

72 Análise efetuada a partir dos mapas do **Anexo 2**.

73 No 1.º semestre de 2012, as Pensões e complementos pagos pelos Sistema Previdencial representaram 76,1% do total, (dos quais 5,1% respeitam ao regime substitutivo do setor bancário; 3,9% do total das pensões pagas no período de referência) cabendo ao Subsistema de Solidariedade 21,4% (M€ 1.426,6) e ao de Proteção Familiar 2,4% (M€ 160,9).

74 Para uma análise dos resultados da gestão do FEFFS no 2.º trimestre de 2012 e da sua evolução recente, veja-se o **Anexo 1**.

III.5.5 Saldo de Execução Efetiva

O **Quadro 07** apresenta o contributo dos vários componentes do SSS para o saldo da execução efetiva.

(64,0%). Deste, M€ 185,5 resultam da execução do subsistema de solidariedade e M€ 10,6 do subsistema de proteção familiar, com o subsistema da ação social a contribuir negativamente para este desempenho.

Quadro 07 – SS – Saldo de execução efetiva por componentes e subsistemas – janeiro a junho de 2012

(em milhões €)

Componentes do Sistema de Segurança Social	Saldo 2012 (1)	Saldos de anos anteriores Integrado (2)	Saldo de Activos Financeiros (3)	Saldo de Passivos Financeiros (4)	Saldo de Execução Efectiva (5)=(1)-(2)-(3)-4)	Peso no Total (%)	Tvh (%)
Previdencial - Repartição	521,6	621,9	0,0	0,0	-100,3	-36,6	-120,3
Previdencial - Capitalização	282,8	400,0	-316,0	0,0	198,8	72,6	-1,3
Sistema Previdencial	***804,4***	***1.021,9***	***-316,0***	***0,0***	***98,6***	***36,0***	-85,8
Solidariedade	185,5	0,0	0,0	0,0	185,5	67,7	-41,1
Proteção Familiar	10,6	0,0	0,0	0,0	10,6	3,9	-81,3
Ação Social	129,2	150,0	0,0	0,0	-20,9	-7,6	-267,2
Sistema Proteção Social e Cidadania	***325,3***	***150,0***	***0,0***	***0,0***	***175,3***	***64,0***	-54,4
Total	**1.129,7**	**1.171,9**	**-316,0**	**0,0**	**273,8**	**100,0**	**-74,7**

Fonte: IGFSS

O saldo de execução efetiva do subsector Segurança Social no final do 1º semestre de 2012 foi de M€ 273,8. Contribuíram para este saldo o Sistema Previdencial com M€ 98,6 (36,0%), apesar de o seu recuo ter sido na ordem dos 85,8%, com relevância para a componente de Repartição (menos M€ 100,3), cujo saldo registou um decréscimo na ordem dos 120,3% e o sistema de proteção social de cidadania com M€ 175,3

Quando se compara com o período homólogo anterior, verifica-se uma quebra de 74,7% para a qual contribuíram todos os sistemas e subsistemas, como pode observar-se na **Figura 11.**

Figura 11– Contributos para o Saldo de Execução Efetiva

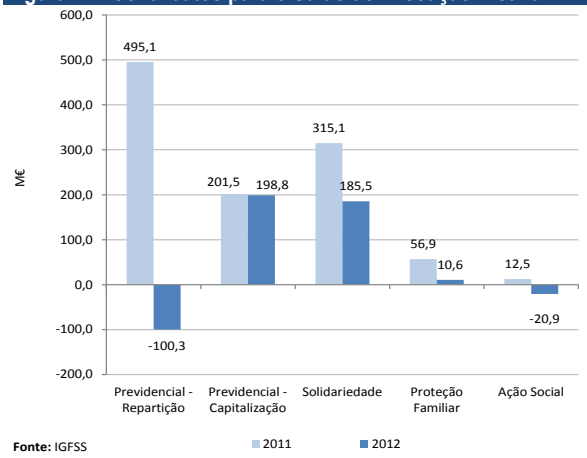

Fonte: IGFSS

Gráfico 11.1 – Comparação com o período homólogo

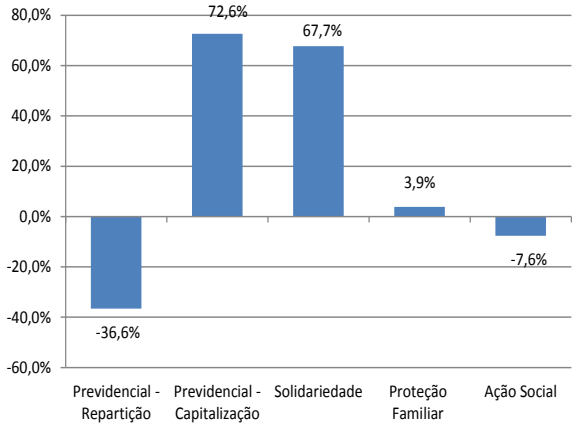

Gráfico 11.2 – Contributos (em %)

Tribunal de Contas, em 31 de janeiro de 2013

O Conselheiro Relator

(António Manuel Fonseca da Silva)

Os Conselheiros Adjuntos

(José Manuel Monteiro da Silva)

(José Luís Pinto Almeida)

Fui presente

O Procurador Geral Adjunto

ANEXO 1 – FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

I. INTRODUÇÃO

No presente anexo procede-se à elaboração de uma análise sintética da evolução do FEFSS[75], gerido pelo IGFCSS[76]. É seu objetivo contribuir para o reforço da transparência da informação relativa ao Fundo, tendo em atenção as características e especificidades a que este está sujeito pelo respetivo quadro regulamentar[77] e pelas normas de execução orçamental aplicáveis. Procura providenciar, deste modo, dados sobre a evolução trimestral da carteira gerida, que poderão ser úteis a uma análise de desempenho, sem, contudo, avaliar, em termos relativos, a sua *performance* histórica.

A ótica aqui desenvolvida tem por base a valorização dos ativos do Fundo nos momentos de referência, que é efetuada, em regra, ao justo valor. As entradas de capital e as compras e vendas de ativos estão refletidas nos mapas de classificação económica relativos à componente de capitalização do Sistema Previdencial (Mapas XIII e XIV, respetivamente). Até ao final do 1.º semestre de 2012, o montante do OSS executado em "*Ativos Financeiros*" respeita quase exclusivamente à atividade do Fundo.

II. ENQUADRAMENTO

O FEFSS foi criado em 1989 para prosseguir a estabilização estrutural do regime financeiro do sistema de segurança social, face à evolução das condições económicas, sociais e demográficas do país[78].

Desde 1997 que os fundos próprios do FEFSS começaram a ser significativamente reforçados, por via da transferência, pelo IGFSS, dos saldos anuais de execução orçamental excedentários. Em 1999 foi criado o IGFCSS, sucedendo ao FEFSS para todos os efeitos jurídicos e patrimoniais[79], ficando responsável pela gestão deste em regime de capitalização. Em 2000, a nova LBSS[80] estabeleceu como fontes de financiamento do FEFSS uma parcela entre dois e quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem[81], os saldos anuais do Sistema Previdencial, as receitas resultantes da alienação de património (que, juntas, constituem as entradas de capital, por via de "Dotações" recebidas do IGFSS) e ainda os ganhos que obtenha das suas aplicações financeiras.

---

75 Os motivos de base que norteiam esta análise estão expostos no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, de 12 de fevereiro, disponível em www.tcontas.pt.

76 O IGFCSS tem por missão a gestão de fundos de capitalização no âmbito do financiamento do Sistema de Segurança Social do Estado e de outros sistemas previdenciais, podendo ainda prestar a outras entidades, públicas ou privadas, serviços de gestão de fundos, consultoria ou apoio técnico decorrentes da sua experiência e da informação de que dispõe, bem como gerir patrimónios autónomos suscetíveis de investimento no médio e longo prazo. Atualmente, é também responsável pela gestão do Fundo dos Certificados de Reforma (cfr. Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de maio, e Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro).

77 Os limites à composição da carteira de ativos do FEFSS, bem como as operações autorizadas e níveis de risco a respeitar, estão definidos no Regulamento de Gestão do FEFSS (artigos 4.º, n.º 3 e 10.º, n.os 1 e 2, da Portaria n.º 1273/2004, de 7 de outubro), com o propósito genérico de *"(...) otimizar a relação entre rentabilidade e risco na gestão dos recursos do FEFSS (...)"*.

78 Cfr. Decreto-Lei n.º 259/89, de 14 de agosto, que cria o FEFSS .

79 Cfr. Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de novembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de maio, diploma também revogado pelo Decreto-Lei n.º 203/2012, de 28 de agosto, atualmente em vigor.

80 Lei n.º 17/2000, de 8 de agosto, entretanto revogada pela Lei n.º 32/2002, de 20 de dezembro, sendo esta, por sua vez, substituída pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro (atualmente em vigor), mantendo-se, no essencial, a mesma filosofia de financiamento do sistema.

81 Financiamento que ocorrerá até que aquele Fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos. Cfr. artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro.

III. EVOLUÇÃO FINANCEIRA

Neste ponto apresenta-se a evolução trimestral do valor da carteira do FEFSS, a desagregação do valor acrescentado e da respetiva estrutura por classes de ativos, a verificação do cumprimento dos limites regulamentares no final do 1.º semestre de 2012 e uma breve análise da sua evolução de médio prazo.

Saliente-se que a sua interpretação deverá ter em linha de conta o enquadramento regulamentar do Fundo, o impacto das opções tomadas no âmbito da política e estratégia de investimentos prosseguidas e o comportamento dos mercados financeiros onde este pode realizar investimentos.

Para a interpretação destes dados, é fundamental ter em consideração a informação de longo prazo sobre a *performance* do FEFSS, uma vez que, de acordo com a sua política de gestão, este recorre quer a instrumentos de curto e médio prazo quer a uma matriz de objetivos de longo prazo baseados na busca da otimização da relação entre rendibilidade e risco, cujo intento último é o de reforçar a estabilização financeira estrutural do sistema de segurança social.

III.1 Valor da Carteira

No **Quadro 08** é exposto o valor da carteira do FEFSS no final de 2011 e a sua evolução no final dos 1º e 2.º trimestres de 2012.

Quadro 08 – FEFSS – Evolução da carteira

(em M€ e %)

31-12-11	31-03-12	30-06-12	Δ 2012 (30.06)
8.872,4	9.423,1	9.924,2	11,9

Fonte: IGFCSS

Constata-se que o valor da carteira do FEFSS no final do 2.º trimestre de 2012 apresenta um acréscimo de M€ 1.051,8 relativamente à posição registada no final do exercício económico de 2011 (M€ 8.872,4), ou seja, uma variação positiva de 11,9%, com crescimentos em ambos os trimestres.

O valor do FEFSS no final do 2.º trimestre de 2012 equivalia a cerca de 5,8% do PIB português de 2011[82] e a 68,9% do valor que se prevê gastar com Pensões em 2012[83].

III.2 Desagregação do Valor Acrescentado

A variação do valor da carteira do FEFSS tem por base duas fontes distintas: as entradas de capital através de "*Dotações*" (montantes originários das fontes legalmente previstas de reforço do Fundo, que são apurados e transferidos pelo IGFSS) e os resultados da gestão da carteira, nos vários mercados onde o IGFCSS opera, enquanto entidade gestora do património do Fundo. Note-se que as entradas de capital ocorrem em vários momentos no tempo, passando a partir daí a constituir novos recursos, ou seja, a contribuir para a componente de valor acrescentado decorrente das decisões de gestão da carteira de ativos.

No **Quadro 09** apresenta-se a decomposição do valor acrescentado à carteira do FEFSS, registada até ao termo do 2.º trimestre de 2012, tendo como referência o resultado obtido no ano de 2011.

Até final do 2.º trimestre de 2012, os valores transferidos pelo IGFSS totalizaram m€ 1.501,6[84], menos 4,1% que em igual período de 2011.

No que respeita aos valores acrescentados pela gestão, expostos às variações dos mercados onde o IGFCSS atua, apresentam uma recuperação muito significativa, invertendo a tendência negativa registada, quer no 1.º semestre quer no final do ano de 2011 (-M€ 928,4 e -M€ 1.062,5, respetivamente), para M€ 550,1 positivos no 1.º trimestre de 2012 e M€ 500,2 no 2.º trimestre do mesmo ano, o que totaliza M€ 1.050,3.

82 Considerando o valor de M€ 170.906,6 para o PIB a preços correntes (Base 2006 - INE, Contas Nacionais Trimestrais, atualização de 7 de setembro de 2012).

83 O valor que se prevê gastar com Pensões em 2012, de acordo com o Relatório do OE 2012, é de M€ 14.413,36.

84 Ao abrigo do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, e correspondem a alienações de património.

Quadro 09 – FEFSS – Desagregação do valor acrescentado à Carteira

(em m€)

Descrição	Total 2011	1T 2012	2T 2012	Total 2012
1. Entradas de capital (*)	**297.029,8**	**581,4**	**920,2**	**1.501,6**
2. Valor acrescentado pela gestão (2.1 a 2.5)	**-1.062.533,0**	**550.083,6**	**500.208,0**	**1.050.291,6**
2.1 Rendimentos	326.021,1	-28.399,6	129.006,1	100.606,5
2.2 Mercado Monetário Líquido	50.003,1	4.694,8	-6.970,8	-2.276,0
2.3 Valias Realizadas (a)+(b)	88.293,2	91.293,8	24.641,9	115.935,6
(a) Mais-valias realizadas	*177.822,1*	*117.642,0*	*33.780,5*	*151.422,6*
(b) Menos-valias realizadas	*-89.528,9*	*-26.348,3*	*-9.138,7*	*-35.486,9*
2.4 Juro corrido	8.268,1	64.751,7	-69.561,7	-4.809,9
2.5 Variação das Valias potenciais	-1.535.118,6	417.743,0	423.092,5	840.835,4
3. Δ Total (1+2)	**-765.503,3**	**550.665,0**	**501.128,2**	**1.051.793,2**

Fonte: IGFCSS

(*) Dotações provenientes do IGFSS e que constituem receita do FEFSS de acordo com o estipulado na LBSS.

A parcela que mais contribuiu para o resultado alcançado pelo FEFSS no primeiro semestre de 2012 foi a *"Variação das valias potenciais"*[85], com M€ 840,8 positivos, fruto da conjuntura económico-financeira vigente, seguida das *"Valias Realizadas"*[86] com cerca de M€ 115,9 e dos R*endimentos"*[87] que contribuíram com M€ 100,6. Já o *"Juro corrido"*[88] e o *"Mercado Monetário Líquido"*[89] exibiram valorizações negativas de M€ 4,8 e de M€ 2,3, respetivamente.

III.3 Estrutura da Carteira

No **Quadro 10** é apresentada a estrutura da carteira do FEFSS no final de 2011 e nos dois primeiros trimestres de 2012. A **Figura 12** complementa a sua análise.

85 A *"Variação das valias potenciais"* corresponde à variação líquida da diferença entre preço de mercado de um ativo num determinado momento e o seu custo de aquisição, traduzindo o ganho ou a perda que se obteria com a sua alienação ao valor corrente de mercado. Embora correspondam a uma perda ou ganho efetivo apenas quando realizada a operação, traduzem a melhor aproximação ao seu valor presente e influenciam a estratégia de rotação dos ativos e de cobertura do risco.

86 Diferenças líquidas entre o preço de venda e o preço de aquisição dos títulos.

87 Juros de depósitos a prazo, cupões de títulos de rendimento fixo, diferença entre juro corrido em operações de venda e operações de compra, acertos associados ao encerramento de *forwards* e dividendos de títulos de rendimento variável.

88 Diferença entre o juro corrido dos títulos em carteira na data n e o juro corrido dos títulos em carteira na data *n-1*.

89 Juros de depósitos à ordem, ajustes diários em contratos de futuros (mais e menos-valias) e despesas/receitas diversas (comissões de gestão do IGFCSS, algumas comissões de intermediários, etc.).

Quadro 10 – FEFSS – Estrutura da Carteira

(em M€)

Descrição	31-12-2011	31-03-2012	31-06-2012	Δ% 2012
Dívida pública nacional[(a)]	3.735,2	4.134,4	3.865,6	3,5
Dívida pública estrangeira[(a)(b)]	1.801,0	2.496,1	2.543,9	41,2
Dívida privada[(a)]	13,5	0,0	0,0	-100,0
Ações[(b)]	1.446,9	1.315,9	1.461,5	1,0
Fundos de Investimento Mistos	0,0	0,0	0,0	0,0
Imobiliário	205,3	206,8	204,4	-0,4
Reserva Estratégica	130,0	117,0	95,7	-26,4
Liquidez	1.538,2	1.150,5	1.751,4	13,9
Provisões e Impostos a Receber	2,2	2,4	1,7	-20,7
Total	**8.872,4**	**9.423,1**	**9.924,2**	**11,9**

Fonte: IGFCSS
(a) Inclui juros corridos.
(b) Inclui futuros e as valias potenciais de *forwards* afectas à cobertura de posições.

Figura 12 – FEFSS – Composição no fim do trimestre (30.06.2012)

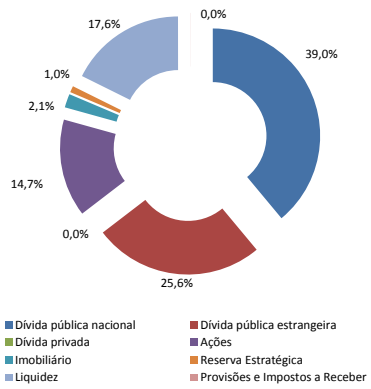

No final do 2.º trimestre de 2012, destaca-se o significativo aumento na componente da *"Dívida pública estrangeira"* (aproximadamente M € 742,9), relativamente a 31/12/2011, representando 25,6% do valor da carteira (no final do 2.º trimestre de 2011 representava apenas 12,7%, cerca de M€ 1.105,0).

A *"Liquidez"* e *"Ações"* também aumentaram o seu valor relativamente a 31/12/2011, representando 17,6% e 14,7%, respetivamente, da carteira no final do 2.º trimestre de 2012. A *"Liquidez", que* é constituída por ativos facilmente mobilizáveis, incluindo títulos de dívida pública nacional de curto prazo (nomeadamente CEDIC e BT) e de dívida privada (Papel Comercial de Dívida Privada), que para efeitos do cumprimento dos limites regulamentares são incluídos nas respetivas classes, tem constituído uma parte representativa da carteira desde o período homólogo do ano anterior, no final do qual correspondia a 16,8% (cerca de M€ 1.465,1). Já a *"Dívida pública nacional"*[90] tem vindo a perder representatividade na estrutura da carteira, situando-se o seu peso em 39%, não obstante o aumento do valor verificado relativamente ao final do ano anterior; a *"Dívida privada"* deixou de integrar o valor da carteira.

A análise da evolução das componentes de dívida e de liquidez deve complementar-se com a análise da composição da carteira considerada para efeito dos limites regulamentares (ponto III.4), pois sendo a liquidez composta, numa parte substancial, por títulos de dívida, não é possível retirar conclusões acerca da evolução do peso da totalidade dos ativos de dívida pública ou privada detidos pelo FEFSS sem conhecer os que estão considerados na sua componente de Liquidez.

A maior diminuição registada, em termos absolutos, neste segundo trimestre de 2012, – cerca de M€ 34,3 – ocorreu na "*Reserva estratégica*", que passou de M€ 130,0 no final de dezembro de 2011 para M€ 95,7 no final de junho de 2012. A perda de valor nesta componente da carteira é uma constante desde o 3.º trimestre de 2010, data em que valia M€ 240,1.

> Sobre a diminuição registada na "Reserva estratégica", o IGFCSS, em sede de contraditório, informa de que *"(...) para além da desvalorização da participação na Portugal Telecom (20 milhões de euros) e na FINPRO (2,4 milhões de euros), a diminuição observada, entre dezembro de 2011 e junho de 2012, é explicada pela venda da participação na empresa Transurban (7,9 milhões de euros) pelo ajustamento da cotação da Portugal Telecom (4,4 milhões de euros) na sequência do pagamento de um dividendo extraordinário. Estes valores, depois de recebidos, foram reinvestidos nas restantes classes da carteira do FEFSS".*

90 Parcela constituída pelas obrigações do tesouro do Estado Português.

No final do 2.º trimestre de 2012, cerca de 64,6% do investimento do FEFSS estava aplicado em ativos de rendimento fixo (títulos de dívida pública nacional e estrangeira) e aproximadamente 15,7% em ativos de rendimento variável, considerando os 14,7% afetos a *"Ações"* e os 1,0% alocados à parcela designada por *"Reserva Estratégica".*

III.4 Cumprimento dos limites regulamentares

A composição da carteira do FEFSS obedece a um conjunto de limites, definidos pela Portaria n.º 1273/2004, de 7 de outubro (**Quadro 11**)[91], cujo princípio orientador é a maximização do valor dos investimentos, salvaguardando as melhores condições de estabilidade e liquidez dentro de um nível de risco considerado desejável.

Quadro 11 – FEFSS – Limites regulamentares

(em M€ e %)

Descrição	30-06-2012	Peso	Limites
1. Dívida Garantida pelo Estado[(a)]	5.501,7	55,4	min 50%
2. Dívida Privada [(b)]	228,9	2,3	max 40% e *rating* min BBB/Baa3
3. Ações	1.460,9	14,7	max 25%
4. Fundos de Investimento Mistos	2,4	0,02	max 10%
5. Imobiliário	204,4	2,1	max 10%
6. Reserva Estratégica	95,7	1,0	max 5%
7. Ativos em moeda estrangeira não coberta	771,1	7,8	max 15%
8. Derivados	-1.656,7	-16,7	max 100% em valor nocional

Fonte: IGFCSS
(a) Os CEDIC e os BT integram a Dívida Garantida pelo Estado, embora na desagregação da carteira se considerem Liquidez.
(b) O papel comercial de dívida privada integra a Dívida Privada, embora na desagregação da carteira se considere Liquidez.

No final do 2º trimestre de 2012, os valores aplicados em dívida emitida pelo Estado (ou por ele garantida) estavam acima (55,4%) do limite mínimo permitido (50%), contando com os títulos de dívida utilizados como liquidez (CEDIC e Bilhetes do Tesouro).

Todas as restantes componentes da carteira do FEFSS se encontram abaixo dos limites máximos regulamentares, salientando-se a *"Dívida privada"* (2,3%), que está muito aquém do limite permitido (40%), e o valor nocional dos produtos *"Derivados"* que se apresenta negativo, na ordem dos M€ 1.656,7[92].

III.5 Evolução de médio prazo

A **Figura 13** exibe a evolução trimestral do FEFSS, das dotações recebidas e do valor acrescentado (líquido de dotações), desde 2008.

Em todo o período analisado, verificam-se resultados da gestão negativos em oito trimestres; considerado o efeito das entradas de capital, só em cinco (1.º de 2009, 2.º de 2010 e 1.º, 2º e 3.º de 2011) o FEFSS perdeu valor face ao trimestre anterior. No 2.º trimestre de 2012, o valor da carteira atinge o valor mais elevado de sempre (M€ 9.924,2), apresentando o resultado proveniente da gestão dos ativos um valor positivo de M€ 500,2, o qual só tinha sido superado no final do 1.º trimestre de 2012 (M€ 550,8), resultado, essencialmente, alavancado pela variação das valias potenciais[93] que vinham permanecendo negativas desde o 2.º trimestre de 2010 até final de 2011.

Os montantes transferidos para o Fundo como Dotações diminuíram substancialmente a partir do 3.º trimestre de 2009 (os último trimestres de 2010 e de 2011 foram a exceção). No 2.º trimestre de 2012, o montante transferido foi de apenas m€ 920,2.

Note-se, por último, que o valor do FEFSS aumentou M€ 2.364,0, em termos absolutos (31,3%) desde 31/12/2007, sendo M€ 2.129,9 provenientes de "Dotações" (90,1%) e M€ 234,1 resultantes da gestão dos seus ativos (9,9%)[94].

91 A Portaria n.º 118/2012, de 30 de abril, veio suspender a aplicação das regras previstas na alínea b) do n.º 3 do artigo 4º e no n.º 2 do artigo 9º do regulamento do FEFSS ao sistema bancário português (classificação de risco das instituições bancárias nacionais) durante o período de vigência da assistência financeira da União Europeia ao Estado Português.

92 Refira-se que, de acordo com os dados fornecidos pelo IGFCSS, não se procedeu, no trimestre em análise, a operações de fixação de custo de aquisições futuras ou a operações de reporte e de empréstimo não efetuadas por câmara de compensação.

93 Que traduzem, designadamente, a evolução nos mercados dos títulos de dívida pública (nomeadamente da emitida por Portugal, pelo peso que representa na carteira.

94 Condicionada pela evolução dos mercados financeiros e pelos limites regulamentares relativos à composição da carteira.

Figura 13 – Evolução do valor da carteira do FEFSS

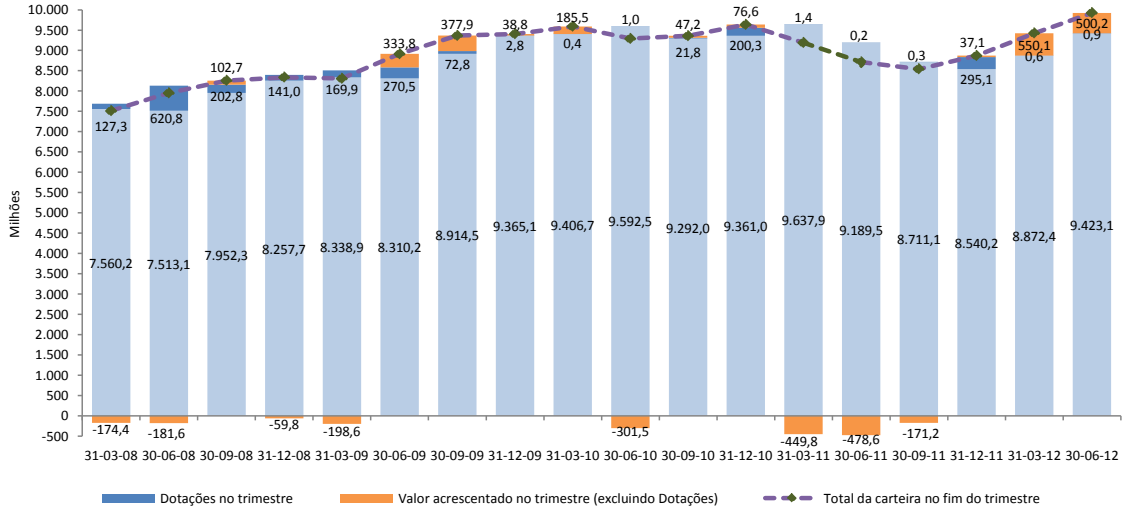

IV. RENDIBILIDADE DO FEFSS

O **Quadro 12** apresenta as taxas de rendibilidade do FEFSS registadas em cada trimestre e desde o início do ano (a partir do 1.º trimestre de 2011). Refira-se que estas taxas são calculadas pelo IGFCSS numa base diária e por classes de ativos com recurso ao método TWRR (*Time Weighted Rate of Return*)[95] e correspondem a taxas nominais.

Quadro 12– FEFSS – Taxa de Rendibilidade

(em %)

	1T11	2T11	3T11	4T11	1T12	2T12
No trimestre	-4,67	-5,21	-1,97	0,46	6,20	5,31
Desde o início do ano	-4,67	-9,63	-11,41	-11,00	6,20	11,84

Fonte: IGFCSS

No final do 2.º trimestre de 2012, a rendibilidade acumulada situou-se nos 11,84%, impulsionada pelo acréscimo substancial das valias potencias ocorridas no mesmo período que, conforme já descrito na análise da desagregação do valor acrescentado à carteira, refletem, no período em análise, uma tendência de valorização. A realização ou não destas valias dependerá da evolução dos mercados, do risco desses ativos e da estratégia de detenção assumida pela entidade gestora do Fundo.

95 A forma de cálculo é apresentada no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, referente ao 2.º Trimestre de 2008, disponível em www.tcontas.pt.

ANEXO 2 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

I. RECEITAS E DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Quadro 13 – Mapas – Receitas da Segurança Social – janeiro a junho de 2012

(em € e %)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS 2012	OSS Corrigido 30-06-2012	Execução 30-06-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no Total
		Receitas Correntes	**23.510.443.514,00**	**23.852.180.802,00**	**11.282.912.716,53**	**47,3**	**-2,0**	**67,9**
02		**Impostos Indiretos**	**948.766.170,00**	**948.766.170,00**	**359.385.000,00**	**37,9**	**100,0**	**2,2**
	01	Sobre o consumo	**948.766.170,00**	**948.766.170,00**	**359.385.000,00**	**37,9**	**100,0**	**2,2**
03		**Contribuições para a Segurança Social**	**13.774.582.066,00**	**13.592.045.143,00**	**6.384.632.377,51**	**47,0**	**-3,7**	**38,4**
	01	Subsistema Previdencial	13.766.897.066,00	13.584.360.143,00	6.381.418.319,00	47,0	-3,7	38,4
	02	Regimes Complementares e Especiais	7.685.000,00	7.685.000,00	3.214.058,51	41,8	-8,7	0,0
04		**Taxas, multas e outras penalidades**	**96.808.270,00**	**96.810.270,00**	**50.411.996,66**	**52,1**	**-3,6**	**0,3**
05		**Rendimentos da propriedade**	**484.440.245,00**	**484.440.245,00**	**223.431.704,80**	**46,1**	**-6,8**	**1,3**
	01	Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0	-100,0	0,0
	02	Juros - Sociedades financeiras	114.469.837,00	114.469.837,00	27.705.013,10	24,2	-39,8	0,2
	03	Juros - Administração pública	276.144.611,00	276.144.611,00	135.371.138,03	49,0	10,2	0,8
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	11.000,00	11.000,00	3.274,33	29,8	-15,0	0,0
	06	Juros - Resto do mundo	35.669.534,00	35.669.534,00	29.117.763,82	81,6	16,6	0,2
	07	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	45.998.294,00	45.998.294,00	26.376.643,49	57,3	-33,4	0,2
	08	Dividendos e participações nos lucros de soc. financeiras	8.434.043,00	8.434.043,00	3.390.619,53	40,2	-28,0	0,0
	10	Rendas	3.711.926,00	3.711.926,00	1.467.252,50	39,5	-0,8	0,0
06		**Transferências correntes**	**8.181.761.443,00**	**8.706.035.654,00**	**4.247.811.901,83**	**48,8**	**-7,2**	**25,6**
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	602.000,00	602.000,00	322.530,81	53,6	25,0	0,0
	03	Administração Central	6.658.380.608,00	7.182.654.819,00	3.570.559.458,88	49,7	-6,0	21,5
	07	Instituições sem fins lucrativos	151.510.000,00	151.510.000,00	77.743.840,17	51,3	10,5	0,5
	09	Resto do mundo	1.371.268.835,00	1.371.268.835,00	599.186.071,97	43,7	-15,3	3,6
07		**Venda de bens e serviços correntes**	**12.913.351,00**	**12.913.351,00**	**12.042.260,10**	**93,3**	**35,4**	**0,1**
	01	Venda de bens	32.848,00	32.848,00	15.225,20	46,4	1,4	0,0
	02	Serviços	12.880.503,00	12.880.503,00	12.027.034,90	93,4	35,4	0,1
08		**Outras receitas correntes**	**11.171.969,00**	**11.169.969,00**	**5.197.475,63**	**46,5**	**82,1**	**0,0**
	01	Outras	11.171.969,00	11.169.969,00	5.197.475,63	46,5	82,1	0,0
		Receitas Capital	**12.888.658.582,00**	**12.889.162.582,00**	**4.016.248.376,80**	**31,2**	**11,7**	**24,2**
09		**Venda de bens de investimento**	**20.001.100,00**	**20.001.100,00**	**1.501.865,12**	**7,5**	**-4,9**	**0,0**
10		**Transferências de capital**	**6.298.942,00**	**6.298.942,00**	**1.062.491,10**	**16,9**	**-4,0**	**0,0**
	03	Administração Central	6.244.754,00	6.244.754,00	1.057.390,54	16,9	-4,4	0,0
	09	Resto do mundo	54.188,00	54.188,00	5.100,56	9,4	100,0	0,0
11		**Ativos financeiros**	**12.602.346.120,00**	**12.602.346.120,00**	**4.013.179.238,51**	**31,8**	**11,7**	**24,2**
	01	Depósitos, certificados e depósitos de poupança	980.472,00	980.472,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	02	Títulos a curto prazo	1.860.865.958,00	1.860.865.958,00	458.223.959,28	24,6	-52,3	2,8
	03	Títulos a médio e longo prazo	3.722.731.916,00	3.722.731.916,00	2.567.853.550,08	69,0	75,6	15,5
	04	Derivados financeiros	1.970.858.073,00	1.970.858.073,00	562.739,94	0,0	-98,1	0,0
	06	Empréstimos a médio e longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	08	Ações e outras participações	1.231.786.297,00	1.231.786.297,00	482.739.069,23	39,2	29,0	2,9
	09	Unidades de participação	3.158.170.715,00	3.158.170.715,00	485.549.919,98	15,4	-36,5	2,9
	11	Outros ativos financeiros	656.952.689,00	656.952.689,00	18.250.000,00	2,8	0,0	0,1
12		**Passivos financeiros**	**260.000.000,00**	**260.000.000,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
	05	Empréstimos de curto prazo	260.000.000,00	260.000.000,00	0,00	0,0	0,0	0,0
13		**Outras receitas de capital**	**12.420,00**	**516.420,00**	**504.782,07**	**97,7**	**0,0**	**0,0**
		Outras Receitas	**942.670.469,00**	**1.435.133.432,46**	**1.315.767.574,63**	**91,7**	**48,7**	**7,9**
15		**Reposições não abatidas nos pagamentos**	**263.730.784,00**	**263.226.729,00**	**143.860.871,17**	**54,7**	**10,0**	**0,9**
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	263.730.784,00	263.226.729,00	143.860.871,17	54,7	10,0	0,9
16		**Saldo do Ano Anterior**	**678.939.685,00**	**1.171.906.703,46**	**1.171.906.703,46**	**100,0**	**55,4**	**7,1**
		Receita Total	**37.341.772.565,00**	**38.176.476.816,46**	**16.614.928.667,96**	**43,5**	**3,9**	**100,0**
		Receita Efetiva	**23.800.486.760,00**	**24.142.223.993,00**	**11.429.842.725,99**	**47,3**	**-1,8**	**68,8**

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(a) Os valores da execução até ao 2.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O ajustamento da receita total e efetiva foi de menos M € 5,9 (0,04% e 0,05%, respetivamente) e respeita, na sua quase totalidade, à consolidação das "contribuições para a segurança social" recebidas e pagas pelas instituições que integram o perímetro da segurança social (menos M € 5,9). As "Reposições não abatidas nos pagamentos" foram corrigidas para mais no valor de m € 5,9. Na rubrica transferências correntes estão incluídos M€ 259,6 relativos ao pagamento das pensões do regime substitutivo do setor bancario que passaram a constituir responsabilidade da segurança social na sequência do Decreto-Lei 127/2011. O IVA consignado ao OSS, que em anteriores exercícios era contabilizado na rubrica de transferências correntes, passou a ser contabilizado como "impostos indirectos – IVA".

Quadro 14 – Mapas – Despesas da Segurança Social – janeiro a junho de 2012

(em € e %)

Agrup.	Subagr.	Designação	OSS 2012	OSS Corrigido 30-06-2012	Execução 30-06-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no Total
		Despesas Correntes	**23.318.020.244,00**	**23.988.588.725,69**	**11.128.928.284,81**	**46,4**	**5,6**	**71,9**
01		**Despesas com o pessoal**	**294.739.351,00**	**292.077.278,00**	**125.960.003,58**	**43,1**	**-18,6**	**0,8**
02		**Aquisição de bens e serviços**	**104.929.642,00**	**107.326.293,00**	**36.003.876,70**	**33,5**	**-11,6**	**0,2**
03		**Juros e outros encargos**	**7.444.616,00**	**7.138.434,00**	**1.308.019,65**	**18,3**	**7,6**	**0,0**
04		**Transferências correntes**	**22.284.929.012,00**	**22.938.227.420,00**	**10.594.811.815,65**	**46,2**	**7,0**	**68,4**
	01	Sociedades e quase Soc. não Financeiras	8.902.687,00	8.902.687,00	4.506.978,18	50,6	54,0	0,0
	03	Administração Central	1.466.668.041,00	1.459.859.391,00	582.354.833,97	39,9	-4,5	3,8
	04	Administração Regional	106.781.713,00	113.590.363,00	44.245.917,91	39,0	-8,1	0,3
	05	Administração Local	16.600.952,00	17.799.872,00	4.102.155,56	23,0	-17,3	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.580.700.865,00	1.582.362.820,00	668.060.203,80	42,2	-1,5	4,3
	08	Famílias	19.098.962.149,00	19.749.387.787,00	9.290.277.269,09	47,0	8,6	60,0
	09	Resto do mundo	6.312.605,00	6.324.500,00	1.264.457,14	20,0	-64,3	0,0
05		**Subsídios**	**615.324.700,00**	**630.975.916,69**	**363.971.731,07**	**57,7**	**-15,5**	**2,4**
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	**230.077.807,00**	235.585.935,26	134.541.972,43	57,1	-13,8	0,9
	02	Sociedades financeiras	566.711,00	566.711,00	21.461,60	3,8	-25,1	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	384.169.127,00	394.260.186,13	229.333.016,69	58,2	-16,5	1,5
	08	Famílias	511.055,00	563.084,30	75.280,35	13,4	67,5	0,0
06		**Outras despesas correntes**	**10.652.923,00**	**12.843.384,00**	**6.872.838,16**	**53,5**	**52,0**	**0,0**
	02	Diversas	10.652.923,00	12.843.384,00	6.872.838,16	53,5	52,0	0,0
		Despesas Capital	**13.775.925.292,00**	**13.778.103.263,00**	**4.356.299.338,44**	**31,6**	**9,6**	**28,1**
07		**Aquisição de bens de capital**	**27.786.628,00**	**36.014.393,00**	**11.723.860,98**	**32,6**	**109,6**	**0,1**
	01	Investimentos	27.786.628,00	36.014.393,00	11.723.860,98	32,6	109,6	0,1
08		**Transferências de capital**	**99.478.181,00**	**93.428.387,00**	**15.355.048,36**	**16,4**	**-26,4**	**0,1**
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	3.908.853,00	3.908.853,00	1.954.440,00	50,0	-10,0	0,0
	03	Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	04	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	95.139.328,00	89.203.534,00	13.240.813,91	14,8	-28,5	0,1
	09	Resto do mundo	430.000,00	316.000,00	159.794,45	50,6	-10,5	0,0
09		**Ativos financeiros**	**13.388.660.483,00**	**13.388.660.483,00**	**4.329.220.429,10**	**32,3**	**9,6**	**28,0**
	02	Títulos a curto prazo	1.896.656.068,00	1.896.656.068,00	1.174.454.811,34	61,9	132,2	7,6
	03	Títulos a médio e longo prazo	3.793.312.137,00	4.093.312.137,00	2.807.804.381,50	68,6	17,0	18,1
	04	Derivados financeiros	2.008.224.072,00	1.708.224.072,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	07	Ações e outras participações	1.255.622.047,00	1.255.622.047,00	321.889.337,99	25,6	2.636,0	2,1
	08	Unidades de participação	3.765.438.137,00	3.765.438.137,00	25.071.898,27	0,7	-97,6	0,2
	09	Outros ativos financeiros	669.408.022,00	669.408.022,00	0,00	0,0	0,0	0,0
10		**Passivos financeiros**	**260.000.000,00**	**260.000.000,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
		Despesa Total	**37.093.945.536,00**	**37.766.691.988,69**	**15.485.227.623,25**	**41,0**	**6,7**	**100,0**
		Despesa Efetiva	**23.445.285.053,00**	**24.118.031.505,69**	**11.156.007.194,15**	**46,3**	**5,6**	**72,0**

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(a) Os valores da execução até ao 2.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O ajustamento da despesa total e efetiva foi de menos M € 5,9 (0,04% e 0,06%, respetivamente) e decorreu da consolidação das despesas com pessoal, na parcela correspondente aos encargos com contribuições para a segurança social das entidades patronais que integram o perímetro de consolidação da segurança social. No agrupamento transferências correntes estão incluídos M€ 259,5 relativos ao pagamento das pensões do regime substitutivo do setor bancário que passaram a constituir responsabilidade da segurança social na sequência do Decreto-Lei 127/2011.

II. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

Quadro 15 – Mapas – Receitas do Sistema Previdencial – Repartição – janeiro a junho de 2012

(em € e %)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS 2012	OSS Corrigido 30-06-2012	Execução 30-06-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	**15.823.140.900,00**	**16.161.783.919,00**	**7.563.936.952,51**	**46,8**	**-0,9**	**91,5**
03		**Contribuições para a Segurança Social**	**13.774.582.066,00**	**13.592.045.143,00**	**6.390.619.068,16**	**47,0**	**-3,7**	**77,3**
	01	Subsistema Previdencial	13.766.897.066,00	13.584.360.143,00	6.387.405.009,65	47,0	-3,7	77,2
	02	Regimes Complementares e Especiais	7.685.000,00	7.685.000,00	3.214.058,51	41,8	-8,7	0,0
04		**Taxas, multas e outras penalidades**	**96.678.930,00**	**96.680.930,00**	**50.281.433,64**	**52,0**	**-3,7**	**0,6**
05		**Rendimentos da propriedade**	**109.066.068,00**	**109.066.068,00**	**23.778.844,99**	**21,8**	**-36,5**	**0,3**
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	02	Juros - Sociedades Financeiras	105.694.733,00	105.694.733,00	22.410.427,36	21,2	-38,0	0,3
	03	Juros - Administração Pública	8.890,00	8.890,00	4.445,05	50,0	0,0	0,0
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	11.000,00	11.000,00	3.274,33	29,8	-15,0	0,0
	07	Dividendos e participações nos lucros de socied. e quase socied. não financeiras	10,00	10,00	0,00	0,0	100,0	0,0
	10	Rendas	3.351.435,00	3.351.435,00	1.360.698,25	40,6	6,7	0,0
06		**Transferências correntes**	**1.830.570.091,00**	**2.351.750.033,00**	**1.085.787.258,07**	**46,2**	**20,2**	**13,1**
	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	602.000,00	602.000,00	322.530,81	53,6	25,0	0,0
	03	Administração Central (b)	458.824.256,00	980.004.198,00	486.278.655,29	49,6	147,8	5,9
	06	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	09	Resto do mundo	1.371.143.835,00	1.371.143.835,00	599.186.071,97	43,7	-15,3	7,2
07		**Venda de bens e serviços correntes**	**5.548.048,00**	**5.548.048,00**	**8.475.221,12**	**152,8**	**75,8**	**0,1**
	01	Venda de bens	25.696,00	25.696,00	14.915,22	58,0	2,4	0,0
	02	Serviços	5.522.352,00	5.522.352,00	8.460.305,90	153,2	76,0	0,1
08		**Outras receitas correntes**	**6.695.697,00**	**6.693.697,00**	**4.995.126,53**	**74,6**	**94,8**	**0,1**
	01	Outras	6.695.697,00	6.693.697,00	4.995.126,53	74,6	94,8	0,1
		Receitas de Capital	**270.492.892,00**	**270.996.892,00**	**2.006.647,19**	**0,7**	**27,0**	**0,0**
09		**Venda de bens de investimento**	**10.000.100,00**	**10.000.100,00**	**1.501.865,12**	**15,0**	**-4,9**	**0,0**
10		**Transferências de capital**	**10,00**	**10,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
	03	Administração Central	10,00	10,00	0,00	0,0	0,0	0,0
11		**Ativos financeiros**	**480.472,00**	**480.472,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
	01	Depósitos, certificados de depósito e poupança	480.472,00	480.472,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	02	Títulos a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	06	Empréstimos a médio e longo prazos	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
12		**Passivos Financeiros**	**260.000.000,00**	**260.000.000,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
	05	Empréstimos a curto prazo	260.000.000,00	260.000.000,00	0,00	0,0	0,0	0,0
13		**Outras receitas de capital**	**12.310,00**	**516.310,00**	**504.782,07**	**97,8**	**0,0**	**0,0**
		Outras Receitas	**306.248.350,00**	**785.658.952,03**	**703.299.539,11**	**89,5**	**198,3**	**8,5**
15		**Reposições não abatidas nos pagamentos**	**164.292.948,00**	**163.788.893,00**	**81.429.480,08**	**49,7**	**23,4**	**1,0**
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	164.292.948,00	163.788.893,00	81.429.480,08	49,7	23,4	1,0
16		**Saldo de gerência do ano anterior**	**141.955.402,00**	**621.870.059,03**	**621.870.059,03**	**100,0**	**266,3**	**7,5**
	01	Saldo orçamental	141.955.402,00	621.870.059,03	621.870.059,03	100,0	266,3	7,5
		Receita Total	**16.399.882.142,00**	**17.218.439.763,03**	**8.269.243.138,81**	**48,0**	**5,0**	**100,0**
		Receita Efetiva	**15.997.446.268,00**	**16.336.089.232,00**	**7.647.373.079,78**	**46,8**	**-0,7**	**92,5**

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(a) Os valores da execução considerados para o termo do 2.º trimestre de 2011 foram corrigidos face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais. O ajustamento da receita total face ao reportado à data da remessa dos dados iniciais é de mais m € 6,0 (0,0001%) e deve-se ao aumento das "Reposições não abatidas nos pagamentos".

(b) As "Transferências correntes - Administração Central" incluem no 2.º trimestre de 2012 verbas provenientes do OE para financiar o Regime Substitutivo dos Bancários: Orçamento M € 522,4 e execução M € 259,6 (cálculos DGTC).

Quadro 16 – Mapas – Despesas do Sistema Previdencial – Repartição – janeiro a junho de 2012

(em € e %)

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS 2012	OSS Corrigido 30-06-2012	Execução 30-06-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	***15.814.151.848,00***	***16.474.976.862,26***	***7.728.593.402,38***	***46,9***	***7,4***	***99,8***
01		**Despesas com o pessoal (b)**	**156.641.416,00**	**157.773.165,00**	**73.093.124,51**	**46,3**	**-15,0**	**0,9**
02		**Aquisição de bens e serviços (c)**	**56.274.813,00**	**57.104.488,00**	**20.786.775,08**	**36,4**	**-1,7**	**0,3**
03		**Juros e outros encargos**	**2.757.383,00**	**2.633.033,00**	**46.002,42**	**1,7**	**3,5**	**0,0**
04		**Transferências correntes**	**14.987.410.882,00**	**15.638.078.473,00**	**7.273.410.701,04**	**46,5**	**9,2**	**93,9**
	03	Administração Central	1.378.025.951,00	1.371.230.007,00	537.889.356,93	39,2	-7,8	6,9
	04	Administração Regional	106.781.713,00	113.590.363,00	44.245.917,91	39,0	-8,1	0,6
	05	Administração Local	9.594.396,00	9.594.396,00	4.087.416,82	42,6	-17,6	0,1
	08	Famílias (d)	13.486.718.217,00	14.137.361.207,00	6.685.923.552,24	47,3	11,0	86,3
	09	Resto do mundo	6.290.605,00	6.302.500,00	1.264.457,14	20,1	-64,2	0,0
05		**Subsídios**	**603.395.380,00**	**608.913.675,26**	**354.819.294,50**	**58,3**	**-16,7**	**4,6**
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	230.077.807,00	235.585.935,26	134.541.972,43	57,1	-13,8	1,7
	02	Sociedades financeiras	566.711,00	566.711,00	21.461,60	3,8	-25,1	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	372.750.862,00	372.761.029,00	220.255.860,47	59,1	-18,3	2,8
06		**Outras despesas correntes**	**7.671.974,00**	**10.474.028,00**	**6.437.504,83**	**61,5**	**95,2**	**0,1**
	02	Diversas	7.671.974,00	10.474.028,00	6.437.504,83	61,5	95,2	0,1
		Despesas de Capital	***342.351.733,00***	***344.119.946,77***	***19.048.612,38***	***5,5***	***128,7***	***0,2***
07		**Aquisição de bens de capital**	**20.510.000,00**	**26.152.917,00**	**9.610.747,38**	**36,7**	**91,9**	**0,1**
	01	Investimentos	20.510.000,00	26.152.917,00	9.610.747,38	36,7	91,9	0,1
08		**Transferências de capital**	**61.341.733,00**	**57.467.029,77**	**9.437.865,00**	**16,4**	**184,7**	**0,1**
	03	Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	06	Segurança Social	10.000.000,00	10.239.296,77	1.501.615,12	14,7	-4,1	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	50.911.733,00	46.911.733,00	7.776.455,43	16,6	394,2	0,1
	09	Resto do mundo	430.000,00	316.000,00	159.794,45	50,6	-8,8	0,0
09		**Ativos financeiros**	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,0**	**-100,0**	**0,0**
	07	Ações e outras participações	482.000,00	482.000,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	08	Unidades de participação	18.000,00	18.000,00	0,00	0,0	-100,0	0,0
10		**Passivos financeiros**	**260.000.000,00**	**260.000.000,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
	05	Empréstimos a curto prazo	260.000.000,00	260.000.000,00	0,00	0,0	0,0	0,0
		Despesa Total	**16.156.503.581,00**	**16.819.096.809,03**	**7.747.642.014,76**	**46,1**	**7,5**	**100,0**
		Despesa Efetiva	**15.896.003.581,00**	**16.558.596.809,03**	**7.747.642.014,76**	**46,8**	**7,5**	**100,0**

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(a) Os valores da execução considerados para o fim do 2.º trimestre de 2011 foram iguais face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais.

(b) As "Despesas com Pessoal" incluem no 2.º trimestre de 2012 dotações destinadas a suportar os encargos administrativos com o Regime Substitutivo dos Bancários: Orçamento m€ 326,6 e execução € 0,00 (cálculos DGTC).

(c) As "Aquisição de bens e serviços", incluem no 2.º trimestre de 2012 dotações destinadas a suportar os encargos administrativos com o Regime Substitutivo dos Bancários: Orçamento m€ 75,0; e execução € 0,00 (cálculos DGTC).

(d) As "Transferências Correntes - Famílias", incluem no 2.º trimestre de 2012 dotações destinadas a suportar as pensões com o Regime Substitutivo dos Bancários: Orçamento M€ 522,0 e execução M€ 259,5 (cálculos DGTC).

III. RECEITAS E DESPESAS DO SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

Quadro 17 – Mapas – Receitas do Sistema Previdencial – Capitalização – janeiro a junho de 2012

(em € e %)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS 2012	OSS Corrigido 30-06-2012	Execução 30-06-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	***373.985.753,00***	**373.985.753,00**	**199.554.801,75**	**53,4**	**-1,3**	**4,3**
03		**Contribuições para a Segurança social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
	01	Subsistema Previdencial	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
05		**Rendimentos da propriedade**	**373.931.753,00**	**373.931.753,00**	**199.497.726,51**	**53,4**	**-1,3**	**4,3**
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,0	-100,0	0,0
	02	Juros - Sociedades financeiras	5.504.780,00	5.504.780,00	4.261.411,13	77,4	-51,3	0,1
	03	Juros - Administração pública	276.135.721,00	276.135.721,00	135.366.692,98	49,0	10,2	2,9
	06	Juros - Resto do mundo	35.669.534,00	35.669.534,00	29.117.763,82	81,6	16,6	0,6
	07	Divid. e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	45.998.284,00	45.998.284,00	26.376.643,49	57,3	-33,4	0,6
	08	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	8.434.043,00	8.434.043,00	3.390.619,53	40,2	-28,0	0,1
	10	Rendas	2.188.391,00	2.188.391,00	984.595,56	45,0	-9,7	0,0
07		**Venda de bens e serviços correntes**	**54.000,00**	**54.000,00**	**57.075,24**	**105,7**	**32,5**	**0,0**
	02	Serviços	54.000,00	54.000,00	57.075,24	105,7	32,5	0,0
		Receitas de Capital	***12.621.866.648,00***	**12.622.105.944,77**	**4.014.680.853,63**	**31,8**	**11,7**	**87,0**
09		**Venda de bens de investimento**	**10.001.000,00**	**10.001.000,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
10		**Transferências de Capital**	**10.000.000,00**	**10.239.296,77**	**1.501.615,12**	**14,7**	**-4,1**	**0,0**
	06	Segurança Social	10.000.000,00	10.239.296,77	1.501.615,12	14,7	-4,1	0,0
11		**Ativos financeiros**	**12.601.865.648,00**	**12.601.865.648,00**	**4.013.179.238,51**	**31,8**	**11,7**	**87,0**
	01	Depósitos, certificados de depósito e poupança	500.000,00	500.000,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	02	Títulos a curto prazo	1.860.865.958,00	1.860.865.958,00	458.223.959,28	24,6	-52,3	9,9
	03	Títulos a médio e longo prazos	3.722.731.916,00	3.722.731.916,00	2.567.853.550,08	69,0	75,6	55,7
	04	Derivados financeiros	1.970.858.073,00	1.970.858.073,00	562.739,94	0,0	-98,1	0,0
	08	Ações e outras participações	1.231.786.297,00	1.231.786.297,00	482.739.069,23	39,2	29,0	10,5
	09	Unidades de participação	3.158.170.715,00	3.158.170.715,00	485.549.919,98	15,4	-36,5	10,5
	11	Outros ativos financeiros	656.952.689,00	656.952.689,00	18.250.000,00	2,8	0,0	0,4
		Outras Receitas	***400.000.000,00***	**400.000.000,00**	**400.000.000,00**	**100,0**	**-18,4**	**8,7**
16		**Saldo de gerência do ano anterior**	**400.000.000,00**	**400.000.000,00**	**400.000.000,00**	**100,0**	**-18,4**	**8,7**
	01	Saldo orçamental	400.000.000,00	400.000.000,00	400.000.000,00	100,0	-18,4	8,7
		Receita Total	**13.395.852.401,00**	**13.396.091.697,77**	**4.614.235.655,38**	**34,4**	**7,7**	**100,0**
		Receita Efectiva	**393.986.753,00**	**394.226.049,77**	**201.056.416,87**	**51,0**	**-1,3**	**4,4**

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(a) Os valores da execução considerados para o fim do 2.º trimestre de 2011 foram iguais face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais.

Quadro 18 – Mapas – Despesas do Sistema Previdencial – Capitalização – janeiro a junho de 2012

(em € e %)

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS 2012	OSS Corrigido 30-06-2012	Execução 30-06-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	**7.365.918,00**	**7.365.918,00**	**2.217.297,93**	**30,1**	**1,0**	**0,1**
01		**Despesas com o pessoal**	**1.545.813,00**	**1.545.813,00**	**571.699,03**	**37,0**	**-10,0**	**0,0**
02		**Aquisição de bens e serviços**	**1.879.868,00**	**1.984.868,00**	**404.236,31**	**20,4**	**-1,3**	**0,0**
03		**Juros e outros encargos**	**3.923.115,00**	**3.818.115,00**	**1.241.362,59**	**32,5**	**7,9**	**0,0**
06		**Outras despesas correntes**	**17.122,00**	**17.122,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
	02	Diversas	17.122,00	17.122,00	0,00	0,0	0,0	0,0
		Despesas de Capital	**13.388.486.483,00**	**13.388.486.483,00**	**4.329.230.124,78**	**32,3**	**9,6**	**99,9**
07		**Aquisição de bens de capital**	**326.000,00**	**326.000,00**	**9.695,68**	**3,0**	**-47,2**	**0,0**
	01	Investimentos	326.000,00	326.000,00	9.695,68	3,0	-47,2	0,0
09		**Ativos financeiros**	**13.388.160.483,00**	**13.388.160.483,00**	**4.329.220.429,10**	**32,3**	**9,6**	**99,9**
	02	Títulos a curto prazo	1.896.656.068,00	1.896.656.068,00	1.174.454.811,34	61,9	132,2	27,1
	03	Títulos a médio prazo e longo prazos	3.793.312.137,00	4.093.312.137,00	2.807.804.381,50	68,6	17,0	64,8
	04	Derivados financeiros	2.008.224.072,00	1.708.224.072,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	07	Ações e outras participações	1.255.140.047,00	1.255.140.047,00	321.889.337,99	25,6	2.636,0	7,4
	08	Unidades de participação	3.765.420.137,00	3.765.420.137,00	25.071.898,27	0,7	-97,6	0,6
	09	Outros ativos financeiros	669.408.022,00	669.408.022,00	0,00	0,0	0,0	0,0
		Despesa Total	**13.395.852.401,00**	**13.395.852.401,00**	**4.331.447.422,71**	**32,3**	**9,6**	**100,0**
		Despesa Efetiva	**7.691.918,00**	**7.691.918,00**	**2.226.993,61**	**29,0**	**0,6**	**0,1**

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(a) Os valores da execução considerados para o fim do 2.º trimestre de 2011 foram iguais face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais.

IV. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

Quadro 19 – Mapas – Receitas do Subsistema de Solidariedade – janeiro a junho de 2012

(em €e %)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS 2012	OSS Corrigido 30-06-2012	Execução 30-06-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	***4.412.491.928,00***	**4.412.491.928,00**	**2.209.142.763,87**	**50,1**	**-2,7**	**99,3**
04		**Taxas, multas e outras penalidades**	**13.500,00**	**13.500,00**	3.392,89	**25,1**	**-56,4**	**0,0**
06		**Transferências correntes**	**4.411.641.178,00**	**4.411.641.178,00**	**2.208.941.393,69**	**50,1**	**-2,7**	**99,3**
	03	Administração Central	4.411.641.178,00	4.411.641.178,00	2.208.941.393,69	50,1	-2,7	99,3
	06	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
07		**Venda de bens e serviços correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
	01	Venda de bens	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	02	Serviços	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
08		**Outras receitas correntes**	**837.250,00**	**837.250,00**	**197.977,29**	**23,6**	**-8,5**	**0,0**
	01	Outras	837.250,00	837.250,00	197.977,29	23,6	-8,5	0,0
		Outras Receitas	***27.036.980,00***	***27.036.980,00***	***14.766.764,72***	***54,6***	***-3,2***	***0,7***
15		**Reposições não abatidas nos pagamentos**	**27.036.980,00**	**27.036.980,00**	**14.766.764,72**	**54,6**	**-3,2**	**0,7**
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	27.036.980,00	27.036.980,00	14.766.764,72	54,6	-3,2	0,7
16		**Saldo de gerência do ano anterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	0,0
	01	Saldo orçamental	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
		Receita Total	**4.439.528.908,00**	**4.439.528.908,00**	**2.223.909.528,59**	**50,1**	**-2,7**	**100,0**
		Receita Efetiva	**4.439.528.908,00**	**4.439.528.908,00**	**2.223.909.528,59**	**50,1**	**-2,7**	**100,0**

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(a) Os valores da execução considerados para o fim do 2.º trimestre de 2011 foram iguais face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais.

Quadro 20 – Mapas – Despesas do Subsistema de Solidariedade – janeiro a junho de 2012

(em €e %)

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS 2012	OSS Corrigido 30-06-2012	Execução 30-06-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	***4.435.613.805,00***	**4.434.870.126,00**	**2.036.451.805,74**	**45,9**	**3,4**	**99,9**
01		**Despesas com o pessoal**	**48.745.504,00**	**48.201.350,00**	**20.791.883,09**	**43,1**	**-17,4**	**1,0**
02		**Aquisição de bens e serviços**	**16.849.564,00**	**16.746.423,00**	**5.824.461,91**	**34,8**	**-3,7**	**0,3**
03		**Juros e outros encargos**	**447.246,00**	**402.059,00**	**12.196,59**	**3,0**	**1,6**	**0,0**
04		**Transferências correntes**	**4.368.328.482,00**	**4.368.321.014,00**	**2.009.585.870,59**	**46,0**	**3,7**	**98,6**
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	5.091.147,00	5.091.147,00	2.545.860,00	50,0	-10,0	0,1
	03	Administração Central	671.748,00	664.280,00	337.647,13	50,8	-5,0	0,0
	06	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	31.261.522,00	31.261.522,00	15.512.445,39	49,6	0,1	0,8
	08	Famílias	4.331.304.065,00	4.331.304.065,00	1.991.189.918,07	46,0	3,8	97,7
05		**Subsídios**	**537.503,00**	**531.527,00**	**50.383,74**	**9,5**	**-75,7**	**0,0**
	07	Instituições sem fins lucrativos	537.503,00	531.527,00	50.383,74	9,5	-75,7	0,0
06		**Outras despesas correntes**	**705.506,00**	**667.753,00**	**187.009,82**	**28,0**	**-56,0**	**0,0**
	02	Diversas	705.506,00	667.753,00	187.009,82	28,0	-56,0	0,0
		Despesas de Capital	***3.915.103,00***	**3.916.502,00**	**1.954.715,63**	**49,9**	**-10,0**	**0,1**
07		**Aquisição de bens de capital**	**6.250,00**	**7.649,00**	**275,63**	**3,6**	**100,0**	**0,0**
	01	Investimentos	6.250,00	7.649,00	275,63	3,6	100,0	0,0
08		**Transferências de capital**	**3.908.853,00**	**3.908.853,00**	**1.954.440,00**	**50,0**	**-10,0**	**0,1**
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	3.908.853,00	3.908.853,00	1.954.440,00	50,0	-10,0	0,1
	03	Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
		Despesa Total	**4.439.528.908,00**	**4.438.786.628,00**	**2.038.406.521,37**	**45,9**	**3,4**	**100,0**
		Despesa Efetiva	**4.439.528.908,00**	**4.438.786.628,00**	**2.038.406.521,37**	**45,9**	**3,4**	**100,0**

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(a) Os valores da execução considerados para o fim do 2.º trimestre de 2011 foram iguais face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais.

V. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMILIAR

Quadro 21– Mapas – Receitas do Subsistema de Proteção Familiar – janeiro a junho de 2012

(em € e %)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS 2012	OSS Corrigido 30-06-2012	Execução 30-06-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	**1.124.034.679,00**	**1.124.034.679,00**	**555.385.897,62**	**49,4**	**-6,9**	**93,5**
01		**Impostos Indirectos**	**718.766.170,00**	**718.766.170,00**	**359.385.000,00**	**50,0**	**100,0**	**60,5**
	02	IVA	**718.766.170,00**	**718.766.170,00**	**359.385.000,00**	**50,0**	**100,0**	**60,5**
04		**Taxas, multas e outras penalidades**	**25.000,00**	**25.000,00**	**109,00**	**0,4**	**0,0**	**0,0**
06		**Transferências correntes**	**401.730.949,00**	**401.730.949,00**	**195.987.491,34**	**48,8**	**-67,2**	**33,0**
	03	Administração Central	401.730.949,00	401.730.949,00	195.987.491,34	48,8	-67,2	33,0
	06	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
07		**Venda de bens e serviços correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	0,0	**0,0**
	01	Venda de bens	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	02	Serviços	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
08		**Outras receitas correntes**	**3.512.560,00**	**3.512.560,00**	**13.297,28**	**0,4**	**0,0**	**0,0**
	01	Outras	3.512.560,00	3.512.560,00	13.297,28	0,4	0,0	0,0
		Outras Receitas	**60.032.473,00**	**60.032.473,00**	**38.440.399,04**	**64,0**	**-10,6**	**6,5**
15		**Reposições não abatidas nos pagamentos**	**60.032.473,00**	**60.032.473,00**	**38.440.399,04**	**64,0**	**-10,6**	**6,5**
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	60.032.473,00	60.032.473,00	38.440.399,04	64,0	-10,6	6,5
16		**Saldo de gerência do ano anterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
	01	Saldo orçamental	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
		Receita Total	**1.184.067.152,00**	**1.184.067.152,00**	**593.826.296,66**	**50,2**	**-7,2**	**100,0**
		Receita Efetiva	**1.184.067.152,00**	**1.184.067.152,00**	**593.826.296,66**	**50,2**	**-7,2**	**100,0**

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(a) Os valores da execução considerados para o fim do 2.º trimestre de 2011 foram iguais face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais.

Quadro 22 – Mapas – Despesas do Subsistema de Proteção Familiar – janeiro a junho de 2012

(em € e %)

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS 2012	OSS Corrigido 30-06-2012	Execução 30-06-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	**1.184.067.152,00**	**1.183.868.805,00**	**583.199.889,56**	**49,3**	**0,1**	**100,0**
01		**Despesas com o pessoal**	**12.698.731,00**	**12.553.601,00**	**5.840.311,78**	**46,5**	**-20,0**	**1,0**
02		**Aquisição de bens e serviços**	**4.478.766,00**	**4.451.256,00**	**1.659.118,99**	**37,3**	**-7,0**	**0,3**
03		**Juros e outros encargos**	**119.282,00**	**107.230,00**	**3.480,35**	**3,2**	**-1,9**	**0,0**
04		**Transferências correntes**	**1.166.438.853,00**	**1.166.436.861,00**	**575.629.237,86**	**49,3**	**0,4**	**98,7**
	03	Administração Central	179.162,00	177.170,00	96.349,04	54,4	-8,3	0,0
	06	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	08	Famílias	1.166.259.691,00	1.166.259.691,00	575.532.888,82	49,3	0,4	98,7
05		**Subsídios**	**143.357,00**	**141.764,00**	**14.377,21**	**10,1**	**-76,5**	**0,0**
	07	Instituições sem fins lucrativos	143.357,00	141.764,00	14.377,21	10,1	-76,5	0,0
06		**Outras despesas correntes**	**188.163,00**	**178.093,00**	**53.363,37**	**30,0**	**-57,5**	**0,0**
	02	Diversas	188.163,00	178.093,00	53.363,37	30,0	-57,5	0,0
		Despesas de Capital	**0,00**	**373,00**	**58,92**	**0,0**	**100,0**	**0,0**
07		**Aquisição de bens de capital**	**0,00**	**373,00**	**58,92**	**0,0**	**100,0**	**0,0**
	01	Investimentos	0,00	373,00	58,92	0,0	100,0	0,0
		Despesa Total	**1.184.067.152,00**	**1.183.869.178,00**	**583.199.948,48**	**49,3**	**0,1**	**100,0**
		Despesa Efetiva	**1.184.067.152,00**	**1.183.869.178,00**	**583.199.948,48**	**49,3**	**0,1**	**100,0**

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(a) Os valores da execução considerados para o fim do 2.º trimestre de 2011 foram iguais face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais.

VI. RECEITAS E DESPESAS DO SUBSISTEMA DE AÇÃO SOCIAL

Quadro 23 – Mapas – Receitas do Subsistema de Ação Social – janeiro a junho de 2012

(em € e %)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS 2012	OSS Corrigido 30-06-2012	Execução 30-06-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Receitas Correntes	**1.778.618.154,00**	**1.781.712.423,00**	**761.757.032,74**	**42,8**	**-6,1**	**82,6**
01		**Impostos Indirectos**	**230.000.000,00**	**230.000.000,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
	02	IVA	**230.000.000,00**	**230.000.000,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
04		**Taxas, multas e Outras penalidades**	**90.840,00**	**90.840,00**	**127.061,13**	**139,9**	**149,9**	**0,0**
05		**Rendimentos da propriedade**	**3.270.324,00**	**3.270.324,00**	**1.033.174,61**	**31,6**	**-7,7**	**0,1**
	02	Juros - Sociedades financeiras	3.270.324,00	3.270.324,00	1.033.174,61	31,6	-7,7	0,1
06		**Transferências correntes**	**1.537.819.225,00**	**1.540.913.494,00**	**757.095.758,73**	**49,1**	**-6,1**	**82,1**
	03	Administração Central	1.386.184.225,00	1.389.278.494,00	679.351.918,56	48,9	-7,6	73,7
	06	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	151.510.000,00	151.510.000,00	77.743.840,17	51,3	10,5	8,4
	09	Resto do mundo	125.000,00	125.000,00	0,00	0,0	0,0	0,0
07		**Venda de bens e serviços correntes**	**7.311.303,00**	**7.311.303,00**	**3.509.963,74**	**48,0**	**-12,9**	**0,4**
	01	Venda de bens	7.152,00	7.152,00	310,00	4,3	-29,8	0,0
	02	Serviços	7.304.151,00	7.304.151,00	3.509.653,74	48,1	-12,9	0,4
08		**Outras receitas correntes**	**126.462,00**	**126.462,00**	**-8.925,47**	**-7,1**	**-112,2**	**0,0**
	01	Outras	126.462,00	126.462,00	-8.925,47	-7,1	-112,2	0,0
		Receitas de Capital	**6.299.042,00**	**6.299.042,00**	**1.062.491,10**	**16,9**	**-4,0**	**0,1**
10		**Transferências de capital**	**6.298.932,00**	**6.298.932,00**	**1.062.491,10**	**16,9**	**-4,0**	**0,1**
	03	Administração Central	6.244.744,00	6.244.744,00	1.057.390,54	16,9	-4,4	0,1
	09	Resto do mundo	54.188,00	54.188,00	5.100,56	9,4	100,0	0,0
11		**Ativos financeiros**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
	06	Empréstimos a médio e longo prazos	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
13		**Outras receitas de capital**	**110,00**	**110,00**	**0,00**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
		Outras Receitas	**149.352.666,00**	**162.405.027,43**	**159.260.871,76**	**98,1**	**58,3**	**17,3**
15		**Reposições não abatidas nos pagamentos**	**12.368.383,00**	**12.368.383,00**	**9.224.227,33**	**74,6**	**41,6**	**1,0**
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	12.368.383,00	12.368.383,00	9.224.227,33	74,6	41,6	1,0
16		**Saldo de gerência do ano anterior**	**136.984.283,00**	**150.036.644,43**	**150.036.644,43**	**100,0**	**59,5**	**16,3**
	01	Saldo orçamental	136.984.283,00	150.036.644,43	150.036.644,43	100,0	59,5	16,3
		Receita Total	**1.934.269.862,00**	**1.950.416.492,43**	**922.080.395,60**	**47,3**	**1,0**	**100,0**
		Receita Efetiva	**1.797.285.579,00**	**1.800.379.848,00**	**772.043.751,17**	**42,9**	**-5,7**	**83,7**

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(a) Os valores da execução considerados para o fim do 2.º trimestre de 2011 foram iguais face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais.

Quadro 24 – Mapas – Despesas do Subsistema de Ação Social – Janeiro a junho de 2012

(em € e %)

Agrup.	Subagrup.	Designação	OSS 2012	OSS Corrigido 30-06-2012	Execução 30-06-2012	Taxa de execução	Tvh (a)	Peso no total
		Despesas Correntes	**1.878.649.421,00**	**1.889.334.914,43**	**785.330.621,16**	**41,6**	**-0,4**	**99,0**
01		**Despesas com o pessoal**	**75.107.887,00**	**72.003.349,00**	**31.649.675,82**	**44,0**	**-24,1**	**4,0**
02		**Aquisição de bens e serviços**	**27.274.531,00**	**28.867.158,00**	**8.207.325,71**	**28,4**	**-32,8**	**1,0**
03		**Juros e outros encargos**	**197.590,00**	**177.997,00**	**4.977,70**	**2,8**	**0,8**	**0,0**
04		**Transferências correntes**	**1.762.750.795,00**	**1.765.391.072,00**	**736.186.006,16**	**41,7**	**0,9**	**92,8**
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	3.811.540,00	3.811.540,00	1.961.118,18	51,5	1.916,2	0,2
	03	Administração Central	87.791.180,00	87.787.934,00	44.031.480,87	50,2	71,7	5,6
	04	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	05	Administração Local	7.006.556,00	8.205.476,00	14.738,74	0,2	100,0	0,0
	06	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.549.439.343,00	1.551.101.298,00	652.547.758,41	42,1	-1,5	82,3
	08	Famílias	114.680.176,00	114.462.824,00	37.630.909,96	32,9	-8,9	4,7
	09	Resto do mundo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,0	-100,0	0,0
05		**Subsídios**	**11.248.460,00**	**21.388.950,43**	**9.087.675,62**	**42,5**	**93,8**	**1,1**
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	10.737.405,00	20.825.866,13	9.012.395,27	43,3	94,0	1,1
	08	Famílias	511.055,00	563.084,30	75.280,35	13,4	67,5	0,0
06		**Outras despesas correntes**	**2.070.158,00**	**1.506.388,00**	**194.960,14**	**12,9**	**-71,0**	**0,0**
	02	Diversas	2.070.158,00	1.506.388,00	194.960,14	12,9	-71,0	0,0
		Despesas de Capital	**51.171.973,00**	**51.819.255,00**	**7.567.441,85**	**14,6**	**-56,8**	**1,0**
07		**Aquisição de bens de capital**	**6.944.378,00**	**9.527.454,00**	**2.103.083,37**	**22,1**	**270,6**	**0,3**
	01	Investimentos	6.944.378,00	9.527.454,00	2.103.083,37	22,1	270,6	0,3
08		**Transferências de capital**	**44.227.595,00**	**42.291.801,00**	**5.464.358,48**	**12,9**	**-67,8**	**0,7**
	03	Administração Central	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	04	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	44.227.595,00	42.291.801,00	5.464.358,48	12,9	-67,8	0,7
	09	Resto do mundo	0,00	0,00	0,00	0,0	100,0	0,0
		Despesa Total	**1.929.821.394,00**	**1.941.154.169,43**	**792.898.063,01**	**40,8**	**-1,7**	**100,0**
		Despesa Efetiva	**1.929.821.394,00**	**1.941.154.169,43**	**792.898.063,01**	**40,8**	**-1,7**	**100,0**

Fonte: IGFSS e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

(a) Os valores da execução considerados para o fim do 2.º trimestre de 2011 foram iguais face aos reportados à data da remessa dos dados iniciais.

ANEXO 3 – INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS

Quadro 25 – IES – Indicadores económicos e sociais

(em %)

	2009	1T 10	2T 10	3T 10	4T 10	2010	1T 11	2T 11	3T 11	4T 11	2011	1T 12	2T 12	OE 2012 (*)
1. População residente (a)	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	-0,3	-0,4	*n.d.*
2. População residente com 65 e mais anos (a)	1,5	1,4	1,4	1,4	1,5	1,4	1,7	1,7	1,8	1,8	1,7	1,7	1,7	*n.d.*
3. População activa (a)	-0,7	0,1	0,0	0,1	-0,3	0,0	-0,8	-0,2	-0,5	-1,1	-0,7	-1,3	-0,9	*n.d.*
4. População empregada (a)	-2,8	-1,8	-1,7	-1,1	-1,5	-1,5	-2,8	-2,0	-2,2	-4,3	-2,8	-4,2	-4,2	-1,0
5. Taxa de emprego (b)	56,0	55,6	55,4	55,0	54,8	55,2	53,9	54,2	53,7	52,4	53,6	51,7	52,0	*n.d.*
6. Taxa de desemprego (b)	9,5	10,6	10,6	10,9	11,1	10,8	12,4	12,1	12,4	14,0	12,7	14,9	15,0	13,4
7. População desempregada (a)	23,8	19,4	16,2	11,3	9,9	14,0	16,3	14,4	13,2	24,6	17,2	18,9	22,5	*n.d.*
8. PIB nominal (a)	-2,0	2,8	2,3	2,9	1,9	2,5	0,4	-0,2	-1,6	-2,7	-1,0	-1,9	-3,5	-2,8
9. PIB real (a)	-2,9	1,7	1,7	1,3	1,0	1,4	-0,6	-1,1	-2,0	-3,0	-1,7	-2,3	-3,3	-1,1
10. IPC (c)	-0,8	0,3	1,0	1,9	2,4	1,4	3,7	3,8	3,2	3,9	3,7	3,4	2,8	3,1
11. IHPC (c)	-0,9	0,3	1,0	2,0	2,3	1,4	3,7	3,7	3,1	3,8	3,6	3,3	2,8	*n.d.*
12. Rendimento disponível bruto das famílias (d)	-0,4	0,1	1,6	3,3	3,1	3,1	3,4	0,9	0,7	-0,8	-0,8	-0,9	-1,2	*n.d.*
13. Taxa de poupança das famílias (e)	10,9	10,2	10,9	10,3	10,2	10,2	10,1	9,5	9,8	10,0	10,0	10,7	10,9	*n.d.*
14. Rendimento médio mensal líquido (a) (**)	2,3	2,1	1,4	2,1	1,9	1,9	5,2	4,1	3,0	3,1	3,8	-1,0	-0,1	*n.d.*

Fonte: INE (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ,14, act. de 14/11/2012; 8 e 9 act. de 07/09/2012; 10 act. de 12/11/2012;11act. De 12/12/2012 e 12 e 13 act. 08/09/2012 . Para 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 iniciaram-se novas séries em 2011).

(a) tvh, sendo as taxas anuais apuradas a partir dos valores médios dos trimestres (b) taxas anuais apuradas com base em valores médios dos trimestres (c) tvh apuradas a partir dos valores médios mensais dos índices (d) taxa de variação nos últimos 12 meses (e) nos últimos 12 meses.

(*) Relatório do Orçamento de Estado para 2012, MFAP.
(**) Da população empregada por conta de outrem.

ANEXO 4 – SÉRIES DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A	Tvh, utilizando os valores de execução fornecidos pelo IGFSS aquando da análise da execução orçamental de cada um dos trimestres.
B	Tvh, utilizando os valores das CSS para os 2.ºs trimestres e, para os restantes, os fornecidos pelo IGFSS aquando da análise da execução orçamental do trimestre corrente, que corrige os valores da execução do trimestre homólogo (disponíveis no momento da obtenção da informação sobre a execução orçamental do 2.º trimestre de 2012).
C	Tvh, utilizando os valores de execução orçamental corrigidos para ambos os trimestres, conhecidos, para cada período, no período homólogo seguinte (nos 2.ºs trimestres utilizam-se os valores constantes das CSS disponíveis no momento da obtenção da informação sobre a execução orçamental do 2.º trimestre de 2012).
D	Tvh, com valores de execução orçamental corrigidos para ambos os trimestres, quando disponíveis (C) e dados não corrigidos para ambos os trimestres, nos restantes (A).

Receita efetiva

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012
A	10,9%	9,5%	7,0%	6,7%	2,0%	2,7%	5,3%	5,6%	3,4%	5,0%	5,0%	4,4%	3,2%	1,4%	-0,5%	-1,3%	1,0%	-1,8%
B	9,8%	9,2%	7,0%	6,4%	1,8%	2,7%	5,3%	5,4%	3,4%	5,0%	5,0%	4,3%	3,1%	1,4%	-0,5%	-1,3%	1,1%	-1,8%
C	10,0%	9,2%	7,0%	6,6%	1,8%	2,7%	5,3%	5,5%	*3,4%*	*5,1%*	*5,0%*	*4,4%*	3,1%	*1,4%*	*n.d*	*n.d*	*n.d*	*n.d*
D	10,0%	9,2%	7,0%	6,6%	1,8%	2,7%	5,3%	5,5%	3,4%	5,0%	5,0%	4,4%	3,2%	1,4%	-0,5%	-1,3%	1,0%	-1,8%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012
A	10,9%	8,2%	2,5%	5,5%	2,0%	3,5%	10,3%	6,4%	3,4%	6,7%	5,0%	2,8%	3,2%	-0,2%	-4,1%	-3,4%	1,0%	-4,7%
B	9,8%	8,5%	3,0%	4,8%	1,8%	3,5%	10,5%	5,9%	3,4%	6,7%	4,9%	2,4%	3,1%	-0,2%	-4,1%	-3,7%	1,1%	-4,7%
C	10,0%	8,5%	2,9%	5,3%	1,8%	3,5%	10,5%	6,2%	*3,4%*	*6,7%*	*5,0%*	*2,7%*	3,1%	-0,2%	n.d	n.d	n.d	n.d
D	10,0%	8,5%	2,9%	5,3%	1,8%	3,5%	10,5%	6,2%	3,4%	6,7%	5,0%	2,8%	3,2%	-0,2%	-4,1%	-3,4%	1,0%	-4,7%

Despesa efetiva

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012
A	0,5%	1,8%	3,1%	4,8%	7,3%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%	8,0%	6,0%	4,1%	2,0%	0,3%	0,0%	-0,3%	1,2%	5,6%
B	0,6%	1,7%	3,1%	4,7%	6,7%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%	8,0%	6,0%	4,1%	1,9%	0,3%	0,0%	-0,3%	1,2%	5,6%
C	1,2%	1,6%	3,1%	4,7%	6,7%	10,6%	10,9%	11,1%	*8,2%*	*8,0%*	6,1%	4,0%	1,9%	0,2%	n.d	n.d	n.d	n.d
D	1,2%	1,6%	3,1%	4,7%	6,7%	10,6%	10,9%	11,1%	8,2%	8,0%	6,0%	4,1%	2,0%	0,3%	0,0%	-0,3%	1,2%	5,6%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012
A	0,5%	3,2%	5,2%	9,1%	7,3%	13,8%	11,5%	11,6%	8,2%	7,9%	2,9%	-0,7%	2,0%	-1,2%	-0,6%	-1,1%	1,2%	9,8%
B	0,6%	2,7%	5,5%	8,8%	6,7%	14,5%	11,5%	11,6%	8,2%	7,9%	2,9%	-0,7%	1,9%	-1,2%	-0,6%	-0,8%	1,2%	9,8%
C	1,2%	2,1%	5,5%	8,9%	6,7%	14,5%	11,5%	11,6%	*8,2%*	*7,9%*	2,9%	-1,0%	1,9%	-1,3%	n.d	n.d	n.d	n.d
D	1,2%	2,1%	5,5%	8,9%	6,7%	14,5%	11,5%	11,6%	8,2%	7,9%	2,9%	-0,7%	2,0%	-1,2%	-0,6%	-1,1%	1,2%	9,8%

Contribuições e quotizações

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012
A	7,0%	6,6%	6,3%	5,7%	0,8%	0,4%	0,4%	0,4%	1,8%	3,1%	2,4%	2,7%	3,1%	2,4%	2,8%	2,1%	-2,5%	-3,7%
B	7,2%	6,6%	6,3%	5,7%	0,7%	0,3%	0,4%	0,3%	1,8%	3,1%	2,4%	2,6%	3,1%	2,4%	2,7%	1,9%	-2,5%	-3,7%
C	7,3%	6,7%	6,3%	5,8%	0,6%	0,3%	0,4%	0,4%	*1,9%*	*3,1%*	2,5%	2,8%	3,1%	2,4%	n.d	n.d	n.d	n.d
D	7,3%	6,7%	6,3%	5,8%	0,6%	0,3%	0,4%	0,4%	1,8%	3,1%	2,4%	2,7%	3,1%	2,4%	2,8%	2,1%	-2,5%	-3,7%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012
A	7,0%	6,1%	5,7%	4,1%	0,8%	0,1%	0,2%	0,4%	1,8%	4,5%	1,3%	3,3%	3,1%	1,6%	3,4%	0,2%	-2,5%	-4,9%
B	7,2%	5,9%	5,7%	4,1%	0,7%	0,0%	0,4%	0,2%	1,8%	4,5%	1,2%	3,0%	3,1%	1,6%	3,4%	-0,4%	-2,5%	-4,9%
C	7,3%	6,1%	5,5%	4,3%	0,6%	0,0%	0,5%	0,4%	*1,9%*	*4,4%*	1,3%	3,7%	3,1%	1,6%	n.d	n.d	n.d	n.d
D	7,3%	6,1%	5,5%	4,3%	0,6%	0,0%	0,5%	0,4%	4,3%	4,5%	1,3%	3,3%	3,1%	1,6%	3,4%	0,2%	-2,5%	-4,9%

Pensões e complementos

Tvh no fim do período (com base em valores acumulados desde o início do ano)

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012
A	6,4%	6,5%	6,1%	5,8%	4,6%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%	4,2%	4,1%	4,1%	2,9%	2,9%	3,0%	3,1%	8,5%	8,4%
B	6,4%	6,2%	6,0%	5,8%	3,7%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%	4,2%	4,1%	4,1%	2,9%	2,9%	3,0%	3,1%	8,5%	8,4%
C	7,4%	6,2%	6,0%	5,8%	3,7%	4,7%	4,8%	5,0%	*4,3%*	*4,2%*	4,1%	4,1%	2,9%	2,9%	n.d	n.d	n.d	n.d
D	7,4%	6,2%	6,0%	5,8%	3,7%	4,7%	4,8%	5,0%	4,3%	4,2%	4,1%	4,1%	2,9%	2,9%	3,0%	3,1%	8,5%	8,4%

Tvh no trimestre

	1T 2008	2T 2008	3T 2008	4T 2008	1T 2009	2T 2009	3T 2009	4T 2009	1T 2010	2T 2010	3T 2010	4T 2010	1T 2011	2T 2011	3T 2011	4T 2011	1T 2012	2T 2012
A	6,4%	6,6%	5,4%	5,1%	4,6%	4,7%	5,1%	5,5%	4,3%	4,0%	4,1%	3,9%	2,9%	3,0%	3,2%	3,3%	8,5%	8,3%
B	6,4%	6,1%	5,6%	5,4%	3,7%	5,7%	5,1%	5,5%	4,3%	4,0%	4,1%	3,9%	2,9%	3,0%	3,2%	3,3%	8,5%	8,3%
C	7,4%	5,1%	5,6%	5,4%	3,7%	5,7%	5,1%	5,5%	*n.d.*	*4,0%*	4,1%	3,9%	2,9%	3,0%	n.d	n.d	n.d	n.d
D	7,4%	5,1%	5,6%	5,4%	3,7%	5,7%	5,1%	5,5%	4,3%	4,0%	4,1%	3,9%	2,9%	3,0%	3,2%	3,3%	8,5%	8,3%

FICHA TÉCNICA

Auditora Coordenadora: *Helena Cruz Fernandes*

Auditora Chefe: *Maria Luísa Bispo*

Execução Técnica: *Graciosa Neves*

Ana Godinho Tavares